



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de julho de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº137 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.596, de 21 de julho de 2023.

REVOGA OS DECRETOS DECLARATÓRIOS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, QUE ESPECIFICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 34.579, de 17 de março de 2022, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel onde situado o antigo Edifício São Pedro, no município de Fortaleza, área total de 3.334,45 m²; CONSIDERANDO que essa declaração se baseou, notadamente, em uma importância histórica e cultura do imóvel, onde se tinha a intenção de construir, com o aproveitamento de seus traços e de sua estrutura, um equipamento estadual que permitisse preservá-lo; CONSIDERANDO que o início do processo executório de desapropriação, em seu principal aspecto, estava na dependência da confirmação, pelas autoridades competentes, do interesse histórico, inclusive nacional, do bem, além da viabilidade da preservação desses elementos; CONSIDERANDO a recente manifestação da Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) sobre o tombamento do Edifício São Pedro, no qual se concluiu "que imóvel não apresenta elementos suficientes para a identificação da representatividade nacional para a memória, a identidade, a história e a formação da sociedade brasileira nos moldes do Decreto-Lei nº 25/1937"; CONSIDERANDO que essa orientação se soma a anterior indeferimento local de tombamento do imóvel; DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos n.º 34.579, de 17 de março de 2022, e n.º 34.879, de 8 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, Assessor Especial da Chefia do Gabinete do Governador, para representar o Acionista Estado do Ceará, na 51^a Assembleia Geral Extraordinária da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A., - Adece, que realizar-se-á no dia 27 de julho de 2023, às 9 horas, ficando autorizado a VOTAR as matérias objeto da respectiva ORDEM DO DIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza (CE), aos 12 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTRARIA CC N°751/2023 A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, e em razão da sub-rogação parcial do Contrato n.º 012/2022 da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, firmado com a empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, para a CASA CIVIL, tendo como objeto o repasse de cargos a serem gerenciados por esta Secretaria, RESOLVE DESIGNAR o Senhor **CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA**, matrícula nº 126.792-1-1, e a Senhora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO**, matrícula nº 054.475-1-8, respectivamente como Gestor e Fiscal do objeto sub-rogado do referido Contrato, a partir de 1º de maio de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de julho de 2023.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 075/2023

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Francisco José Moura Cavalcante CONTRATADA: **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.106.657/0001-33, com sede na Estrada Galvão Bueno, nº 3300, Galpão 021, Sala 01, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09.842-080, neste ato representada por Sidineia Strappazzon Muhlbeyer, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12238929 SESP/MT e do CPF/MF nº 008.874.971-10, domiciliada e residente na Rua João de Barro, nº 273, Casa 24, Cuiabá – MT, CEP: 78.075-290, doravante denominado CONTRATADA. OBJETO: **Aquisição de televisões de 70'** visando atender às necessidades da Casa Civil do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente autorizado pela Autoridade Competente no processo VIPROC nº 05645419/2023 em adesão à Ata de Registro de Preço nº 061/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2022 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários. VALOR GLOBAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) pagos em até 30 dias após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.10051.15.449052.1.500.910000.0.4.01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza 12 de julho de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Sidineia Strappazzon Muhlbeyer - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pela Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, respondendo conforme a Portaria CC nº 748/2023, RESOLVE RECONHECER a dívida no valor total de R\$ 161.92 (cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), referente à promoção a 3º Sargento PM do militar: **ISAAC MACIEL DIAS**, Mat. 303.803-1-2, Considerando que o militar têm o direito a perceber a diferença da graduação de Cabo PM para 3º Sargento PM, referente a 08 dias de Dez/2022, remuneração não executada no exercício anterior (2022), e publicada em DOE nº 113, de 19 de junho de 2023, promovendo o militar a contar de 24 de dezembro de 2022, devendo portanto serem custeadas como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a serem pagas na Dotação Orçamentária 30100003.04.122.211.21012.15.319092.1.500.910000.0.0.1.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2023.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	JULIANA ALVES
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
MOISÉS BRAZ RICARDO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
JOÃO SALMITO FILHO	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
ELIANA NUNES ESTRELA	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	RODRIGO BONA CARNEIRO
Secretaria da Fazenda	
FABRIZIO GOMES SANTOS	



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº032/2023 O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 10.097/2000, combinado com o Decreto nº 11.061 de 04/05/2022, e atendendo a NT nº 365/2022 da Superintendência Regional do Trabalho, RESOLVE CONTRATAR JOVENS APRENDIZES, conforme relacionados no Anexo Único desta Portaria, através do Termo de Cooperação Técnica com o Programa Primeiro Passo – Jovem Aprendiz, que receberão salário de R\$ 898,98 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) por 29 horas semanais, sendo 20 horas referentes ao módulo prático e 9 horas ao módulo teórico, **bem como auxílio-transporte** em pecúnia, proporcional aos dias trabalhados, a partir do dia 01/08/2023, pelo prazo de onze meses, duração do contrato. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº032/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	ÁREA DE LOTAÇÃO
LUCAS GABRIEL LEMOS NECO	DITEC
MARIA LARISSA MONTEIRO STUDART	DIGEP
MARIA SABRINA SOARES MIRANDA	PROJUR
MIGUEL ALVES XAVIER	DIAFI
NATHANAEL LOHAN RODRIGUES DA SILVA	DIREN

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ Nº 41.644.220/0001-35, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SÉRVICOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 22/07/2023 ATÉ 21/07/2024 COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 06038133/2023. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE DESIGNAR, MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 000201-1-7, lotada na Fundação de Teleeducação do Estado do Ceará ora à disposição desta PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, em SUBSTITUIÇÃO a titular Iara Maria de Oliveira Mesquita, em virtude de férias, 10 (dez) dias, no período de 17 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE DESIGNAR, JOSÉ WILLIAM PINTO DIÓGENES, matrícula nº 083008-1-X, lotado na Secretaria de Recursos Hídricos ora à disposição desta PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04, em SUBSTITUIÇÃO ao titular William Carvalho Guimarães, em virtude de férias, 15 (quinze) dias, no período de 10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais tendo em vista os arts. 29, inciso I, § 1º e 32 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e Decreto nº 31.537, de 22 de julho de 2014, RESOLVE NOMEAR DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, Procurador do Estado, Classe Especial, matrícula nº 062571-1-9, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para compor, como Presidente, da Primeira Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD, integrante da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do seu cargo, a partir de 30 de julho de 2023, pelo prazo de 02 (dois) anos. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230918

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230918 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9182023, até o dia 03/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150, Bairro Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade, **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: 13 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Giacomina Maria Amelia Borrini de Freitas, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, Mônica Jucá de Oliveira, Representante legal da CONTRATADA.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki

COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº085/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL , no uso de suas atribuições legais , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação, (fora do expediente) dos seguintes VEÍCULOS Chevrolet S10 (Placa PMK2510), Renault Kwid, (Placa SBT2B31) e Renault Kwid (Placa SBT1B51) a serem guiados pelo motorista Gildéon Costa Barbosa, a fim de conduzir servidores à cidade de Crato/CE que participarão do Encontro programado para aquela Região Estadual de Planejamento para elaboração do plano Plurianual 2024/2027, por 03 (três) dias, a partir de 25 de julho de 2023. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº418/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, CONCEDER ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023 aos SERVIDORES mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº418/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023

QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ABIGAIL DE OLIVEIRA ALCANTARA	300.606-1-X	36	R\$ 741,60
2	ABRAAO SILVA DE FARIAS	300.787-1-3	70	R\$ 1.442,00
3	ACELINO NOGUEIRA ALVES	472.428-1-9	84	R\$ 1.730,40
4	ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	430.676-1-3	24	R\$ 494,40
5	ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA	300.633-1-7	12	R\$ 247,20
6	ADALBERTO BATISTA LIMA	300.549-1-1	47	R\$ 968,20
7	ADELINY CORDEIRO DO NASCIMENTO	473.221-1-1	33	R\$ 679,80
8	ADENILTON TEMOTEU DA FONSECA	430.973-3-4	72	R\$ 1.483,20
9	ADERLANIA LUZIA CAMURÇA	431.018-4-6	36	R\$ 741,60
10	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	473.000-1-0	72	R\$ 1.483,20

QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
11	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	430.670-1-X	60	R\$ 1.236,00
12	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	300.674-1-X	60	R\$ 1.236,00
13	ADRIANO CABRAL DA SILVA	300.523-1-5	78	R\$ 1.606,80
14	ADRIANO COSTA DE LIMA	300.527-1-4	84	R\$ 1.730,40
15	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	472.429-1-6	84	R\$ 1.730,40
16	ADRIANO FELIX DA SILVA	300.168-1-5	48	R\$ 988,80
17	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	300.169-1-2	84	R\$ 1.730,40
18	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	473.334-1-5	60	R\$ 1.236,00
19	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	472.430-1-7	72	R\$ 1.483,20
20	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	300.607-1-7	84	R\$ 1.730,40
21	AECIO PEREIRA DE MIRANDA	472.836-1-2	52	R\$ 1.071,20
22	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	430.677-1-0	48	R\$ 988,80
23	AGLAIRTON ALVES FERREIRA	472.768-1-0	60	R\$ 1.236,00
24	AGNALDO TORRES VERCOSA	473.545-1-X	84	R\$ 1.730,40
25	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	430.929-7-9	4	R\$ 82,40
26	AGUSTINHO DE OLIVEIRA NETO	431.017-4-9	24	R\$ 494,40
27	AILSON FERREIRA DO CARMO	430.930-1-0	84	R\$ 1.730,40
28	AIRTON CARDIM DA SILVA	473.215-1-4	12	R\$ 247,20
29	AIRTON DOS SANTOS FERREIRA	430.917-9-4	48	R\$ 988,80
30	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENÇO	431.018-6-2	84	R\$ 1.730,40
31	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	430.678-1-8	48	R\$ 988,80
32	ALAN DE OLIVEIRA MELO	473.286-1-6	48	R\$ 988,80
33	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	430.916-6-2	24	R\$ 494,40
34	ALAN MAX DE QUEIROZ	430.929-5-2	84	R\$ 1.730,40
35	ALANA CLAUDIA DE SOUSA AMORIM	300.603-1-8	32	R\$ 659,20
36	ALANNA VIEIRA MONTEIRO	300.624-1-8	12	R\$ 247,20
37	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	430.963-3-8	70	R\$ 1.442,00
38	ALBERTO DE SOUZA MARQUES NETTO	300.170-1-3	48	R\$ 988,80
39	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	431.018-8-9	57	R\$ 1.174,20
40	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	300.615-1-9	84	R\$ 1.730,40
41	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	430.930-5-3	45	R\$ 927,00
42	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	431.006-7-X	58	R\$ 1.194,80
43	ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	431.001-6-5	82	R\$ 1.689,20
44	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	300.777-1-7	79	R\$ 1.627,40
45	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	430.925-2-9	72	R\$ 1.483,20
46	ALEXANDER DE SOUZA MAIA	472.840-1-5	60	R\$ 1.236,00
47	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	300.637-1-6	60	R\$ 1.236,00
48	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	430.929-2-8	12	R\$ 247,20
49	ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	473.405-1-9	84	R\$ 1.730,40
50	ALEXANDRO DE SOUSA LIMA	473.511-1-1	72	R\$ 1.483,20
51	ALEXANDRO RANIERI DE MORAES MOURA	431.019-5-1	72	R\$ 1.483,20
52	ALEXANDRO SOUZA	300.172-1-8	72	R\$ 1.483,20
53	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	431.019-7-8	60	R\$ 1.236,00
54	ALIGHERE ELIAS ALVES SILVA	430.935-4-1	24	R\$ 494,40
55	ALINE RODRIGUES DA SILVA	431.081-9-0	48	R\$ 988,80
56	ALISON DAVID DE LIMA LEITAO	430.917-0-0	72	R\$ 1.483,20
57	ALLISON ANDRADE DA SILVA	472.843-1-7	69	R\$ 1.421,40
58	ALLYSSON TENORIO CAVALACHE	431.020-0-1	60	R\$ 1.236,00
59	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	430.384-1-9	84	R\$ 1.730,40
60	ALMIR SOARES DE LISBOA JUNIOR	472.844-1-4	48	R\$ 988,80
61	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	300.385-1-7	84	R\$ 1.730,40
62	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	300.629-1-4	12	R\$ 247,20
63	ALUIZIO FERREIRA MARTINS	431.033-8-5	20	R\$ 412,00
64	ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	431.072-7-5	9	R\$ 185,40
65	ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTE	472.845-1-1	10	R\$ 206,00
66	AMADEUS GALVAO REGO COSTA	431.037-9-2	12	R\$ 247,20
67	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	300.013-1-1	61	R\$ 1.256,60
68	AMANDA SOARES LIMA	430.932-2-3	12	R\$ 247,20
69	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	430.949-7-1	72	R\$ 1.483,20
70	AMILTON IRINEU ROCHA	300.022-1-0	81	R\$ 1.668,60
71	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	430.933-5-5	60	R\$ 1.236,00
72	ANA MARIA FREIRE DO NASCIMENTO	431.020-4-4	34	R\$ 700,40
73	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	300.644-1-0	84	R\$ 1.730,40
74	ANA PAULA GOMES SAN MARTIN	430.934-4-4	54	R\$ 1.112,40
75	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	472.848-1-3	10	R\$ 206,00
76	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	473.441-1-5	63	R\$ 1.297,80
77	ANA ZULADY BERNARDO DE SOUSA	430.935-2-5	82	R\$ 1.689,20
78	ANATALIA GOMES DOS SANTOS	430.868-8-X	48	R\$ 988,80
79	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	300.649-1-7	84	R\$ 1.730,40
80	ANDERSON ANDRADE COSTA	472.851-1-9	60	R\$ 1.236,00
81	ANDERSON BIE NOGUEIRA	430.908-5-2	72	R\$ 1.483,20
82	ANDERSON DE AVILA DIAS	473.219-1-3	54	R\$ 1.112,40
83	ANDERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	430.952-6-9	60	R\$ 1.236,00
84	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	300.591-1-5	60	R\$ 1.236,00
85	ANDERSON GUTEMBERG FIGUEIREDO	430.998-0-9	12	R\$ 247,20
86	ANDERSON MARQUES GOMES	472.854-1-0	84	R\$ 1.730,40
87	ANDERSON MENESSES DOS SANTOS	430.936-9-X	84	R\$ 1.730,40
88	ANDRE CARNEIRO SOUSA	431.020-6-0	36	R\$ 741,60
89	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	473.512-1-9	84	R\$ 1.730,40
90	ANDRE CAVALCANTE MOUTA	430.946-3-7	46	R\$ 947,60
91	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	300.516-1-0	34	R\$ 700,40
92	ANDRE LIMA DE SOUZA	472.856-1-5	83	R\$ 1.709,80
93	ANDRE LUIS ALCANTARA OLIVEIRA	300.175-1-X	43	R\$ 885,80
94	ANDRE LUIZ DE AGUIAR FERREIRA	300.000-3-X	84	R\$ 1.730,40
95	ANDRE LUIZ GOMES LOBO	430.974-9-0	18	R\$ 370,80
96	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	472.859-1-7	11	R\$ 226,60



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
97	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	472.860-1-8	60	R\$ 1.236,00
98	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300.995-1-6	84	R\$ 1.730,40
99	ANGELO MARCIO GABRIEL DE SOUSA	430.951-6-1	24	R\$ 494,40
100	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	472.863-1-X	22	R\$ 453,20
101	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	430.978-0-6	48	R\$ 988,80
102	ANTONELLY TEIXEIRA RIBEIRO	431.021-5-X	24	R\$ 494,40
103	ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	300.517-1-8	32	R\$ 659,20
104	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	300.882-1-2	20	R\$ 412,00
105	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	430.936-3-0	42	R\$ 865,20
106	ANTONIA DE JESUS GOMES RAMOS	430.976-2-8	12	R\$ 247,20
107	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	300.646-1-5	48	R\$ 988,80
108	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	430.827-1-X	60	R\$ 1.236,00
109	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	430.895-2-8	36	R\$ 741,60
110	ANTONIA MARCIA NASCIMENTO	300.301-1-7	60	R\$ 1.236,00
111	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	300.176-1-7	56	R\$ 1.153,60
112	ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES SOARES	300.476-1-3	24	R\$ 494,40
113	ANTONIA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	431.021-7-6	12	R\$ 247,20
114	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	300.614-1-1	60	R\$ 1.236,00
115	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	430.946-1-0	58	R\$ 1.194,80
116	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	300.613-1-4	47	R\$ 968,20
117	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	472.434-1-6	84	R\$ 1.730,40
118	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	431.010-5-6	60	R\$ 1.236,00
119	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	430.956-7-6	68	R\$ 1.400,80
120	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	300.518-1-5	84	R\$ 1.730,40
121	ANTONIO CARLOS DA SILVA	300.605-1-2	12	R\$ 247,20
122	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	125.779-1-5	60	R\$ 1.236,00
123	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	430.952-1-8	24	R\$ 494,40
124	ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA	300.520-1-3	44	R\$ 906,40
125	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	472.865-1-4	70	R\$ 1.442,00
126	ANTONIO DA SILVA SOUSA	430.934-7-9	44	R\$ 906,40
127	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	430.394-1-5	48	R\$ 988,80
128	ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	472.438-1-5	60	R\$ 1.236,00
129	ANTONIO DEMONTIE FERREIRA NASCIMENTO	430.936-5-7	52	R\$ 1.071,20
130	ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES	430.395-1-2	48	R\$ 988,80
131	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	430.945-5-6	84	R\$ 1.730,40
132	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	430.976-4-4	36	R\$ 741,60
133	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	430.909-8-4	80	R\$ 1.648,00
134	ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472.439-1-2	22	R\$ 453,20
135	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	472.440-1-3	45	R\$ 927,00
136	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	431.073-6-4	34	R\$ 700,40
137	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	300.288-1-3	84	R\$ 1.730,40
138	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	300.680-1-7	84	R\$ 1.730,40
139	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	473.284-1-1	84	R\$ 1.730,40
140	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	300.309-1-5	72	R\$ 1.236,00
141	ANTONIO JACINTO NETO	300.178-1-1	24	R\$ 494,40
142	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	111.763-1-3	48	R\$ 988,80
143	ANTONIO JUNIOR RODRIGUES DE CARVALHO	472.441-1-0	32	R\$ 659,20
144	ANTONIO JURANDI LOPES	300.612-1-7	24	R\$ 494,40
145	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	430.401-1-1	81	R\$ 1.668,60
146	ANTONIO LIANDRO SARMENTO CAVALCANTI	472.832-1-3	40	R\$ 824,00
147	ANTONIO LUIZ GOVEIA DE MOURA	472.800-1-X	60	R\$ 1.236,00
148	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	300.602-1-0	24	R\$ 494,40
149	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	300.015-1-6	60	R\$ 1.236,00
150	ANTONIO MARIA MIRANDA ARAUJO	473.217-1-9	60	R\$ 1.236,00
151	ANTONIO MARQUES JUNIOR	473.331-1-3	36	R\$ 741,60
152	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	430.939-6-7	24	R\$ 494,40
153	ANTONIO PASCOA DE SOUSA	300.032-1-7	12	R\$ 247,20
154	ANTONIO PINTO DO NASCIMENTO FILHO	473.388-1-6	44	R\$ 906,40
155	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	430.942-4-6	77	R\$ 1.586,20
156	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	430.939-3-2	74	R\$ 1.524,40
157	ANTONIO RICARDO DOS SANTOS PESSOA	430.939-5-9	12	R\$ 247,20
158	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	300.351-1-9	48	R\$ 988,80
159	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	472.801-1-7	84	R\$ 1.730,40
160	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	431.014-3-9	84	R\$ 1.730,40
161	ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	430.408-1-2	84	R\$ 1.730,40
162	ANTONIO VIANA DA COSTA	431.017-7-3	82	R\$ 1.689,20
163	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	300.567-1-X	46	R\$ 947,60
164	ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	300.617-1-3	72	R\$ 1.483,20
165	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	472.803-1-1	84	R\$ 1.730,40
166	ARAJACI LISBOA LOPES	472.446-1-7	84	R\$ 1.730,40
167	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	430.930-6-1	84	R\$ 1.730,40
168	ARCANJO MADEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	431.065-9-7	24	R\$ 494,40
169	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	472.804-1-9	36	R\$ 741,60
170	ARISON LIMA DOS SANTOS	430.934-2-8	53	R\$ 1.091,80
171	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	472.805-1-6	72	R\$ 1.483,20
172	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	300.642-1-6	72	R\$ 1.483,20
173	ARTHUR FERREIRA LANDIM	431.022-4-9	12	R\$ 247,20
174	ARTHUR MEDEIROS TORRES	431.022-6-5	48	R\$ 988,80
175	ARTUR FARIAZ NEVES JUNIOR	430.977-1-7	48	R\$ 988,80
176	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	431.011-3-7	9	R\$ 185,40
177	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	300.609-1-1	12	R\$ 247,20
178	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	430.947-3-4	60	R\$ 1.236,00
179	AURELIANO RAMOS MOURA	300.522-1-8	57	R\$ 1.174,20
180	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	431.060-0-7	84	R\$ 1.730,40
181	AVELINO JULES MAGALHÃES ARAUJO	430.931-0-X	36	R\$ 741,60
182	BENEDITO ALVES MAIA JUNIOR	300.543-1-8	72	R\$ 1.483,20



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
183	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	472.807-1-0	84	RS 1.730,40
184	BENTIMILO DE OLIVEIRA PEDROSA	126.237-1-2	50	RS 1.030,00
185	BISMARK OLIVEIRA DE MORAIS	473.507-1-9	72	RS 1.483,20
186	BRAULIO MATIAS LINHARES	300.698-1-1	10	RS 206,00
187	BRAULIO RAMOS MOURAO DE SOUSA	430.411-1-8	36	RS 741,60
188	BRAYAN NICKOLAS MOREIRA PEREIRA	472.808-1-8	8	RS 164,80
189	BRENNNA KECIA SARAIVA MAIA	431.018-1-1	48	RS 988,80
190	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	431.002-4-6	84	RS 1.730,40
191	BRENO DOS SANTOS ALVES	430.894-9-8	84	RS 1.730,40
192	BRENO VIEIRA DANTAS	430.895-4-4	36	RS 741,60
193	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA	431.007-3-4	36	RS 741,60
194	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	430.890-2-1	24	RS 494,40
195	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ	430.891-8-8	84	RS 1.730,40
196	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	430.892-3-4	48	RS 988,80
197	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	430.896-9-2	40	RS 824,00
198	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	430.893-0-7	51	RS 1.050,60
199	BRUNO MAGNUM RIBEIRO SAMPAIO	430.978-6-5	72	RS 1.483,20
200	BRUNO QUINTELA FARIA	431.014-5-5	82	RS 1.689,20
201	BRUNO RAFAEL LUCIANO DA CUNHA	430.898-9-7	24	RS 494,40
202	CAIO ALVES LEMOS	431.018-3-8	84	RS 1.730,40
203	CAIO DONATO OLIVEIRA DE AZEVEDO	431.072-2-4	12	RS 247,20
204	CAIO MOTA DE ARAUJO	430.888-1-5	61	RS 1.256,60
205	CAIO VICTOR COELHO RODRIGUES	430.900-1-1	84	RS 1.730,40
206	CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE	430.928-3-9	42	RS 865,20
207	CAMILA CUSTODIO DA COSTA	300.661-1-1	48	RS 988,80
208	CARLA DANIELE DUARTE DE SOUSA	472.816-1-X	84	RS 1.730,40
209	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	431.007-6-9	12	RS 247,20
210	CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR	430.414-1-X	50	RS 1.030,00
211	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	430.899-6-X	84	RS 1.730,40
212	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	430.904-8-8	78	RS 1.606,80
213	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	111.801-1-6	35	RS 721,00
214	CARLOS ALEXANDRE ROCHA	431.018-7-0	84	RS 1.730,40
215	CARLOS ANDRE BEZERRA	431.011-9-6	84	RS 1.730,40
216	CARLOS AUGUSTO MAGALHAES	430.900-3-8	60	RS 1.236,00
217	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS	430.907-3-9	84	RS 1.730,40
218	CARLOS DE FARIAS PEREIRA	431.002-6-2	24	RS 494,40
219	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	430.966-9-9	84	RS 1.730,40
220	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	300.542-1-0	70	RS 1.442,00
221	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	473.496-1-3	84	RS 1.730,40
222	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	430.899-4-3	84	RS 1.730,40
223	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	300.648-1-X	12	RS 247,20
224	CARLOS EDUARDO REMIGIO DE LIMA	430.894-2-0	48	RS 988,80
225	CARLOS EDWILSON CARVALHO DE OLIVEIRA	431.060-3-1	48	RS 988,80
226	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	430.978-1-4	62	RS 1.277,20
227	CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	430.905-2-6	12	RS 247,20
228	CARLOS GOMES RIBEIRO	300.018-1-8	39	RS 803,40
229	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	431.071-6-X	44	RS 906,40
230	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	472.818-1-4	81	RS 1.668,60
231	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	472.772-1-3	24	RS 494,40
232	CARLOS JAFET PENHA	472.450-1-X	33	RS 679,80
233	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	430.890-9-9	84	RS 1.730,40
234	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPEZ	430.900-9-7	48	RS 988,80
235	CARLOS MIKAEL ALVES	300.654-1-7	42	RS 865,20
236	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	430.418-1-9	36	RS 741,60
237	CARLUCIO BATISTA RODRIGUES	431.036-4-4	60	RS 1.236,00
238	CAROLINE FERREIRA RAMOS	431.072-3-2	21	RS 432,60
239	CAROLINE VIANA BARROS	430.926-8-5	12	RS 247,20
240	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	300.180-1-X	84	RS 1.730,40
241	CASSIO VINICIUS SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA	473.288-1-0	60	RS 1.236,00
242	CELIO IZAIAS DA SILVA DE LIMA	472.823-1-4	24	RS 494,40
243	CELSO VIANA MACIEL	430.905-7-7	48	RS 988,80
244	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	473.275-1-2	60	RS 1.236,00
245	CHARLES LIRA BRAZ	430.904-1-0	79	RS 1.627,40
246	CHARLES RAMOS DE MORAES	300.541-1-3	24	RS 494,40
247	CHARLES ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	800.534-9-5	3	RS 61,80
248	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	473.424-1-4	84	RS 1.730,40
249	CICERA KALINE DA SILVA	300.917-1-X	60	RS 1.236,00
250	CICERA SILVANA DA SILVA	300.669-1-X	24	RS 494,40
251	CICERO ALAN DE LIMA VIEIRA	473.285-1-9	48	RS 988,80
252	CICERO ARLEI ALVES LIMA	472.826-1-6	24	RS 494,40
253	CICERO CIRILO DE SOUSA	300.757-1-4	84	RS 1.730,40
254	CICERO COSTA NOBRE	300.538-1-8	36	RS 741,60
255	CICERO DE ARAUJO SANTOS	430.897-5-7	36	RS 741,60
256	CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA	300.682-1-1	36	RS 741,60
257	CICERO FERNANDES DA SILVA	300.672-1-5	36	RS 741,60
258	CICERO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA DE MEDEIROS	431.060-5-8	10	RS 206,00
259	CICERO FIGUEIREDO MOURA JUNIOR	430.903-7-2	36	RS 741,60
260	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	430.967-2-9	84	RS 1.730,40
261	CICERO IZIDORIO DOS SANTOS	473.001-1-8	72	RS 1.483,20
262	CICERO JOABE ARAUJO DA SILVA	430.889-2-0	52	RS 1.071,20
263	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	163.122-1-5	80	RS 1.648,00
264	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	300.023-1-8	84	RS 1.730,40
265	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	430.423-1-9	84	RS 1.730,40
266	CICERO RENNAN LEMOS MELO	430.906-9-0	37	RS 762,20
267	CID DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	430.892-1-8	72	RS 1.483,20
268	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	472.456-1-3	48	RS 988,80
269	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	430.978-2-2	44	RS 906,40
270	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	300.696-1-7	60	RS 1.236,00
271	CLAUDIO ALBERTO SANTIAGO LIMA	430.907-1-2	24	RS 494,40
272	CLAUDSON DA ROCHA ETELVINO	430.887-9-3	70	RS 1.442,00
273	CLAYSON LUZ DE SOUZA	472.458-1-8	83	RS 1.709,80
274	CLECIANO DE LIMA BRAGA	300.182-1-4	70	RS 1.442,00
275	CLEITON LUNA OLIVEIRA	430.924-6-4	60	RS 1.236,00
276	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	472.459-1-5	48	RS 988,80
277	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	431.033-4-2	24	RS 494,40
278	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	300.184-1-9	84	RS 1.730,40
279	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	300.671-1-8	84	RS 1.730,40



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
280	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	472.460-1-6	72	R\$ 1.483,20
281	CLEVIANE FREITAS TELES	300.695-1-X	60	R\$ 1.236,00
282	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	430.888-4-X	80	R\$ 1.648,00
283	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	431.032-9-6	84	R\$ 1.730,40
284	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	430.967-3-7	72	R\$ 1.483,20
285	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	472.831-1-6	30	R\$ 618,00
286	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	300.712-1-2	84	R\$ 1.730,40
287	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	430.903-1-3	58	R\$ 1.194,80
288	CRISTIANO DE LIMA	473.212-1-2	20	R\$ 412,00
289	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	300.535-1-6	60	R\$ 1.236,00
290	CRISTIANO SILVA MARTINS	472.870-1-4	72	R\$ 1.483,20
291	DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	430.429-1-2	84	R\$ 1.730,40
292	DAMASIO GOMES DE MENEZES	300.655-1-4	36	R\$ 741,60
293	DAMEAO BELARMINO DO NASCIMENTO	300.185-1-6	24	R\$ 494,40
294	DAMIAO ANDERSON PEREIRA GOMES	473.265-1-6	12	R\$ 247,20
295	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	431.003-1-9	84	R\$ 1.730,40
296	DANIEL AMORIM DA SILVA	300.292-1-6	60	R\$ 1.236,00
297	DANIEL BRUNO PRACIANO MARQUES	431.019-8-6	60	R\$ 1.236,00
298	DANIEL DA SILVA MARTINS	431.012-8-5	48	R\$ 988,80
299	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	300.509-1-6	62	R\$ 1.277,20
300	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	431.004-6-7	82	R\$ 1.689,20
301	DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA	431.009-4-7	12	R\$ 247,20
302	DANIEL FRANCISCO SANTOS	300.568-1-7	12	R\$ 247,20
303	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	431.020-8-7	84	R\$ 1.730,40
304	DANIEL LEMOS CALHEIROS	300.647-1-2	84	R\$ 1.730,40
305	DANIEL MATOS DE ALMEIDA	430.431-1-0	41	R\$ 844,60
306	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	431.010-7-2	5	R\$ 103,00
307	DANIEL PEREIRA DA SILVA	430.907-8-X	12	R\$ 247,20
308	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	472.425-1-7	60	R\$ 1.236,00
309	DANIEL SABINO DA SILVA	472.462-1-0	60	R\$ 1.236,00
310	DANIEL SOARES PINHEIRO	430.909-1-7	72	R\$ 1.483,20
311	DANIEL VASCONCELOS GOMES	430.997-9-5	36	R\$ 741,60
312	DANIELE DA SILVA UCHOA	430.983-8-1	48	R\$ 988,80
313	DANIELE DE ABREU PIMENTA	473.442-1-2	48	R\$ 988,80
314	DANIELE RIBEIRO DE ABREU	300.689-1-2	72	R\$ 1.483,20
315	DANIELLE ALVES BEZERRA	430.935-5-X	48	R\$ 988,80
316	DANIELY ALVES DO CARMO	431.019-9-4	48	R\$ 988,80
317	DANILO BARBOSA DA SILVA	430.432-1-8	48	R\$ 988,80
318	DANILO DE SOUSA MEDEIROS	430.914-5-X	24	R\$ 494,40
319	DANYLO LEITE DE ARAUJO	300.188-1-8	84	R\$ 1.730,40
320	DARCIO ALVES DE SIQUEIRA	300.685-1-3	12	R\$ 247,20
321	DARIO GOMES PINTO	300.435-1-0	48	R\$ 988,80
322	DAVI ANDERSON FARIAS DE ALENCAR	431.004-4-0	36	R\$ 741,60
323	DAVI DE OLIVEIRA MARQUES	430.998-8-4	32	R\$ 659,20
324	DAVI FERNANDES RIBEIRO	431.038-3-0	36	R\$ 741,60
325	DAVI JEFFSON DA SILVA PAZ	430.919-5-6	84	R\$ 1.730,40
326	DAVI MESQUITA DE ARAUJO	300.697-1-4	48	R\$ 988,80
327	DAVID DA SILVA RIBEIRO	431.020-2-8	60	R\$ 1.236,00
328	DAVID NOGUEIRA DA COSTA	430.910-7-7	48	R\$ 988,80
329	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	430.972-9-6	84	R\$ 1.730,40
330	DAVID SOARES PEREIRA	430.907-6-3	84	R\$ 1.730,40
331	DAVID WILLYANS SOARES DA NOBREGA	300.670-1-0	56	R\$ 1.153,60
332	DAYANE DA SILVA SOUSA	430.979-5-4	24	R\$ 494,40
333	DAYSIANE SANTOS BARBOSA ORLANDO	300.650-1-8	48	R\$ 988,80
334	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	472.891-1-4	44	R\$ 906,40
335	DEBORA FERREIRA NUNES	300.666-1-8	77	R\$ 1.586,20
336	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	430.999-0-6	60	R\$ 1.236,00
337	DECIO LIMA BENEVIDES	430.975-4-7	5	R\$ 103,00
338	DEIKE CESAR CARNEIRO SOUSA	300.190-1-6	79	R\$ 1.627,40
339	DEIVISON LOPES PEREIRA SILVA	300.506-1-4	29	R\$ 597,40
340	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	430.910-9-3	84	R\$ 1.730,40
341	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	430.943-9-4	82	R\$ 1.689,20
342	DELMA ROCHA AGUIAR	472.892-1-1	35	R\$ 721,00
343	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	430.437-1-4	50	R\$ 1.030,00
344	DEMIAN COSTA BARRETO	430.438-1-1	72	R\$ 1.483,20
345	DEMISSON TOME DA SILVA	300.191-1-3	51	R\$ 1.050,60
346	DENES JOSE BARBOSA FELIX	472.874-1-3	40	R\$ 824,00
347	DENILSON RUBENS SILVA	430.920-5-7	84	R\$ 1.730,40
348	DENIRAN MARANHAO DA SILVA	472.887-1-1	37	R\$ 762,20
349	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	430.921-6-2	72	R\$ 1.483,20
350	DENIS DE ABREU ANDRADE	430.919-2-1	24	R\$ 494,40
351	DENIS RIOS DA MOTA	473.531-1-4	84	R\$ 1.730,40
352	DENIS RODRIGUES BARBOSA	163.125-1-7	58	R\$ 1.194,80
353	DENY PEREIRA RODRIGUES	430.945-4-8	72	R\$ 1.483,20
354	DERIJANE TEIXEIRA SOUSA	300.511-1-4	84	R\$ 1.730,40
355	DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	430.440-1-X	83	R\$ 1.709,80
356	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUZA NETO	473.386-1-1	48	R\$ 988,80
357	DEYVED DE SOUZA GOMES	472.769-1-8	84	R\$ 1.730,40
358	DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	430.664-1-2	84	R\$ 1.730,40
359	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	431.004-1-6	72	R\$ 1.483,20
360	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	472.464-1-5	48	R\$ 988,80
361	DIEGO LEITE SANTIAGO	472.465-1-2	84	R\$ 1.730,40
362	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA	430.914-3-3	36	R\$ 741,60
363	DIEGO TORRES DE CARVALHO OLIVEIRA	430.977-2-5	24	R\$ 494,40
364	DIEGO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA	430.943-5-1	59	R\$ 1.215,40
365	DIEGO WESLLEY CASTRO SAMPAIO	430.956-9-2	36	R\$ 741,60
366	DIogo RAMON DE SOUSA MACIEL	431.060-8-2	33	R\$ 679,80
367	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	473.488-1-1	46	R\$ 947,60
368	DJAIR RODRIGUES SIPRIANO	430.945-1-3	80	R\$ 1.648,00
369	DOMINGOS ERIVALDO DA SILVA	431.000-7-6	24	R\$ 494,40
370	DOMINGOS SAVIO FORTE DE VASCONCELOS	473.003-1-2	24	R\$ 494,40



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
371	DRIELE DE MOURA FARIAZ	430.981-0-1	24	RS 494,40
372	DYEGO FERNANDO APRIGIO DE ANDRADE	472.888-1-9	36	RS 741,60
373	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	472.875-1-0	84	RS 1.730,40
374	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	300.532-1-4	72	RS 1.483,20
375	EDER DIAS DA SILVA	430.975-8-X	84	RS 1.730,40
376	EDGAR NASCIMENTO DE LIMA	300.770-1-6	12	RS 247,20
377	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	472.422-1-5	82	RS 1.689,20
378	EDIGLE JOSE DE SOUSA	472.467-1-7	82	RS 1.689,20
379	EDILSON LOPES DE AMORIM JUNIOR	300.767-1-0	12	RS 247,20
380	EDILSON NUNES DE SOUSA	472.469-1-1	46	RS 947,60
381	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	111.771-1-5	84	RS 1.730,40
382	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	430.954-8-X	66	RS 1.359,60
383	EDSON ARAUJO SOUSA	473.443-1-X	84	RS 1.730,40
384	EDSON CARLOS DE LIMA	430.931-7-7	24	RS 494,40
385	EDSON CONDE MARTINS	472.470-1-2	60	RS 1.236,00
386	EDSON CONDE MARTINS FILHO	430.937-5-4	60	RS 1.236,00
387	EDSON DE SOUSA BRITO	473.462-1-5	84	RS 1.730,40
388	EDSON GOMES DE SOUSA	300.686-1-0	46	RS 947,60
389	EDSON NOGUEIRA GALVAO	430.923-9-1	66	RS 1.359,60
390	EDSON NUNES DE LIMA	473.444-1-7	48	RS 988,80
391	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	430.939-1-6	84	RS 1.730,40
392	EDUARDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	431.022-0-6	48	RS 988,80
393	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	430.942-2-X	84	RS 1.730,40
394	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	430.927-3-1	84	RS 1.730,40
395	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	300.342-1-X	55	RS 1.133,00
396	EDUARDO SIMPLICIO DOS SANTOS	126.136-1-X	57	RS 1.174,20
397	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	472.876-1-8	72	RS 1.483,20
398	EDVANDO LINHARES MESQUITA	472.877-1-5	60	RS 1.236,00
399	EL NATA ALVES DE ALENCAR	431.021-8-4	24	RS 494,40
400	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	431.034-4-X	48	RS 988,80
401	ELANO MOTA MARQUES	430.929-4-4	68	RS 1.400,80
402	ELIAS BATISTA DE LIMA	300.812-1-8	42	RS 865,20
403	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	431.009-5-5	60	RS 1.236,00
404	ELIAS LIMA GONCALVES	472.474-1-1	12	RS 247,20
405	ELIEZA COSTA DIAS FELINTO	300.676-1-4	72	RS 1.483,20
406	ELILCE FROTA COSTA	300.766-1-3	48	RS 988,80
407	ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	125.833-1-1	84	RS 1.730,40
408	ELISANDRO PEREIRA DA SILVA	430.968-7-7	48	RS 988,80
409	ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	473.429-1-0	12	RS 247,20
410	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	300.692-1-8	5	RS 103,00
411	ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA MELO	163.126-1-4	40	RS 824,00
412	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	473.455-1-0	55	RS 1.133,00
413	ELIZANGELA DE ALBUQUERQUE BATISTA	473.476-1-0	22	RS 453,20
414	ELIZARIO FERREIRA DA SILVA	472.878-1-2	84	RS 1.730,40
415	ELLEN ARAUJO LOBO	301.028-1-9	77	RS 1.586,20
416	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	431.009-6-3	83	RS 1.709,80
417	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	430.902-2-4	84	RS 1.730,40
418	EMANOEL MESSIAS SANTOS	300.546-1-X	12	RS 247,20
419	EMANUEL DE SA CARVALHO	300.195-1-2	72	RS 1.483,20
420	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	472.897-1-8	45	RS 927,00
421	EMANUEL JACKSON DE FRANCA FREIRE	430.970-5-9	80	RS 1.648,00
422	EMANUELA SALES DOS SANTOS	431.021-2-5	36	RS 741,60
423	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	472.882-1-5	40	RS 824,00
424	EMERSON SOUZA DA CRUZ	431.072-0-8	72	RS 1.483,20
425	EMERSON VIEIRA DA SILVA	431.039-4-6	84	RS 1.730,40
426	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	300.493-1-4	28	RS 576,80
427	EMILIO ROBISON DA SILVA MELO	473.526-1-4	66	RS 1.359,60
428	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	300.765-1-6	48	RS 988,80
429	ENIO SILVA DA COSTA	300.664-1-3	12	RS 247,20
430	ERIC DE ALMEIDA SILVA	430.906-2-3	84	RS 1.730,40
431	ERIC SERRA PIETSCH	300.539-1-5	74	RS 1.524,40
432	ERICK KATSON DE LIMA	472.476-1-6	84	RS 1.730,40
433	ERICK RAMON NOVAES ALVES	473.194-1-2	24	RS 494,40
434	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	300.681-1-4	82	RS 1.689,20
435	ERIKA DIOGENES FERREIRA BRITO	472.895-1-3	63	RS 1.297,80
436	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	473.264-1-9	60	RS 1.236,00
437	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	431.012-3-4	30	RS 618,00
438	ERISVALDO JOSE DE FRANCA	300.198-1-4	10	RS 206,00
439	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	472.885-1-7	20	RS 412,00
440	ERNANDE MOTA SILVA DOS SANTOS	300.691-1-0	60	RS 1.236,00
441	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	300.683-1-9	84	RS 1.730,40
442	ESTEAVAO BEZERRA DA SILVA	300.688-1-5	21	RS 432,60
443	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	472.911-1-9	46	RS 947,60
444	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	472.910-1-1	68	RS 1.400,80
445	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	472.478-1-0	63	RS 1.297,80
446	EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR	430.452-1-0	48	RS 988,80
447	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	472.479-1-8	60	RS 1.236,00
448	EVANIO FERREIRA	431.022-2-2	84	RS 1.730,40
449	EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	430.924-9-9	63	RS 1.297,80
450	EVERSON RAMALHO BRASIL	430.928-6-3	4	RS 82,40
451	EVERTON FERREIRA VERAS	300.436-1-8	60	RS 1.236,00
452	EVERTON NUNES DA SILVA	430.942-6-2	84	RS 1.730,40
453	EVILASIO PAIVA GUILHERME	473.210-1-8	60	RS 1.236,00
454	EXPEDITO LEANDRO DE ARAUJO	004.755-1-3	24	RS 494,40
455	FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES	431.022-7-3	45	RS 927,00
456	FABIANO COSTA RABELO	472.481-1-6	81	RS 1.668,60
457	FABIANO DA CRUZ MALHEIROS	300.815-1-X	48	RS 988,80
458	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	472.482-1-3	33	RS 679,80
459	FABIANO FERREIRA BARBOSA	472.899-1-2	72	RS 1.483,20
460	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	473.005-1-7	48	RS 988,80
461	FABIANO SAMPAIO ARAUJO	163.128-1-9	81	RS 1.668,60
462	FABIO DE CASTRO LIMA	300.488-1-4	12	RS 247,20
463	FABIO DE SOUZA BARBOSA	300.811-1-0	72	RS 1.483,20
464	FABIO HENRIQUE SILVA REIS DE SOUSA	431.082-7-1	30	RS 618,00
465	FABIO JOSE ZANI	300.392-1-1	44	RS 906,40
466	FABIO LACERDA PEREIRA	473.261-1-7	12	RS 247,20
467	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	431.006-0-2	6	RS 123,60
468	FABIO SALES AZEVEDO	431.008-2-3	60	RS 1.236,00



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
469	FABIO SILVA ARAUJO	431.021-1-7	72	R\$ 1.483,20
470	FABRICIO CHAGAS MARTINS	430.948-3-1	84	R\$ 1.730,40
471	FABRICIO DE SOUSA GALVAO	163.133-1-9	60	R\$ 1.236,00
472	FATIMA DAIANE ABREU FERNANDES	430.956-6-8	72	R\$ 1.483,20
473	FELIP SOUSA COELHO	430.970-7-5	84	R\$ 1.730,40
474	FELIPE AUGUSTO DA SILVA GOMES	472.900-1-5	84	R\$ 1.730,40
475	FELIPE CARDOSO DE LIMA	300.200-1-4	12	R\$ 247,20
476	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	430.949-5-5	80	R\$ 1.648,00
477	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	431.072-4-0	12	R\$ 247,20
478	FELIPE DE JESUS BRAGA	431.014-2-0	48	R\$ 988,80
479	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIO	430.950-0-5	84	R\$ 1.730,40
480	FELIPE LIMA ROGERIO	430.949-9-8	60	R\$ 1.236,00
481	FELIPE MARTINS MESQUITA	431.015-1-X	43	R\$ 885,80
482	FELIPE ROCHA DE SOUZA	431.011-1-0	54	R\$ 1.112,40
483	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDAO	473.387-1-9	45	R\$ 927,00
484	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	430.950-3-X	67	R\$ 1.380,20
485	FERNANDES JOSE DE SOUZA E SILVA	431.023-4-6	57	R\$ 1.174,20
486	FERNANDO DE SOUSA GENTIL	431.007-8-5	72	R\$ 1.483,20
487	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	430.950-4-8	60	R\$ 1.236,00
488	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	472.486-1-2	84	R\$ 1.730,40
489	FERNANDO JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS	431.023-5-4	84	R\$ 1.730,40
490	FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	300.033-1-4	35	R\$ 721,00
491	FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES	472.912-1-6	60	R\$ 1.236,00
492	FLAVIO BARROS COSTA	473.197-1-4	12	R\$ 247,20
493	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	300.834-1-5	72	R\$ 1.483,20
494	FLAVIO SILVA SANTANA	472.634-1-7	60	R\$ 1.236,00
495	FRANCICLEBIO DE SOUSA CAVALCANTE	430.950-9-9	60	R\$ 1.236,00
496	FRANCIELDO BELCHIOR DE ABREU	300.001-8-8	84	R\$ 1.730,40
497	FRANCIELE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	430.982-7-6	60	R\$ 1.236,00
498	FRANCINIENE SILVA DE SOUZA	472.905-1-1	18	R\$ 370,80
499	FRANCILIO JOSE GOMES SILVA	300.857-1-X	36	R\$ 741,60
500	FRANCIMAR GALDINO PEREIRA	430.952-4-2	24	R\$ 494,40
501	FRANCINEUDO MATOS	300.202-1-9	57	R\$ 1.174,20
502	FRANCINILDO DA SILVA SOUSA	430.972-2-9	34	R\$ 700,40
503	FRANCINILDO PAULO COSTA MELO	431.014-7-1	48	R\$ 988,80
504	FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	472.488-1-7	36	R\$ 741,60
505	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	430.982-4-1	81	R\$ 1.668,60
506	FRANCISCA EULA SAMPAIO DE OLIVEIRA	431.071-9-4	48	R\$ 988,80
507	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	430.982-2-5	12	R\$ 247,20
508	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	472.903-1-7	49	R\$ 1.009,40
509	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	300.021-1-3	36	R\$ 741,60
510	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	431.023-6-2	36	R\$ 741,60
511	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	431.023-7-0	84	R\$ 1.730,40
512	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	431.023-8-9	36	R\$ 741,60
513	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	430.920-3-0	43	R\$ 885,80
514	FRANCISCO ALAN MAX DE ALENCAR	300.491-1-X	27	R\$ 556,20
515	FRANCISCO ALAN SOUSA ADRIANO	430.920-9-X	60	R\$ 1.236,00
516	FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	300.204-1-3	84	R\$ 1.730,40
517	FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARAES	430.921-5-4	24	R\$ 494,40
518	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	430.680-1-6	84	R\$ 1.730,40
519	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	430.996-3-9	49	R\$ 1.009,40
520	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	430.769-1-4	84	R\$ 1.730,40
521	FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHAES	430.919-6-4	36	R\$ 741,60
522	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	300.205-1-0	81	R\$ 1.668,60
523	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	472.493-1-7	55	R\$ 1.133,00
524	FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	472.494-1-4	60	R\$ 1.236,00
525	FRANCISCO ANTONIO ALVES FERREIRA	472.495-1-1	48	R\$ 988,80
526	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA MAGALHAES	430.920-0-6	60	R\$ 1.236,00
527	FRANCISCO ANTONIO MELO FALCAO	300.564-1-8	81	R\$ 1.668,60
528	FRANCISCO ARICLENIO MARQUES PEREIRA	300.206-1-8	12	R\$ 247,20
529	FRANCISCO ARRAS DA COSTA	430.463-1-4	44	R\$ 906,40
530	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	472.496-1-9	48	R\$ 988,80
531	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	300.797-1-X	72	R\$ 1.483,20
532	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	430.918-4-0	60	R\$ 1.236,00
533	FRANCISCO BRENO SOUSA	430.916-1-1	60	R\$ 1.236,00
534	FRANCISCO BRUNO DA SILVA LIMA	431.023-2-X	24	R\$ 494,40
535	FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	300.207-1-5	72	R\$ 1.483,20
536	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	111.806-1-2	60	R\$ 1.236,00
537	FRANCISCO CESAR PAIVA DE OLIVEIRA	125.830-1-X	36	R\$ 741,60
538	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	473.276-1-X	36	R\$ 741,60
539	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	300.827-1-0	24	R\$ 494,40
540	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	430.917-5-1	72	R\$ 1.483,20
541	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	472.500-1-3	36	R\$ 741,60
542	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	472.501-1-0	21	R\$ 432,60
543	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	473.201-1-9	70	R\$ 1.442,00
544	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	430.917-8-6	84	R\$ 1.730,40
545	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RIBEIRO	300.492-1-7	22	R\$ 453,20
546	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	473.283-1-4	48	R\$ 988,80
547	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	430.916-8-9	84	R\$ 1.730,40
548	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	300.845-1-9	60	R\$ 1.236,00
549	FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	300.347-1-6	48	R\$ 988,80
550	FRANCISCO DE MORAIS SILVA	472.901-1-2	36	R\$ 741,60
551	FRANCISCO DE PAULO DA COSTA BARBOZA	300.875-1-8	36	R\$ 741,60
552	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	300.503-1-2	83	R\$ 1.709,80
553	FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA	431.024-6-X	48	R\$ 988,80
554	FRANCISCO EDIVALDO BATISTA DE FREITAS	300.547-1-7	36	R\$ 741,60
555	FRANCISCO EDIVAN MARREIRO NUNES	431.024-7-8	72	R\$ 1.483,20
556	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	300.210-1-0	84	R\$ 1.730,40
557	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	472.921-1-5	24	R\$ 494,40
558	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	431.061-2-0	82	R\$ 1.689,20



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
559	FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO	430.472-1-3	48	R\$ 988,80
560	FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO	300.566-1-2	24	R\$ 494,40
561	FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA	431.068-8-0	74	R\$ 1.524,40
562	FRANCISCO ERINALDO ROBERTO DE LIMA	300.825-1-6	48	R\$ 988,80
563	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	300.851-1-6	71	R\$ 1.462,60
564	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	430.921-8-9	84	R\$ 1.730,40
565	FRANCISCO EUGENIO FREITAS DE CARVALHO	165.990-1-8	24	R\$ 494,40
566	FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	430.473-1-0	60	R\$ 1.236,00
567	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	430.923-0-8	84	R\$ 1.730,40
568	FRANCISCO FABIO DE HOLANDA	430.918-6-7	48	R\$ 988,80
569	FRANCISCO FAGNER LOPEZ CORDEIRO	430.938-0-0	48	R\$ 988,80
570	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	430.938-8-6	24	R\$ 494,40
571	FRANCISCO FRANCILDO MARTINS DE OLIVEIRA	431.034-5-8	12	R\$ 247,20
572	FRANCISCO FRANCOIS DE OLIVEIRA FILHO	300.886-1-1	10	R\$ 206,00
573	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300.211-1-8	12	R\$ 247,20
574	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	472.928-1-6	72	R\$ 1.483,20
575	FRANCISCO GEOVANI LOPEZ SALES	472.506-1-7	48	R\$ 988,80
576	FRANCISCO GERMANO MENDES	472.929-1-3	72	R\$ 1.483,20
577	FRANCISCO GILDENIR RODRIGUES DA SILVA	430.939-2-4	46	R\$ 947,60
578	FRANCISCO GILDO PEREIRA LIMA	473.403-1-4	48	R\$ 988,80
579	FRANCISCO GLAUDSON DE PAULA CARDOSO	430.939-4-0	24	R\$ 494,40
580	FRANCISCO GLEISON DE SOUSA	430.972-0-2	24	R\$ 494,40
581	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	431.033-6-9	84	R\$ 1.730,40
582	FRANCISCO GOMES FILHO	300.803-1-9	84	R\$ 1.730,40
583	FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	472.507-1-4	24	R\$ 494,40
584	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	300.817-1-4	24	R\$ 494,40
585	FRANCISCO HELIO PEIXOTO NETO	472.935-1-0	84	R\$ 1.730,40
586	FRANCISCO HERTON DE PAULA JUNIOR	473.204-1-0	59	R\$ 1.215,40
587	FRANCISCO HILDER GRACA ALCANTARA DE CARVALHO	430.474-1-8	84	R\$ 1.730,40
588	FRANCISCO IBRAIM PAULO HERCULANO	300.485-1-2	70	R\$ 1.442,00
589	FRANCISCO IDERLAN MENESES DE SOUZA	472.510-1-X	24	R\$ 494,40
590	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	300.835-1-2	36	R\$ 741,60
591	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	472.931-1-1	26	R\$ 535,60
592	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	300.810-1-3	84	R\$ 1.730,40
593	FRANCISCO JANAEAL ALVES BARBOSA	300.820-1-X	12	R\$ 247,20
594	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	431.071-1-9	46	R\$ 947,60
595	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	300.487-1-7	56	R\$ 1.153,60
596	FRANCISCO JORGE ALVES	430.930-3-7	24	R\$ 494,40
597	FRANCISCO JOSE AZEVEDO DE LIMA	431.034-6-6	84	R\$ 1.730,40
598	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	472.937-1-5	48	R\$ 988,80
599	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	472.511-1-7	72	R\$ 1.483,20
600	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	430.971-4-8	57	R\$ 1.174,20
601	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	472.773-1-0	60	R\$ 1.236,00
602	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	300.376-1-8	84	R\$ 1.730,40
603	FRANCISCO KENNEDY LEAL MENESSES	430.931-9-3	24	R\$ 494,40
604	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	472.940-1-0	84	R\$ 1.730,40
605	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	472.513-1-1	84	R\$ 1.730,40
606	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	431.071-5-1	84	R\$ 1.730,40
607	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	430.932-4-X	72	R\$ 1.483,20
608	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE E SILVA	473.427-1-6	12	R\$ 247,20
609	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	430.975-0-4	69	R\$ 1.421,40
610	FRANCISCO LEONARDO DAS CHAGAS NETO	300.813-1-5	36	R\$ 741,60
611	FRANCISCO LIMA DE CARVALHO JUNIOR	125.764-1-2	54	R\$ 1.112,40
612	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	430.934-0-1	72	R\$ 1.483,20
613	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	430.936-1-4	72	R\$ 1.483,20
614	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	300.212-1-5	81	R\$ 1.668,60
615	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	431.008-7-4	38	R\$ 782,80
616	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	430.936-6-5	54	R\$ 1.112,40
617	FRANCISCO MARIO DIAS	431.025-0-8	72	R\$ 1.483,20
618	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	300.854-1-8	44	R\$ 906,40
619	FRANCISCO NASCIMENTO LACERDA	430.923-4-0	24	R\$ 494,40
620	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	300.839-1-1	12	R\$ 247,20
621	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	473.270-1-6	54	R\$ 1.112,40
622	FRANCISCO OBETE DE SOUZA	473.433-1-3	48	R\$ 988,80
623	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	430.942-9-7	24	R\$ 494,40
624	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431.011-4-5	6	R\$ 123,60
625	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	430.728-1-1	46	R\$ 947,60
626	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	430.941-5-7	84	R\$ 1.730,40
627	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	300.554-1-1	60	R\$ 1.236,00
628	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	430.940-9-2	84	R\$ 1.730,40
629	FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	430.484-1-4	60	R\$ 1.236,00
630	FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	300.017-1-0	60	R\$ 1.236,00
631	FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	472.516-1-3	33	R\$ 679,80
632	FRANCISCO ROBSON GRACIANO DE SOUZA	430.976-8-7	82	R\$ 1.689,20
633	FRANCISCO RODOLFO DA SILVA	472.944-1-X	22	R\$ 453,20
634	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	300.800-1-7	24	R\$ 494,40
635	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	472.519-1-5	72	R\$ 1.483,20
636	FRANCISCO ROMAO DA SILVA NETO	300.840-1-2	72	R\$ 1.483,20
637	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	473.419-1-4	60	R\$ 1.236,00
638	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	300.806-1-0	84	R\$ 1.730,40
639	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	472.522-1-0	60	R\$ 1.236,00
640	FRANCISCO VALTEMIR ALVES	300.438-1-2	84	R\$ 1.730,40
641	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	431.000-3-3	80	R\$ 1.648,00
642	FRANCISCO VIANA DA SILVA	430.491-1-9	72	R\$ 1.483,20
643	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	300.019-1-5	60	R\$ 1.236,00
644	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	472.633-1-X	12	R\$ 247,20



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
645	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	430.492-1-6	84	R\$ 1.730,40
646	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	300.805-1-3	45	R\$ 927,00
647	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	431.038-6-5	84	R\$ 1.730,40
648	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	472.947-1-1	30	R\$ 618,00
649	FRANCISCO WELTON BRAGA SILVA	300.215-1-7	84	R\$ 1.730,40
650	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	472.948-1-9	51	R\$ 1.050,60
651	FRANCISLAN LIRA MESQUITA	300.216-1-4	82	R\$ 1.689,20
652	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	472.949-1-6	84	R\$ 1.730,40
653	GABRIEL ROCHA DA SILVA	430.976-0-1	44	R\$ 906,40
654	GABRIEL RODRIGUES ALVES	430.922-6-X	6	R\$ 123,60
655	GALEBIA SOUSA ALVES	300.782-1-7	60	R\$ 1.236,00
656	GDAVES ALVES BRASILEIRO	430.497-1-2	60	R\$ 1.236,00
657	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	431.034-7-4	84	R\$ 1.730,40
658	GEICIANO DA SILVA VIANA	430.948-2-3	84	R\$ 1.730,40
659	GELITON DE SOUSA PEREIRA	430.974-4-X	60	R\$ 1.236,00
660	GENIALDO FERNANDES GOMES	430.952-7-7	78	R\$ 1.606,80
661	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	300.218-1-9	84	R\$ 1.730,40
662	GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	300.569-1-4	84	R\$ 1.730,40
663	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	430.949-0-4	84	R\$ 1.730,40
664	GEORGE RONALD SILVA FERREIRA	430.952-5-0	22	R\$ 453,20
665	GEORGE SANTOS MARTINS	472.950-1-7	84	R\$ 1.730,40
666	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	472.951-1-4	30	R\$ 618,00
667	GEOVANE MACEDO SILVA	300.300-1-X	60	R\$ 1.236,00
668	GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	430.916-2-X	72	R\$ 1.483,20
669	GERALDO XAVIER SANTANA NETO	300.470-1-X	36	R\$ 741,60
670	GERMANO DE SOUSA FEITOSA	300.710-1-8	40	R\$ 824,00
671	GERMANO LUCIO DE FREITAS SALES	430.391-1-3	72	R\$ 1.483,20
672	GERMANO OLIVEIRA DE ARAUJO	431.059-6-5	60	R\$ 1.236,00
673	GERSON ALVES DA COSTA	473.398-1-2	55	R\$ 1.133,00
674	GESSE PRESLEY DA SILVA PEREIRA	431.067-4-0	45	R\$ 927,00
675	GEVANDO TAVARES MARTINS	473.376-1-5	48	R\$ 988,80
676	GIDEONE MARTINS MOREIRA	430.916-9-7	60	R\$ 1.236,00
677	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	300.458-1-5	12	R\$ 247,20
678	GILBERTO LOPEZ DE FREITAS	800.536-5-7	84	R\$ 1.730,40
679	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	300.694-1-2	84	R\$ 1.730,40
680	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	472.956-1-0	24	R\$ 494,40
681	GILVAN BOTELHO PEREIRA	125.825-1-X	72	R\$ 1.483,20
682	GILVAN CAMELO DE SA	430.959-3-5	54	R\$ 1.112,40
683	GISELE BASTOS FREITAS BIE	431.014-0-4	72	R\$ 1.483,20
684	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	472.959-1-2	84	R\$ 1.730,40
685	GLAUBER BERNARDO SALES	430.997-0-1	84	R\$ 1.730,40
686	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	300.796-1-2	84	R\$ 1.730,40
687	GLAUBER SILVA TORRES	430.955-0-1	15	R\$ 309,00
688	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	472.960-1-3	84	R\$ 1.730,40
689	GLAUCIVANDO SILVA	472.528-1-4	50	R\$ 1.030,00
690	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	430.968-6-9	84	R\$ 1.730,40
691	GLAZIANO MENESES NERES	431.021-0-9	84	R\$ 1.730,40
692	GLEIDSON BENTO FERREIRA	300.424-1-7	48	R\$ 988,80
693	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	300.709-1-7	84	R\$ 1.730,40
694	GLEISON CARLOS MIGUEL	430.971-1-3	48	R\$ 988,80
695	GLELSON JORDAO MENDES SOUSA	430.958-6-2	24	R\$ 494,40
696	GLEYDSON MORAES CANTANHEDE	472.961-1-0	12	R\$ 247,20
697	GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	472.529-1-1	78	R\$ 1.606,80
698	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	430.909-5-X	83	R\$ 1.709,80
699	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	300.779-1-1	84	R\$ 1.730,40
700	GUILHERME RAMOS IBAPIINA FILHO	430.962-7-3	24	R\$ 494,40
701	GUILHERME SOUZA DE FARIAS	431.012-5-0	57	R\$ 1.174,20
702	GUINARDO MENEZES ALVES	431.006-3-7	72	R\$ 1.483,20
703	GUSTAVO AUGUSTO ARAUJO COSTA	431.033-5-0	12	R\$ 247,20
704	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	430.997-8-7	12	R\$ 247,20
705	GUSTAVO CALDAS FREIRE	430.506-1-3	12	R\$ 247,20
706	GUSTAVO DE CARVALHO LIMA	430.959-0-0	25	R\$ 515,00
707	GUSTAVO LUCIO GOMES	431.061-6-3	60	R\$ 1.236,00
708	GUTEMBERG DE CASTRO ALVES FILHO	431.021-6-8	84	R\$ 1.730,40
709	GUTEMBERG FERNANDES DE MOURA	473.559-1-5	12	R\$ 247,20
710	HALAN DE MOURA BARROS	472.962-1-8	24	R\$ 494,40
711	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	431.038-5-7	72	R\$ 1.483,20
712	HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	472.530-1-2	24	R\$ 494,40
713	HANDSON VIDAL DA SILVA	431.024-8-6	24	R\$ 494,40
714	HANYERYA CORREIA DE LIMA	430.909-9-2	27	R\$ 556,20
715	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	300.420-1-8	34	R\$ 700,40
716	HEBERSON PEREIRA VIEIRA	300.419-1-7	60	R\$ 1.236,00
717	HEDER CAVALCANTE MENDES	472.531-1-X	72	R\$ 1.483,20
718	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	430.913-8-7	84	R\$ 1.730,40
719	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	431.010-2-1	84	R\$ 1.730,40
720	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	300.758-1-1	51	R\$ 1.050,60
721	HELENO FRANÇA DA SILVA	430.913-3-6	87	R\$ 1.792,20
722	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	472.932-1-9	10	R\$ 206,00
723	HELITON CARLOS DE BRITO	472.533-1-4	82	R\$ 1.689,20
724	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	300.410-1-1	84	R\$ 1.730,40
725	HELISSON SOUSA DA SILVA	431.001-2-2	48	R\$ 988,80
726	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	430.914-1-7	84	R\$ 1.730,40
727	HENDERSON SANTOS DE CASTRO GALVAO	431.033-7-7	10	R\$ 206,00
728	HERACLITO DE SOUSA ALVES	430.508-1-8	36	R\$ 741,60
729	HERACLITO FREIRE GOMES NETO	800.539-1-6	84	R\$ 1.730,40
730	HERICLES BASTOS DE MESQUITA SAMPAIO	430.913-9-5	9	R\$ 185,40



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
731	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	430.912-8-X	84	R\$ 1.730,40
732	HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	125.829-1-9	36	R\$ 741,60
733	HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	111.787-1-5	60	R\$ 1.236,00
734	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	472.964-1-2	84	R\$ 1.730,40
735	HERMERSON GEOFANE BEZERRA DA SILVA	430.912-5-5	72	R\$ 1.483,20
736	HEVERALDO DE MELO MORENO	472.534-1-1	48	R\$ 988,80
737	HIGOR MENDES BEZERRA	300.423-1-X	72	R\$ 1.483,20
738	HUDSON RAMOS DE CARVALHO	472.971-1-7	36	R\$ 741,60
739	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	431.025-5-9	84	R\$ 1.730,40
740	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	300.560-1-9	79	R\$ 1.627,40
741	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	473.227-1-5	84	R\$ 1.730,40
742	HUMBERTLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	300.750-1-3	60	R\$ 1.236,00
743	HUMBERTO MENDES PIMENTEL	431.068-7-2	10	R\$ 206,00
744	IGOR BRUNO BARROS MARCELINO	430.967-9-6	84	R\$ 1.730,40
745	IGOR CARLOS DE SOUZA	431.012-7-7	42	R\$ 865,20
746	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	430.919-3-X	60	R\$ 1.236,00
747	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	300.222-1-1	60	R\$ 1.236,00
748	IGOR TEIXEIRA MAIA	472.978-1-8	48	R\$ 988,80
749	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	430.868-4-7	40	R\$ 824,00
750	ILANA DE OLIVEIRA SILVA	300.761-1-7	84	R\$ 1.730,40
751	ILDEMBERG FERREIRA LOPES DA SILVA	472.979-1-5	84	R\$ 1.730,40
752	INACIA BRAGA BOTO	430.953-4-X	72	R\$ 1.483,20
753	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	300.703-1-3	60	R\$ 1.236,00
754	INGRISSEN MATIAS GONÇALVES	431.014-8-X	57	R\$ 1.174,20
755	IRANILDO RODRIGUES DA SILVA	300.744-1-6	36	R\$ 741,60
756	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	431.067-3-2	59	R\$ 1.215,40
757	ISAAC SANTOS BRILHANTE	300.501-1-8	66	R\$ 1.359,60
758	ISAQUE PAULO HERCULANO	473.547-1-4	36	R\$ 741,60
759	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	300.747-1-8	84	R\$ 1.730,40
760	ISLANE MARTINS NOGUEIRA	430.913-2-8	48	R\$ 988,80
761	ISLAYNE MARTHA ALVES FREITAS	431.061-9-8	84	R\$ 1.730,40
762	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	472.983-1-8	80	R\$ 1.648,00
763	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	431.062-0-1	48	R\$ 988,80
764	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	300.861-1-2	55	R\$ 1.133,00
765	ISRAEL MOURA FERREIRA	430.514-1-5	24	R\$ 494,40
766	ITALO ANTUNES DIAS	472.985-1-2	60	R\$ 1.236,00
767	ITALO FREITAS LIMA	431.014-4-7	49	R\$ 1.009,40
768	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	430.967-6-1	79	R\$ 1.627,40
769	ITAMAELE VALE LIMA	430.517-1-7	60	R\$ 1.236,00
770	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	300.723-1-6	48	R\$ 988,80
771	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	430.519-1-1	60	R\$ 1.236,00
772	IVO COSTA DE OLIVEIRA	125.851-1-X	45	R\$ 927,00
773	JACINTO DOURADO DA SILVA	431.062-2-8	84	R\$ 1.730,40
774	JACKSON ALVES DE ANDRADE	300.226-1-0	48	R\$ 988,80
775	JACKSON JEVOA ALVES DA SILVA JUNIOR	300.303-1-1	48	R\$ 988,80
776	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	472.007-1-7	24	R\$ 494,40
777	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	300.722-1-9	68	R\$ 1.400,80
778	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	472.989-1-1	54	R\$ 1.112,40
779	JADER SAMATIEL DE MOURA PACHECO	300.276-1-2	24	R\$ 494,40
780	JAERDSOON VALDEZ MAIA FREIRE	472.991-1-X	84	R\$ 1.730,40
781	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	300.733-1-2	80	R\$ 1.648,00
782	JAILSON MUNIZ MACEDO	300.446-1-4	84	R\$ 1.730,40
783	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	430.888-9-0	84	R\$ 1.730,40
784	JAIME CEZAR SOUZA ALMEIDA	008.164-1-8	24	R\$ 494,40
785	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	430.886-7-X	10	R\$ 206,00
786	JAMAIRAI LOPES FRAZAO	430.914-7-6	22	R\$ 453,20
787	JAMILÉ JESSICA DA CRUZ NASCIMENTO	430.915-0-6	27	R\$ 556,20
788	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	430.952-2-6	36	R\$ 741,60
789	JANCILDO GUILHERME FERNANDES	300.558-1-0	60	R\$ 1.236,00
790	JANDEILSON TIAGO LIMA MATIAS	430.887-5-0	18	R\$ 370,80
791	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	300.731-1-8	82	R\$ 1.689,20
792	JANILSON ERICK DA SILVA LIMA	431.024-5-1	48	R\$ 988,80
793	JANILSON SILVA PRADO	472.538-1-0	27	R\$ 556,20
794	JANIO DE MORAES ALVES	431.034-9-0	48	R\$ 988,80
795	JANISON MAXIMO FERRAZ	300.903-1-4	72	R\$ 1.483,20
796	JANSSEN CARLOS AGUIAR MELO	431.062-3-6	84	R\$ 1.730,40
797	JANYEIRE PAULINO CASTRO	430.915-5-7	48	R\$ 988,80
798	JAQUELINE FREITAS DIAS	473.435-1-8	12	R\$ 247,20
799	JARBAS FREITAS FERNANDES	300.729-1-X	84	R\$ 1.730,40
800	JARBAS SILVA GOMES	430.520-1-2	10	R\$ 206,00
801	JARDEL BENTO DA SILVA	430.896-5-X	60	R\$ 1.236,00
802	JARDEL FARIAS MARTINS	163.144-1-2	24	R\$ 494,40
803	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	431.062-4-4	63	R\$ 1.297,80
804	JARDEL VIANA DOS SANTOS	431.009-1-2	24	R\$ 494,40
805	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	430.898-0-3	83	R\$ 1.709,80
806	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	300.346-1-9	82	R\$ 1.689,20
807	JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	472.539-1-8	48	R\$ 988,80
808	JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	472.540-1-9	60	R\$ 1.236,00
809	JEFFERSON DE SA VITAL	430.906-8-2	9	R\$ 185,40
810	JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA	300.479-1-5	60	R\$ 1.236,00
811	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	431.008-9-0	84	R\$ 1.730,40
812	JEFFERSON CORREIA DA SILVA FILHO	431.063-1-7	24	R\$ 494,40
813	JEFFERSON DANILLO GONCALVES ALVES	300.228-1-5	12	R\$ 247,20
814	JEFFERSON DUARTE DE CARVALHO	430.895-0-1	39	R\$ 803,40
815	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	472.541-1-6	44	R\$ 906,40
816	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	431.036-8-7	57	R\$ 1.174,20
817	JENILDO LEAL DE CARVALHO SANTOS	430.964-5-1	82	R\$ 1.689,20
818	JEOSUE SILVANO SILVA DOS SANTOS	301.017-1-5	24	R\$ 494,40
819	JERFFESON VICTOR SOUZA MOURA	430.886-1-0	12	R\$ 247,20
820	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	430.915-6-5	60	R\$ 1.236,00
821	JESSICA DE PAULA BARROS	430.983-4-9	27	R\$ 556,20
822	JESSYCA THIERE OLIVEIRA DA COSTA	300.724-1-3	84	R\$ 1.730,40
823	JOABES PEREIRA DE LIMA	300.382-1-5	60	R\$ 1.236,00
824	JOACI RODRIGUES FARIAS	472.968-1-1	84	R\$ 1.730,40



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
825	JOAO ADELINO DE PAULO	430.963-8-9	72	RS 1.483,20
826	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	430.965-5-9	12	RS 247,20
827	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	431.070-1-1	84	RS 1.730,40
828	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	430.884-5-9	84	RS 1.730,40
829	JOAO BATISTA FERREIRA	300.452-1-1	48	RS 988,80
830	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	472.543-1-0	84	RS 1.730,40
831	JOAO DANILO DE SOUSA	430.524-1-1	69	RS 1.421,40
832	JOAO DE SOUZA MARTINS	472.995-1-9	60	RS 1.236,00
833	JOAO EDSON SALES ALVES	300.760-1-X	60	RS 1.236,00
834	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	300.755-1-X	78	RS 1.606,80
835	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	430.884-9-1	62	RS 1.277,20
836	JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	431.062-5-2	60	RS 1.236,00
837	JOAO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES	431.062-6-0	68	RS 1.400,80
838	JOAO PAULO BARROS ALEXANDRINO	430.996-9-8	84	RS 1.730,40
839	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	431.032-3-7	48	RS 988,80
840	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	472.999-1-8	54	RS 1.112,40
841	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	472.546-1-2	79	RS 1.627,40
842	JOAO PAULO FAGUNDES DE ARAUJO	430.903-9-9	72	RS 1.483,20
843	JOAO PAULO NUNES DE SOUSA	431.026-3-X	84	RS 1.730,40
844	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472.547-1-X	60	RS 1.236,00
845	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	431.082-6-3	84	RS 1.730,40
846	JOAO RAMALHO DANTAS NETO	430.885-4-8	48	RS 988,80
847	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	431.007-5-0	64	RS 1.318,40
848	JOAQUIM CARNEIRO	431.062-7-9	82	RS 1.689,20
849	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	473.377-1-2	60	RS 1.236,00
850	JOCELIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	430.886-2-9	12	RS 247,20
851	JOCICARA RODRIGUES DE LIMA	431.070-0-3	76	RS 1.565,60
852	JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	300.571-1-2	72	RS 1.483,20
853	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	300.426-1-1	78	RS 1.606,80
854	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	430.892-5-0	84	RS 1.730,40
855	JOELSON FELICIO DE MESQUITA	473.538-1-5	84	RS 1.730,40
856	JOELSON GABRIEL FABIO DA SILVA	431.039-7-0	84	RS 1.730,40
857	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	430.890-8-0	72	RS 1.483,20
858	JOHN MAIA GOMES	300.743-1-9	84	RS 1.730,40
859	JOHNATHAN CLAUDIO MESQUITA BARROSO	431.026-6-4	71	RS 1.462,60
860	JOHNNYS ANDERSON SOARES DE LIMA	430.895-6-0	60	RS 1.236,00
861	JONAS BARBOSA DA SILVA	430.889-3-9	24	RS 494,40
862	JONAS PEDRO BRANCO FERREIRA	300.557-1-3	24	RS 494,40
863	JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS	430.964-0-0	12	RS 247,20
864	JORGE ADRIANO LIMA	431.062-8-7	84	RS 1.730,40
865	JORGE BORGES FERREIRA	430.528-1-0	48	RS 988,80
866	JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	111.776-1-1	24	RS 494,40
867	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	300.447-1-1	36	RS 741,60
868	JOSANE ALVES DO NASCIMENTO JUCA	431.084-2-5	36	RS 741,60
869	JOSE AILO DO CARMO FILHO	300.887-1-9	24	RS 494,40
870	JOSE AIRTON PEREIRA BONFIM JUNIOR	430.901-5-1	60	RS 1.236,00
871	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	300.425-1-4	48	RS 988,80
872	JOSE ALBERTO ROCHA SAMPAIO	431.024-0-0	72	RS 1.483,20
873	JOSE ALBERTO VICENTE	473.153-1-X	55	RS 1.133,00
874	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	300.563-1-0	12	RS 247,20
875	JOSE ALVES NOGUEIRA	473.140-1-1	84	RS 1.730,40
876	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	431.039-5-4	48	RS 988,80
877	JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO	430.896-2-5	48	RS 988,80
878	JOSE ANDRE LEITE NETO	800.535-4-1	84	RS 1.730,40
879	JOSE ANTONIO DE SA E SILVA	431.024-4-3	60	RS 1.236,00
880	JOSE ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO	430.898-8-9	72	RS 1.483,20
881	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	300.719-1-3	72	RS 1.483,20
882	JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR	430.884-1-6	60	RS 1.236,00
883	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	430.884-3-2	36	RS 741,60
884	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	430.901-7-8	48	RS 988,80
885	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	473.138-1-3	34	RS 700,40
886	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	431.027-2-9	84	RS 1.730,40
887	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	431.007-9-3	73	RS 1.503,80
888	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	430.529-1-8	84	RS 1.730,40
889	JOSE CAVALCANTE BARROSO	472.556-1-9	46	RS 947,60
890	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	430.530-1-9	83	RS 1.709,80
891	JOSE CICERO DE SOUZA	300.721-1-1	44	RS 906,40
892	JOSE CLEDSO BATISTA DA SILVA	300.707-1-2	84	RS 1.730,40
893	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	473.137-1-6	48	RS 988,80
894	JOSE DA SILVA SANTIAGO	800.536-7-3	84	RS 1.730,40
895	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	431.062-9-5	36	RS 741,60
896	JOSE DANILIO LIMA VIEIRA	431.003-4-3	84	RS 1.730,40
897	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	431.035-0-4	84	RS 1.730,40
898	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	430.904-2-9	84	RS 1.730,40
899	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	431.027-3-7	24	RS 494,40
900	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	473.451-1-1	72	RS 1.483,20
901	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	300.708-1-X	84	RS 1.730,40
902	JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA FILHO	430.978-8-1	20	RS 412,00
903	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	300.753-1-5	43	RS 885,80
904	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	430.907-0-4	10	RS 206,00
905	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	431.069-9-6	84	RS 1.730,40
906	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	431.016-2-5	60	RS 1.236,00
907	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	300.440-1-0	84	RS 1.730,40
908	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	473.238-1-9	84	RS 1.730,40
909	JOSE GLAUSON SILVA ABREU	431.063-0-9	36	RS 741,60
910	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	431.039-6-2	84	RS 1.730,40
911	JOSE HERBESON DO NASCIMENTO LIMA	430.883-8-6	36	RS 741,60
912	JOSE HUDSON MOURA AURELIANO	472.558-1-3	34	RS 700,40
913	JOSE ITALO LOURENCO DE SOUZA	430.907-7-1	61	RS 1.256,60
914	JOSE JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	472.559-1-0	13	RS 267,80
915	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	473.147-1-2	72	RS 1.483,20
916	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	430.970-8-3	48	RS 988,80
917	JOSE LUCAS NEGREIROS LIMA	430.906-4-X	12	RS 247,20



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
918	JOSE LUCAS SANTOS RODRIGUES	430.901-4-3	55	R\$ 1.133,00
919	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	473.245-1-3	10	R\$ 206,00
920	JOSE LUIZ BARBOSA DE FREITAS	300.783-1-4	48	R\$ 988,80
921	JOSE LUIZ DA SILVA	300.383-1-2	68	R\$ 1.400,80
922	JOSE LUZIMAR DA SILVA FILHO	431.069-7-X	24	R\$ 494,40
923	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	431.027-5-3	48	R\$ 988,80
924	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	472.682-1-4	60	R\$ 1.236,00
925	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	430.906-1-5	84	R\$ 1.730,40
926	JOSE MARIA PINTO NETO	300.430-1-4	60	R\$ 1.236,00
927	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	473.524-1-X	81	R\$ 1.668,60
928	JOSE NAILSON COSTA VIANA	430.542-1-X	72	R\$ 1.483,20
929	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	300.728-1-2	72	R\$ 1.483,20
930	JOSE ODECIVAN DE SOUSA	431.027-6-1	48	R\$ 988,80
931	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	431.008-1-5	56	R\$ 1.153,60
932	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	430.956-3-3	84	R\$ 1.730,40
933	JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	472.560-1-1	60	R\$ 1.236,00
934	JOSE RAMONY EMANUEL DE MELO COSTA	431.083-3-6	72	R\$ 1.483,20
935	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	430.544-1-4	79	R\$ 1.627,40
936	JOSE ROBERTO MADEIRA	473.495-1-6	60	R\$ 1.236,00
937	JOSE RODRIGO DA SILVA	300.587-1-2	24	R\$ 494,40
938	JOSE RODRIGUES NETO	300.421-1-5	33	R\$ 679,80
939	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	473.248-1-5	72	R\$ 1.483,20
940	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	300.573-1-7	72	R\$ 1.483,20
941	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	430.546-1-9	62	R\$ 1.277,20
942	JOSE SANTANA DOS SANTOS	125.819-1-2	24	R\$ 494,40
943	JOSE SOUSA DO NASCIMENTO	472.563-1-3	30	R\$ 618,00
944	JOSE TEOGENES PEDRO DE SOUSA	473.149-1-7	81	R\$ 1.668,60
945	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	430.905-5-0	84	R\$ 1.730,40
946	JOSE VALDECIR SILVA	472.564-1-0	84	R\$ 1.730,40
947	JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	472.565-1-8	84	R\$ 1.730,40
948	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	430.905-3-4	60	R\$ 1.236,00
949	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	300.434-1-3	84	R\$ 1.730,40
950	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	430.965-1-6	84	R\$ 1.730,40
951	JOSE WENDESMON RODRIGUES DE LIMA	431.000-1-7	84	R\$ 1.730,40
952	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	431.016-7-6	72	R\$ 1.483,20
953	JOSE WILSON SANTOS LIRA	430.959-5-1	72	R\$ 1.483,20
954	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	300.232-1-8	24	R\$ 494,40
955	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	430.896-3-3	84	R\$ 1.730,40
956	JOSEILDO JOSE DE SOUSA FILHO	430.892-4-2	12	R\$ 247,20
957	JOSEILSON DE SOUSA PEREIRA	431.027-9-6	84	R\$ 1.730,40
958	JOSELENE RIBEIRO DA SILVA MARANHAO	431.068-1-3	48	R\$ 988,80
959	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	300.384-1-X	70	R\$ 1.442,00
960	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	430.893-2-3	84	R\$ 1.730,40
961	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	163.143-1-5	70	R\$ 1.442,00
962	JOSETE VITURINO DA SIQUEIRA	473.362-1-X	84	R\$ 1.730,40
963	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	430.554-1-0	84	R\$ 1.730,40
964	JOSUELITON TORRES PRACIANO	472.568-1-X	69	R\$ 1.421,40
965	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	430.891-6-1	67	R\$ 1.380,20
966	JULIA HELLEN SOUSA PINHEIRO	430.956-0-9	12	R\$ 247,20
967	JULIANA CORDEIRO FEITOSA	473.404-1-1	72	R\$ 1.483,20
968	JULIANA DA COSTA SILVA	300.734-1-X	60	R\$ 1.236,00
969	JULIANA DE SA SILVA	300.233-1-5	18	R\$ 370,80
970	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	473.156-1-1	59	R\$ 1.215,40
971	JULIANA PEREIRA GOUVEIA	430.916-3-8	72	R\$ 1.483,20
972	JULIANE ALBINO VIANA	430.916-7-0	36	R\$ 741,60
973	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	430.891-4-5	84	R\$ 1.730,40
974	JULIO CESAR BARROS LIMA	430.906-7-4	48	R\$ 988,80
975	JULIO CESAR FARIAS DE LIMA	430.960-8-7	48	R\$ 988,80
976	JUNIELLE VICTOR CARNEIRO	473.249-1-2	60	R\$ 1.236,00
977	JURANDIR COSMO DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA	300.427-1-9	38	R\$ 782,80
978	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	430.966-1-3	72	R\$ 1.483,20
979	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	430.911-6-6	84	R\$ 1.730,40
980	KARINA NOIALY UCHOA DE ARAUJO	431.081-5-8	69	R\$ 1.421,40
981	KARLA ADRIELLY MENDES FIGUEIREDO	430.912-0-4	24	R\$ 494,40
982	KARLA LARISSA QUEIROZ SALVADOR DE MESQUITA	800.534-7-9	84	R\$ 1.730,40
983	KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES	430.910-5-0	12	R\$ 247,20
984	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	473.420-1-5	48	R\$ 988,80
985	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	473.132-1-X	24	R\$ 494,40
986	KATIANA PAULO DOS SANTOS ARAUJO	431.081-4-X	60	R\$ 1.236,00
987	KAYRENE GARCES COSTA	300.773-1-8	81	R\$ 1.668,60
988	KAYROL GARCES COSTA	430.430-1-3	84	R\$ 1.730,40
989	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	431.070-7-0	12	R\$ 247,20
990	KELVIN VITO BRUNO	430.910-0-X	12	R\$ 247,20
991	KELYTON FERREIRA LIMA	473.436-1-5	48	R\$ 988,80
992	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	430.912-7-1	84	R\$ 1.730,40
993	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	430.909-6-8	72	R\$ 1.483,20
994	KLEBIANA DO NASCIMENTO LIMA	300.462-1-8	24	R\$ 494,40
995	KYO WYSNER SALVIANO QUEIROZ	430.910-4-2	72	R\$ 1.483,20
996	LAEL ROMEU MIRANDA ANGELIM	473.292-1-3	24	R\$ 494,40
997	LAERCIO DE SOUZA PINHEIRO	431.059-4-9	84	R\$ 1.730,40
998	LAERCIO JOSE DA SILVA	430.927-8-2	81	R\$ 1.668,60
999	LAIRE OLIVEIRA PRATA	431.083-8-7	48	R\$ 988,80
1000	LARISSA ALVES CAVALCANTE	430.983-6-5	24	R\$ 494,40
1001	LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA	473.157-1-9	10	R\$ 206,00
1002	LEANDRO DA SILVA SANTOS	430.970-2-4	84	R\$ 1.730,40
1003	LEANDRO DE SOUSA BARBOSA	431.063-3-3	36	R\$ 741,60
1004	LEANDRO FERREIRA DIAS	430.913-6-0	60	R\$ 1.236,00
1005	LEANDRO GONCALVES NUNES	430.563-1-X	24	R\$ 494,40
1006	LEANDRO ITALO DOS SANTOS RODRIGUES	430.964-9-4	48	R\$ 988,80
1007	LEANDRO LEITE MATIAS	300.235-1-X	48	R\$ 988,80
1008	LEANDRO MOTA MONTEIRO	473.029-1-9	46	R\$ 947,60
1009	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	473.033-1-1	70	R\$ 1.442,00
1010	LEANDRO ROCHA DA SILVA	430.913-1-X	60	R\$ 1.236,00
1011	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	431.000-9-2	84	R\$ 1.730,40
1012	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	473.235-1-7	36	R\$ 741,60
1013	LEMOEL VICTOR BEZERRA PINHEIRO	430.913-4-4	24	R\$ 494,40



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
1014	LENILDO LUIZ DE MORAES ALVES	431.063-4-1	84	R\$ 1.730,40
1015	LEOJUNCIO BEZERRA DO NASCIMENTO	430.929-1-X	72	R\$ 1.483,20
1016	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	300.466-1-7	84	R\$ 1.730,40
1017	LEONARDO AUGUSTO MIRANDA MAGALHAES	300.413-1-3	60	R\$ 1.236,00
1018	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	430.565-1-4	12	R\$ 247,20
1019	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	430.912-1-2	26	R\$ 535,60
1020	LEOSMAR VIEIRA DA SILVA	430.925-6-1	73	R\$ 1.503,80
1021	LEVI AGUIAR CHAVES	430.918-5-9	75	R\$ 1.545,00
1022	LEVIK ANTONIO MONTALVAO DE ALBUQUERQUE	300.507-1-1	12	R\$ 247,20
1023	LEVY DE OLIVEIRA BORGES	473.504-1-7	54	R\$ 1.112,40
1024	LICIO CASSIUS MENEZES FERREIRA	300.826-1-3	84	R\$ 1.730,40
1025	LIDIANA MARIA DA SILVA	431.009-9-8	84	R\$ 1.730,40
1026	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	473.239-1-6	46	R\$ 947,60
1027	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	430.979-8-9	84	R\$ 1.730,40
1028	LILIANE DE MELO ROCHA	300.269-1-8	60	R\$ 1.236,00
1029	LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	430.669-1-9	70	R\$ 1.442,00
1030	LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	015.294-1-2	84	R\$ 1.730,40
1031	LINCOLN DUARTE DANIELCI	431.063-5-X	84	R\$ 1.730,40
1032	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	472.572-1-2	48	R\$ 988,80
1033	LISE PINHEIRO FREITAS	430.979-7-0	46	R\$ 947,60
1034	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	430.982-8-4	48	R\$ 988,80
1035	LIVIA MORAIS ROSA CORREIA	430.695-1-9	31	R\$ 638,60
1036	LOURENCO DA SILVA FILHO	300.906-1-6	72	R\$ 1.483,20
1037	LUÃ HERBERT DA SILVA PESSOA	430.931-1-8	46	R\$ 947,60
1038	LUAN MARTINS SAMPAIO	431.025-7-5	24	R\$ 494,40
1039	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	430.926-2-6	72	R\$ 1.483,20
1040	LUCAS BARBOSA DE ARAUJO	431.008-5-8	24	R\$ 494,40
1041	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	473.023-1-5	54	R\$ 1.112,40
1042	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	431.035-1-2	84	R\$ 1.730,40
1043	LUCAS EVERTON FERREIRA DE SOUSA	431.068-2-1	84	R\$ 1.730,40
1044	LUCAS FERNANDES GUIMARAES	431.067-6-7	12	R\$ 247,20
1045	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	430.927-0-7	65	R\$ 1.339,00
1046	LUCAS LUAN VIEIRA	430.915-2-2	72	R\$ 1.483,20
1047	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	430.912-3-9	22	R\$ 453,20
1048	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	430.936-7-3	84	R\$ 1.730,40
1049	LUCAS ROCHA DE MENDONÇA	430.928-9-8	12	R\$ 247,20
1050	LUCAS SILVA GUIMARAES	430.920-1-4	24	R\$ 494,40
1051	LUCAS TELES ALCANTARA DE CASTRO	430.965-4-0	16	R\$ 329,60
1052	LUCELIA MARIA DA SILVA	430.979-6-2	72	R\$ 1.483,20
1053	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	300.823-1-1	60	R\$ 1.236,00
1054	LUCIANA ALVES FERREIRA	430.880-9-2	36	R\$ 741,60
1055	LUCIANO ALVES DE SOUSA	473.026-1-7	84	R\$ 1.730,40
1056	LUCIANO CARDOSO SOUSA JUNIOR	300.237-1-4	72	R\$ 1.483,20
1057	LUCIANO DOS SANTOS MELO	473.226-1-8	84	R\$ 1.730,40
1058	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	430.914-2-5	23	R\$ 473,80
1059	LUCIANO GOMES JUNIOR	300.911-1-6	50	R\$ 1.030,00
1060	LUCIANO ROCHA GURGEL	430.917-4-3	38	R\$ 782,80
1061	LUCILIA BARRETO DE ALMEIDA	163.157-1-0	60	R\$ 1.236,00
1062	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	430.965-2-4	84	R\$ 1.730,40
1063	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	300.504-1-X	72	R\$ 1.483,20
1064	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	431.063-6-8	66	R\$ 1.359,60
1065	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	300.500-1-0	60	R\$ 1.236,00
1066	LUIS DOS SANTOS	473.038-1-8	60	R\$ 1.236,00
1067	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	430.921-4-6	39	R\$ 803,40
1068	LUIS MELQUISÉDEQUE ARAUJO DE SOUSA	430.925-9-6	42	R\$ 865,20
1069	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	300.891-1-1	47	R\$ 968,20
1070	LUIS SARAIVA ARAUJO	430.924-1-3	38	R\$ 782,80
1071	LUIS WENDELL CARVALHO LIMA	300.238-1-1	44	R\$ 906,40
1072	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	473.330-1-6	48	R\$ 988,80
1073	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	430.911-8-2	63	R\$ 1.297,80
1074	LUIZ BENJAMIM DE FARIA JUNIOR	430.568-1-6	36	R\$ 741,60
1075	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	430.967-1-0	60	R\$ 1.236,00
1076	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	430.569-1-3	84	R\$ 1.730,40
1077	LUIZ CARLOS HOLANDA BARRETO	300.499-1-8	48	R\$ 988,80
1078	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	430.914-6-8	24	R\$ 494,40
1079	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	431.039-3-8	84	R\$ 1.730,40
1080	LUIZ GIOVANNI PEIXOTO DE ALENCAR	473.291-1-6	24	R\$ 494,40
1081	LUIZ GUEYBER SALMTO DA SILVA	473.010-1-7	60	R\$ 1.236,00
1082	LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	300.910-1-9	48	R\$ 988,80
1083	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	473.326-1-3	48	R\$ 988,80
1084	LUZARDO LIMA FONSECA	125.765-1-X	48	R\$ 988,80
1085	LUZINEIDE LUIZA DA CRUZ	300.907-1-3	12	R\$ 247,20
1086	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	431.069-3-7	48	R\$ 988,80
1087	MAGDIEL CARNEIRO BEZERRA	300.239-1-9	24	R\$ 494,40
1088	MAGNO MAXIMO DOS SANTOS TEIXEIRA	430.884-4-0	60	R\$ 1.236,00
1089	MAIARA RAFAELA SANTOS SILVA	473.242-1-1	36	R\$ 741,60
1090	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	430.883-3-5	84	R\$ 1.730,40
1091	MANOEL ADELINO DOS SANTOS	473.563-1-8	24	R\$ 494,40
1092	MANOEL DE ARAUJO GUEDES	431.029-5-8	60	R\$ 1.236,00
1093	MANOEL GOMES SOBRINHO JUNIOR	431.029-1-5	84	R\$ 1.730,40
1094	MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	430.974-5-8	84	R\$ 1.730,40
1095	MANOEL JOSE DE AZEVEDO	027.491-1-4	27	R\$ 556,20
1096	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	300.412-1-6	84	R\$ 1.730,40
1097	MANOEL PEREIRA GUILHERME FILHO	430.891-7-X	36	R\$ 741,60
1098	MANOEL RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA	430.883-2-7	24	R\$ 494,40
1099	MANOEL RODRIGUES VIDAL	472.576-1-1	84	R\$ 1.730,40
1100	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	430.885-5-6	66	R\$ 1.359,60
1101	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	473.306-1-0	84	R\$ 1.730,40
1102	MARANA AGUIAR FERREIRA TAVARES	300.832-1-0	30	R\$ 618,00
1103	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	431.011-2-9	84	R\$ 1.730,40
1104	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	473.044-1-5	72	R\$ 1.483,20
1105	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	473.043-1-8	84	R\$ 1.730,40
1106	MARCELO BARREIRA ROLA	300.795-1-5	24	R\$ 494,40
1107	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	300.391-1-4	84	R\$ 1.730,40
1108	MARCELO DA SILVA LUCAS	430.958-3-8	60	R\$ 1.236,00
1109	MARCELO DE LIRA COSTA	431.035-3-9	36	R\$ 741,60
1110	MARCELO DE MOURA FERREIRA	430.886-0-2	72	R\$ 1.483,20
1111	MARCELO DE OLIVEIRA	473.013-1-9	48	R\$ 988,80



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
1112	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	430.575-1-0	24	RS 494,40
1113	MARCELO FEITOSA BRANDAO	430.884-7-5	83	RS 1.709,80
1114	MARCELO FELIX MOURA DE ALCANTARA	300.451-1-4	19	RS 391,40
1115	MARCELO FREIRE QUEIROZ	800.537-0-3	80	RS 1.648,00
1116	MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM	431.015-3-6	30	RS 618,00
1117	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	430.887-8-5	72	RS 1.483,20
1118	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	473.014-1-6	57	RS 1.174,20
1119	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	430.881-6-5	34	RS 700,40
1120	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	431.068-4-8	84	RS 1.730,40
1121	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	472.577-1-9	84	RS 1.730,40
1122	MARCIO COELHO DE BRITO	300.305-1-6	48	RS 988,80
1123	MARCIO DOS REIS MARTINS	300.850-1-9	55	RS 1.133,00
1124	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	430.892-0-X	60	RS 1.236,00
1125	MARCIO JOSE OLIVEIRA DA COSTA	472.424-1-X	12	RS 247,20
1126	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROS	430.577-1-5	24	RS 494,40
1127	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	430.578-1-2	36	RS 741,60
1128	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	300.576-1-9	72	RS 1.483,20
1129	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	300.455-1-3	84	RS 1.730,40
1130	MARCIO RIBEIRO	430.882-6-2	36	RS 741,60
1131	MARCIO SOUSA LIMA	430.969-4-X	24	RS 494,40
1132	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	430.884-8-3	60	RS 1.236,00
1133	MARCO ANTONIO LOPES DE QUEIROZ	472.579-1-3	24	RS 494,40
1134	MARCO AURELIO MARQUES MOURA	300.416-1-5	48	RS 988,80
1135	MARCOS ANTONIO ALVES LACERDA	300.892-1-9	36	RS 741,60
1136	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300.776-1-X	45	RS 927,00
1137	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	430.581-1-8	72	RS 1.483,20
1138	MARCOS ANTONIO DA SILVA	473.027-1-4	84	RS 1.730,40
1139	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	473.468-1-9	84	RS 1.730,40
1140	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	430.888-3-1	72	RS 1.483,20
1141	MARCOS AURELIO SANTANA DE SOUSA	430.881-9-X	60	RS 1.236,00
1142	MARCOS BENICIO DA SILVA DIAS	473.067-1-X	12	RS 247,20
1143	MARCOS DIVINO VERAS LIMA	300.893-1-6	48	RS 988,80
1144	MARCOS DO VALE SILVA	473.546-1-7	72	RS 1.483,20
1145	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	431.070-3-8	53	RS 1.091,80
1146	MARCOS VINICIO BANDEIRA RODRIGUES	430.965-9-1	48	RS 988,80
1147	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	430.958-7-0	60	RS 1.236,00
1148	MARCOS VITOR ARAUJO BARROSO	430.885-9-9	59	RS 1.215,40
1149	MARCUS ANTONIO OLIVEIRA CONDE	125.788-1-4	84	RS 1.730,40
1150	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	430.584-1-X	83	RS 1.709,80
1151	MARCUS MATHEUS NOROES LOPES	430.888-0-7	24	RS 494,40
1152	MARCUS VINICIUS BEZERRA PONCIANO	473.048-1-4	82	RS 1.689,20
1153	MARCUS VINICIUS FONTINELA DA COSTA	431.016-3-3	12	RS 247,20
1154	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	300.786-1-6	72	RS 1.483,20
1155	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	300.445-1-7	84	RS 1.730,40
1156	MARIA ALICE DOS SANTOS CARNEIRO	430.998-2-5	48	RS 988,80
1157	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	300.465-1-X	57	RS 1.174,20
1158	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	473.499-1-5	84	RS 1.730,40
1159	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	430.681-1-3	40	RS 824,00
1160	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	300.831-1-3	60	RS 1.236,00
1161	MARIA GLAISE CARVALHO MENDONCA	431.029-7-4	9	RS 185,40
1162	MARIA GLEICIANE LIMA	430.998-7-6	48	RS 988,80
1163	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	300.931-1-9	60	RS 1.236,00
1164	MARIA JOSE GOMES LIMA FREITAS	431.039-0-3	3	RS 61,80
1165	MARIA JOSE XIMENES PONTE	300.874-1-0	48	RS 988,80
1166	MARIA JUCILENE SOUSA CARVALHO	300.896-1-8	72	RS 1.483,20
1167	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	430.877-2-X	36	RS 741,60
1168	MARIA NATALIA LIMA DE SOUSA	430.957-5-7	48	RS 988,80
1169	MARIA ROSANGELA MENDES	300.881-1-5	72	RS 1.483,20
1170	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	473.055-1-9	84	RS 1.730,40
1171	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	300.991-1-7	70	RS 1.442,00
1172	MARIA VALONIA DE SOUSA REBOUCAS	431.074-6-1	36	RS 741,60
1173	MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	430.962-6-5	44	RS 906,40
1174	MARIANNA CARNEIRO MOURA	431.009-3-9	80	RS 1.648,00
1175	MARIANO ALVES DA SILVA	473.065-1-5	52	RS 1.071,20
1176	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	472.587-1-5	82	RS 1.689,20
1177	MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	430.586-1-4	69	RS 1.421,40
1178	MARIO HENRIQUE VICTOR BONFIM	430.885-1-3	60	RS 1.236,00
1179	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	430.891-1-0	27	RS 556,20
1180	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	430.886-3-7	36	RS 741,60
1181	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	473.062-1-3	84	RS 1.730,40
1182	MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUIAR	473.243-1-9	60	RS 1.236,00
1183	MARLOS DE OLIVEIRA LOPES	430.999-1-4	84	RS 1.730,40
1184	MARX ALBERTO DE ALENCAR VIEIRA	473.303-1-9	48	RS 988,80
1185	MARYANE MONTEIRO PEREIRA	300.473-1-1	48	RS 988,80
1186	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	431.030-6-7	48	RS 988,80
1187	MATEUS CANTUARIO DIAS	430.882-3-8	60	RS 1.236,00
1188	MATEUS COUTO SILVA	430.882-4-6	84	RS 1.730,40
1189	MATEUS DA SILVA BATISTA	430.887-6-9	48	RS 988,80
1190	MATHEUS DA SILVA FURTADO	430.890-1-3	72	RS 1.483,20
1191	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	473.076-1-9	72	RS 1.483,20
1192	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	472.588-1-2	60	RS 1.236,00
1193	MAURO MARTINS DE HOLANDA TORRES FORMIGA	430.999-9-X	37	RS 762,20
1194	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	430.883-0-0	12	RS 247,20
1195	MAYK DE SOUSA CARNEIRO	473.304-1-6	24	RS 494,40
1196	MAYRA SUELLEN SOUSA DIAS	430.961-8-4	69	RS 1.421,40
1197	MAYZE COSTA DE LUCENA	431.028-7-7	36	RS 741,60
1198	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	473.080-1-1	36	RS 741,60
1199	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	111.792-1-5	48	RS 988,80
1200	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	300.793-1-0	80	RS 1.648,00
1201	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	300.249-1-5	82	RS 1.689,20
1202	MICHEL CARMO FELIX	300.464-1-2	72	RS 1.483,20
1203	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	473.059-1-8	84	RS 1.730,40
1204	MICHELE CHAGAS DA SILVA	431.038-0-6	84	RS 1.730,40
1205	MICHELE LIMA DE PAULA	300.898-1-2	84	RS 1.730,40
1206	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	300.442-1-5	60	RS 1.236,00
1207	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	473.079-1-0	84	RS 1.730,40
1208	MIELYSON LENZ MESQUITA SOARES SILVA	430.886-8-8	27	RS 556,20
1209	MIGUEL DE SOUZA	126.236-1-5	84	RS 1.730,40
1210	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	431.011-5-3	48	RS 988,80



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
1211	MIKAEL SOUSA VIEIRA	430.887-7-7	12	RS 247,20
1212	MIKAILL GADELHA DOS SANTOS	430.885-0-5	60	RS 1.236,00
1213	MIRELLA CANDIDO	300.443-1-2	12	RS 247,20
1214	MIRIAN PEREIRA DA CONCEICAO	431.071-0-0	24	RS 494,40
1215	MISael DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	431.002-9-7	60	RS 1.236,00
1216	MIZAEL PEREIRA CELESTINO	300.250-1-6	41	RS 844,60
1217	MONICA DA COSTA DAMASCENO	472.590-1-0	24	RS 494,40
1218	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	430.960-6-0	72	RS 1.483,20
1219	MONIQUE ANNIE DE FATIMA ARRAES BARREIRA	430.957-3-0	24	RS 494,40
1220	MURIEL NASCIMENTO RABELO	430.892-2-6	58	RS 1.194,80
1221	NALECIO PAULA DA SILVA	300.422-1-2	84	RS 1.730,40
1222	NANDO RODRIGUES DE SOUSA	473.232-1-5	24	RS 494,40
1223	NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA	430.893-1-5	60	RS 1.236,00
1224	NATAN SOUSA VIEIRA	431.028-4-2	84	RS 1.730,40
1225	NATANAEL BRUNO BONHOTE	300.251-1-3	10	RS 206,00
1226	NATANAEL SOARES DE LIMA	431.037-3-3	48	RS 988,80
1227	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	430.594-1-6	84	RS 1.730,40
1228	NEURIMAR LIMA ALVES	300.545-1-2	72	RS 1.483,20
1229	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	300.774-1-5	24	RS 494,40
1230	NICODEMOS DA SILVA REIS	300.862-1-X	72	RS 1.483,20
1231	NILSON FERNANDES MACIEL JUNIOR	431.028-1-8	84	RS 1.730,40
1232	NIVIA VASCONCELOS BITTENCOURT	111.785-1-0	84	RS 1.730,40
1233	ODESIO RAFAEL DE LIMA	431.064-9-X	84	RS 1.730,40
1234	ODILON WAGNER LOURENCO DE SOUSA	431.065-0-3	36	RS 741,60
1235	ORLANDO LAURIANO SILVA	126.949-1-1	60	RS 1.236,00
1236	OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA	300.976-1-0	36	RS 741,60
1237	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	473.312-1-8	23	RS 473,80
1238	PAMERA TORRES DE SOUZA	300.969-1-6	12	RS 247,20
1239	PATRESE DE MENEZES ABREU	430.969-5-8	60	RS 1.236,00
1240	PATRICIA ALVES LOPES	431.006-8-8	72	RS 1.483,20
1241	PATRICIA DA SILVA BRAGA	431.029-0-7	48	RS 988,80
1242	PATRICE FERNANDO COSTA LEITE	473.543-1-5	32	RS 659,20
1243	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	431.065-1-1	72	RS 1.483,20
1244	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	300.955-1-0	44	RS 906,40
1245	PAULA MARIA GOMES DA SILVA	431.037-5-X	12	RS 247,20
1246	PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	430.596-1-0	72	RS 1.483,20
1247	PAULO ANDRE SANTANA	300.970-1-7	36	RS 741,60
1248	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	472.597-1-1	84	RS 1.730,40
1249	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	472.599-1-6	24	RS 494,40
1250	PAULO CESAR SILVA DA FONSECA	430.597-1-8	84	RS 1.730,40
1251	PAULO CESAR SOUSA	111.752-1-X	18	RS 370,80
1252	PAULO CUNHA SANTOS	430.896-7-6	60	RS 1.236,00
1253	PAULO DE TARSO RAZONI MENDES BARROSO	300.597-1-9	84	RS 1.730,40
1254	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	473.053-1-4	60	RS 1.236,00
1255	PAULO FERREIRA DA SILVA	300.574-1-4	60	RS 1.236,00
1256	PAULO GADELHA FALCAO	430.969-3-1	48	RS 988,80
1257	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	472.601-1-6	84	RS 1.730,40
1258	PAULO HENRIQUE DE LIMA QUEIROZ	430.896-0-9	72	RS 1.483,20
1259	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	430.599-1-2	75	RS 1.545,00
1260	PAULO JOSE DE SOUSA RODRIGUES	473.061-1-6	11	RS 226,60
1261	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	473.050-1-2	36	RS 741,60
1262	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	300.031-1-X	72	RS 1.483,20
1263	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	473.078-1-3	52	RS 1.071,20
1264	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	430.600-1-5	60	RS 1.236,00
1265	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	472.603-1-0	60	RS 1.236,00
1266	PAULO ROBERTO LOPES ROCHA	430.897-1-4	84	RS 1.730,40
1267	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	430.601-1-2	84	RS 1.730,40
1268	PAULO SERGIO DE ARAUJO	473.536-1-0	81	RS 1.668,60
1269	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	300.966-1-4	72	RS 1.483,20
1270	PAULO SERGIO MARTINS NERES	430.999-8-1	60	RS 1.236,00
1271	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	300.956-1-8	72	RS 1.483,20
1272	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	300.354-1-0	24	RS 494,40
1273	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	300.968-1-9	52	RS 1.071,20
1274	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	430.897-3-0	33	RS 679,80
1275	PEDRO BATISTA DE MORAES NETO	431.037-6-8	52	RS 1.071,20
1276	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI SILVA	473.315-1-X	50	RS 1.030,00
1277	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	430.897-9-X	84	RS 1.730,40
1278	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	430.900-4-6	12	RS 247,20
1279	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	430.968-3-4	84	RS 1.730,40
1280	PEDRO JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	430.898-1-1	70	RS 1.442,00
1281	PEDRO JORGE CASTRO MOURA	431.017-5-7	60	RS 1.236,00
1282	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	430.968-2-6	78	RS 1.606,80
1283	PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS	473.314-1-2	36	RS 741,60
1284	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	300.281-1-2	72	RS 1.483,20
1285	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	430.896-6-8	84	RS 1.730,40
1286	PHELIPE ARAUJO RAMOS	431.073-2-1	84	RS 1.730,40
1287	POMPEU BESSA PIRES	300.403-1-7	36	RS 741,60
1288	RAFAEL LIMA DE PAULA	430.935-8-4	18	RS 370,80
1289	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	431.059-8-1	68	RS 1.400,80
1290	RAFAEL BEZERRA MUNIZ	431.005-9-9	20	RS 412,00
1291	RAFAEL BRASILIO DOS SANTOS SILVA	431.064-1-4	48	RS 988,80
1292	RAFAEL FERREIRA FREITAS	430.951-4-5	84	RS 1.730,40
1293	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	430.934-6-0	36	RS 741,60
1294	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	430.936-8-1	48	RS 988,80
1295	RAFAEL HOLANDA FERREIRA	300.939-1-7	24	RS 494,40
1296	RAFAEL IGO LIMA DOS SANTOS	430.932-6-6	84	RS 1.730,40
1297	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	300.449-1-6	72	RS 1.483,20
1298	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	430.953-7-4	84	RS 1.730,40
1299	RAFAEL MENDONCA DE MATOS LIMA	430.951-1-0	12	RS 247,20
1300	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	430.935-3-3	25	RS 515,00
1301	RAFAEL NEVES DE PAIVA	431.029-9-0	84	RS 1.730,40
1302	RAFAEL NUNES DE MENESSES	300.477-1-0	30	RS 618,00
1303	RAFAEL PESSOA GOMES	300.928-1-3	55	RS 1.133,00
1304	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	431.035-4-7	84	RS 1.730,40
1305	RAFAEL RODÉ XAVIER	430.953-2-3	48	RS 988,80
1306	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	430.941-3-0	46	RS 947,60
1307	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	431.064-3-0	84	RS 1.730,40
1308	RAFAEL TAVORA MARTINS	430.931-2-6	72	RS 1.483,20
1309	RAFAEL VENANCIO SILVA	431.004-2-4	68	RS 1.400,80



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
1310	RAFAELA GOMES ALVES	300.978-1-5	80	R\$ 1.648,00
1311	RAFAELE DA SILVA PEREIRA	473.162-1-9	24	R\$ 494,40
1312	RAILSON VIEIRA PONTES	430.939-7-5	82	R\$ 1.689,20
1313	RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	125.795-1-9	30	R\$ 618,00
1314	RAIMUNDO ESPEDITO DOS SANTOS FILHO	300.932-1-6	24	R\$ 494,40
1315	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	430.685-1-2	60	R\$ 1.236,00
1316	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	430.609-1-0	60	R\$ 1.236,00
1317	RAIMUNDO JURANDI FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	430.610-1-1	84	R\$ 1.730,40
1318	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	431.005-7-2	84	R\$ 1.730,40
1319	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	430.997-1-X	67	R\$ 1.380,20
1320	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	431.035-5-5	84	R\$ 1.730,40
1321	RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE OLIVEIRA	300.990-1-X	48	R\$ 988,80
1322	RAIMUNDO NONATO ROCHA DOS SANTOS	431.008-6-6	12	R\$ 247,20
1323	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	163.169-1-1	82	R\$ 1.689,20
1324	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	430.952-9-3	24	R\$ 494,40
1325	RAISSA SILVA PITANGA	473.408-1-0	12	R\$ 247,20
1326	RAMON MORAIS DE ALENCAR	473.164-1-3	75	R\$ 1.545,00
1327	RANGER AUGUSTO REGIS DA COSTA	431.030-0-8	72	R\$ 1.483,20
1328	RANNIEL MARTINS DA SILVA	431.031-5-6	84	R\$ 1.730,40
1329	RANNIER DE SOUSA SEGUNDO	431.004-5-9	75	R\$ 1.545,00
1330	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	473.165-1-0	56	R\$ 1.153,60
1331	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	431.064-4-9	84	R\$ 1.730,40
1332	RAPHAEL NATHAN COSTA DE ARAUJO	430.938-5-1	12	R\$ 247,20
1333	RAUL CALAZANS DE FARIAZ PAIVA	430.941-1-4	36	R\$ 741,60
1334	RAUL LENO LIMA MAIA	300.934-1-0	72	R\$ 1.483,20
1335	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	430.955-2-8	56	R\$ 1.153,60
1336	RAYRA LUZIA OLIVEIRA VIEIRA	430.971-5-6	84	R\$ 1.730,40
1337	REGINA GARDENE DE SOUSA	473.167-1-5	60	R\$ 1.236,00
1338	REGINALDO ALVES DE SANTANA	300.967-1-1	84	R\$ 1.730,40
1339	REGINALDO GOMES DA SILVA	431.072-5-9	10	R\$ 206,00
1340	REGYS SILVA REBOUCAS	300.950-1-4	84	R\$ 1.730,40
1341	REMO OLIVEIRA SILVA	473.169-1-X	65	R\$ 1.339,00
1342	RENAN CALIXTO PEREIRA	431.031-2-1	48	R\$ 988,80
1343	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	431.005-5-6	80	R\$ 1.648,00
1344	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	473.180-1-7	84	R\$ 1.730,40
1345	RENATA TAVARES MACIEL	431.030-3-2	80	R\$ 1.648,00
1346	RENATO DE ALMEIDA	111.780-1-4	60	R\$ 1.236,00
1347	RENATO GOMES DA SILVA	431.004-0-8	72	R\$ 1.483,20
1348	RENATO MARTINS RIBEIRO	431.029-4-X	12	R\$ 247,20
1349	RENATO SANDRO DE FARIAZ	473.537-1-8	48	R\$ 988,80
1350	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	163.171-1-X	60	R\$ 1.236,00
1351	RENO SAMID MOURÃO VIANA BELEM	431.084-1-7	60	R\$ 1.236,00
1352	RERISON COSTA PINHEIRO	430.931-5-0	36	R\$ 741,60
1353	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	430.956-2-5	34	R\$ 700,40
1354	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	473.337-1-7	20	R\$ 412,00
1355	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	473.183-1-9	84	R\$ 1.730,40
1356	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	300.920-1-5	84	R\$ 1.730,40
1357	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	300.927-1-6	12	R\$ 247,20
1358	RICARDO PEREIRA NUNES	431.005-3-X	72	R\$ 1.483,20
1359	RICARDO RODRIGUES DOURADO SOUSA	430.945-7-2	9	R\$ 185,40
1360	RICARDO SILVA PINHEIRO	430.955-5-2	60	R\$ 1.236,00
1361	RICHARDSON LEORNES MENEZES ADEODATO	300.937-1-2	32	R\$ 659,20
1362	RITA SOUSA DO NASCIMENTO	301.027-1-1	48	R\$ 988,80
1363	RIVIA DAVILA ROMAO CASTRO	431.007-2-6	60	R\$ 1.236,00
1364	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	473.160-1-4	36	R\$ 741,60
1365	ROBERIO FARIAZ GARCIA	431.008-8-2	72	R\$ 1.483,20
1366	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	300.387-1-1	84	R\$ 1.730,40
1367	ROBERTO FERREIRA BRITO	473.171-1-8	12	R\$ 247,20
1368	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	430.939-0-8	60	R\$ 1.236,00
1369	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	430.928-8-X	84	R\$ 1.730,40
1370	ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA	430.933-8-X	48	R\$ 988,80
1371	ROBERTO SILVA NASCIMENTO	431.002-0-3	9	R\$ 185,40
1372	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	300.407-1-6	72	R\$ 1.483,20
1373	ROBERTO SOARES DA SILVA	473.172-1-5	84	R\$ 1.730,40
1374	ROBERTO SOUSA GOMES	300.279-1-4	68	R\$ 1.400,80
1375	ROBERTO WAGNER DO AMARAL MARQUES	300.555-1-9	12	R\$ 247,20
1376	ROBLES DE BRITO UCHOA	473.483-1-5	36	R\$ 741,60
1377	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	300.953-1-6	84	R\$ 1.730,40
1378	ROBSON CHAVES LOPES	163.173-1-4	84	R\$ 1.730,40
1379	ROBSON LINCOLN FERNANDES DE SOUSA	473.174-1-X	84	R\$ 1.730,40
1380	ROBSON MACIEL DE ANDRADE	473.513-1-6	48	R\$ 988,80
1381	ROBSON SOTERO GOMES	473.175-1-7	72	R\$ 1.483,20
1382	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	300.919-1-4	84	R\$ 1.730,40
1383	RODRIGO CUNHA GIAXA	300.450-1-7	78	R\$ 1.606,80
1384	RODRIGO DA SILVA PRADO	431.001-0-6	12	R\$ 247,20
1385	RODRIGO LAURINO QUARESMA	430.954-1-2	36	R\$ 741,60
1386	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	430.930-2-9	72	R\$ 1.483,20
1387	RODRIGO TADEU DOS REIS	431.070-6-2	58	R\$ 1.194,80
1388	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	800.534-8-7	84	R\$ 1.730,40
1389	ROGER XIMENES LINHARES	473.189-1-2	75	R\$ 1.545,00
1390	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	430.928-2-0	24	R\$ 494,40
1391	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	125.845-1-2	72	R\$ 1.483,20
1392	ROGIS DURVAL FRADE DE LACERDA	431.031-6-4	12	R\$ 247,20
1393	ROMARIO DE SOUSA SANTOS	300.952-1-9	84	R\$ 1.730,40
1394	ROMULO HOLANDA LIMA	300.596-1-1	44	R\$ 906,40
1395	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	300.944-1-7	84	R\$ 1.730,40
1396	ROMULO MARTINS DE SOUSA	430.943-2-7	72	R\$ 1.483,20
1397	ROMULO PEREIRA CASTRO	431.002-3-8	24	R\$ 494,40
1398	ROMULO TAVARES DA SILVA	125.849-1-1	84	R\$ 1.730,40
1399	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	430.944-3-2	84	R\$ 1.730,40
1400	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	300.923-1-7	84	R\$ 1.730,40
1401	RONALDO PINHEIRO PAIVA	430.621-1-5	36	R\$ 741,60
1402	RONALDO REIS FERREIRA	472.619-1-0	60	R\$ 1.236,00
1403	RONIER GOMES CABRAL	431.029-2-3	83	R\$ 1.709,80
1404	RONNEY MENDES DUTRA DE CARVALHO	300.933-1-3	84	R\$ 1.730,40
1405	RONNIVON SANTOS LUZ	473.349-1-8	51	R\$ 1.050,60



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
1406	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	473.081-1-9	63	R\$ 1.297,80
1407	ROSEMARY LOPES DE FARIAS	800.534-3-6	24	R\$ 494,40
1408	ROSEVANDO GONCALVES FREITAS	300.256-1-X	36	R\$ 741,60
1409	ROZIELDO FERREIRA DE OLIVEIRA	430.945-9-9	20	R\$ 412,00
1410	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	430.977-9-2	82	R\$ 1.689,20
1411	RUBENS BATISTA DE LIMA	473.110-1-2	36	R\$ 741,60
1412	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	300.930-1-1	84	R\$ 1.730,40
1413	RUBIA DA ROCHA XAVIER	473.348-1-0	48	R\$ 988,80
1414	RUTHENIO DOS REIS ALVES	430.954-7-1	36	R\$ 741,60
1415	SABRINA PRATA MOTA	430.959-1-9	36	R\$ 741,60
1416	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	430.959-2-7	48	R\$ 988,80
1417	SAMUEL LIMA DIAS	431.072-8-3	48	R\$ 988,80
1418	SAMUEL TEIXEIRA LIMA	431.010-9-9	9	R\$ 185,40
1419	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	430.663-1-5	5	R\$ 103,00
1420	SANDRO ALVES DE SANTANA	430.625-1-4	84	R\$ 1.730,40
1421	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	472.623-1-3	89	R\$ 1.833,40
1422	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	430.975-6-3	84	R\$ 1.730,40
1423	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	300.961-1-8	72	R\$ 1.483,20
1424	SAULLO ALVES DE ABREU	431.013-7-4	72	R\$ 1.483,20
1425	SAULO COSTA BRASIL	473.106-1-X	84	R\$ 1.730,40
1426	SAVIO BARBOSA CARDOSO	472.624-1-0	84	R\$ 1.730,40
1427	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	430.627-1-9	60	R\$ 1.236,00
1428	SEBASTIAO MADEIRA NETO	472.625-1-8	84	R\$ 1.730,40
1429	SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO	472.626-1-5	17	R\$ 350,20
1430	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	430.959-9-4	60	R\$ 1.236,00
1431	SERGIO FRANCA CAVALCANTE	472.627-1-2	72	R\$ 1.483,20
1432	SERGIO PINHEIRO MOREIRA	300.448-1-9	18	R\$ 370,80
1433	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	300.959-1-X	84	R\$ 1.730,40
1434	SHEILA SANTOS DE LIMA	431.081-6-6	72	R\$ 1.483,20
1435	SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	300.258-1-4	48	R\$ 988,80
1436	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	473.084-1-0	72	R\$ 1.483,20
1437	SILVIA MARCELA DE FREITAS	430.960-5-2	84	R\$ 1.730,40
1438	SIMEIA MATIAS DE PAULA	300.957-1-5	36	R\$ 741,60
1439	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	431.038-7-3	72	R\$ 1.483,20
1440	STALLONE DA SILVA MATOS	430.944-0-8	84	R\$ 1.730,40
1441	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	430.931-4-2	84	R\$ 1.730,40
1442	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	431.031-7-2	60	R\$ 1.236,00
1443	TALLYTA DA NOBREGA	430.958-5-4	36	R\$ 741,60
1444	TANISIA RODRIGUES GOIS	430.958-9-7	9	R\$ 185,40
1445	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	430.998-1-7	34	R\$ 700,40
1446	TARCISIO CRUZ BARBOSA	473.354-1-8	84	R\$ 1.730,40
1447	TARCIZIO RODRIGUES GOIS JUNIOR	430.977-6-8	46	R\$ 947,60
1448	THAIS CARDOSO DE MELO	431.015-2-8	12	R\$ 247,20
1449	THALES MEDEIROS NEVES	473.541-1-0	84	R\$ 1.730,40
1450	THALLES COSTA PRATA	430.943-1-9	81	R\$ 1.668,60
1451	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	431.065-4-6	72	R\$ 1.483,20
1452	THIAGO DA SILVA MARQUES	430.939-9-1	36	R\$ 741,60
1453	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	473.086-1-5	82	R\$ 1.689,20
1454	THIAGO FERNANDEZ ALENCAR ARARIPE	431.012-9-3	22	R\$ 453,20
1455	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	431.032-1-0	72	R\$ 1.483,20
1456	THIAGO GRANGEIRO DE SALES	473.099-1-3	12	R\$ 247,20
1457	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	431.010-4-8	72	R\$ 1.483,20
1458	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	431.001-9-X	84	R\$ 1.730,40
1459	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	430.948-4-X	12	R\$ 247,20
1460	THIAGO SERGIO DA SILVA BRITO	430.948-7-4	84	R\$ 1.730,40
1461	THOBIAS AMARO BORGES	430.947-2-6	36	R\$ 741,60
1462	THYAGO DE VASCONCELOS MENDES	473.246-1-0	36	R\$ 741,60
1463	TIAGO CUNHA DE SOUSA	300.406-1-9	84	R\$ 1.730,40
1464	TIAGO FERREIRA ALVES	430.947-4-2	60	R\$ 1.236,00
1465	TIAGO JOSE DE MOURA RODRIGUES	431.031-9-9	24	R\$ 494,40
1466	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	472.630-1-8	46	R\$ 947,60
1467	TIAGO VENICIO SOARES DE LIMA	430.946-8-8	72	R\$ 1.483,20
1468	TIAGO XAVIER DE SOUSA	300.964-1-X	61	R\$ 1.256,60
1469	UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	431.030-8-3	48	R\$ 988,80
1470	ULISSES SOARES LOPES	430.926-4-2	45	R\$ 927,00
1471	VAGNER DE LIMA FILgueira	431.035-9-8	12	R\$ 247,20
1472	VAGNO FERREIRA LIMA	473.097-1-9	72	R\$ 1.483,20
1473	VALNEY FARRAPO DE VASCONCELOS	431.083-9-5	5	R\$ 103,00
1474	VANESKA SOUZA ALBUQUERQUE	430.981-8-7	24	R\$ 494,40
1475	VANESSA TALISE REIS DE MOURA	430.961-4-1	72	R\$ 1.483,20
1476	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	430.926-0-X	42	R\$ 865,20
1477	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	430.954-2-0	48	R\$ 988,80
1478	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	431.038-1-4	72	R\$ 1.483,20
1479	VICTOR MATEUS THE TAVORA	430.953-6-6	60	R\$ 1.236,00
1480	VILLELI MAXIMO DE OLIVEIRA	430.961-5-X	18	R\$ 370,80
1481	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	430.998-9-2	68	R\$ 1.400,80
1482	VINICIUS COSTA DE LIMA	300.980-1-3	72	R\$ 1.483,20
1483	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	473.102-1-0	72	R\$ 1.483,20
1484	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	300.994-1-9	24	R\$ 494,40
1485	VIRGILIO DE SOUZA REIS	431.013-0-7	84	R\$ 1.730,40
1486	VITOR DANTAS RODRIGUES	431.065-5-4	84	R\$ 1.730,40
1487	VITORIA MARIA CAVALCANTE ALVES	430.961-3-3	48	R\$ 988,80
1488	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	430.997-5-2	72	R\$ 1.483,20
1489	VIVIANE OLIVEIRA MELO	473.101-1-3	60	R\$ 1.236,00
1490	VIVIANE SILVA DE MENDONÇA	430.960-9-5	21	R\$ 432,60
1491	VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ	430.978-4-9	48	R\$ 988,80



QTD.	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS	VALOR
1492	VYCTOR JEMINSSON DE LIMA MARTINS	430.923-1-6	48	R\$ 988,80
1493	WAGNER BARRETO ALVES	300.997-1-0	72	R\$ 1.483,20
1494	WAGNER DE SOUZA SANTANA	300.394-1-6	84	R\$ 1.730,40
1495	WAGNER LIMA DA SILVA	300.267-1-3	84	R\$ 1.730,40
1496	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	301.009-1-3	24	R\$ 494,40
1497	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	301.000-1-8	24	R\$ 494,40
1498	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	473.094-1-7	36	R\$ 741,60
1499	WANDERLEI LOIOLA NASCIMENTO	473.093-1-X	10	R\$ 206,00
1500	WANGERLANE FIRMINO DA SILVA	431.032-5-3	84	R\$ 1.730,40
1501	WANNESKA VIDAL DE FREITAS	430.972-6-1	84	R\$ 1.730,40
1502	WELLINGTON CORREA PICANCO	430.638-1-2	60	R\$ 1.236,00
1503	WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS	431.007-7-7	24	R\$ 494,40
1504	WELLINTON GOMES DA SILVA	300.411-1-9	60	R\$ 1.236,00
1505	WELLISON DOS SANTOS PEREIRA	430.968-5-0	21	R\$ 432,60
1506	WENDEL DE NEGREIROS VIEIRA	431.032-8-8	60	R\$ 1.236,00
1507	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	300.264-1-1	66	R\$ 1.359,60
1508	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	430.908-4-4	84	R\$ 1.730,40
1509	WENEDY KECIO FERREIRA DA SILVA	430.984-2-X	36	R\$ 741,60
1510	WEBSTER CESAR PEREIRA FOEPPEL	430.908-6-0	60	R\$ 1.236,00
1511	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	300.985-1-X	36	R\$ 741,60
1512	WESLEY DA SILVA PEREIRA	431.033-2-6	12	R\$ 247,20
1513	WESLEY DA SILVA VIANA	430.640-1-0	24	R\$ 494,40
1514	WESLEY CANDIDO DE LIMA	430.910-3-4	66	R\$ 1.359,60
1515	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	300.307-1-0	77	R\$ 1.586,20
1516	WILKER ROGER RODRIGUES BEZERRA	431.034-0-7	72	R\$ 1.483,20
1517	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	431.071-8-6	72	R\$ 1.483,20
1518	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	300.460-1-3	59	R\$ 1.215,40
1519	WILLAMS BARROS DE ALECAR	430.909-4-1	72	R\$ 1.483,20
1520	WILLIAM MUNIZ BEZERRA DE OLIVEIRA	431.065-7-0	66	R\$ 1.359,60
1521	WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA	300.988-1-1	60	R\$ 1.236,00
1522	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	430.911-2-3	48	R\$ 988,80
1523	WSTENIO ANGEL DE SOUSA BARROS	125.862-1-3	60	R\$ 1.236,00
1524	WUESLEY DA CRUZ SILVA	300.993-1-1	54	R\$ 1.112,40
1525	YAGO TEIXEIRA DE PAULA	430.902-8-3	30	R\$ 618,00
1526	YARLO LUCELIO SOARES	300.266-1-6	72	R\$ 1.483,20
1527	YORNE ARAUJO COELHO	431.010-3-X	44	R\$ 906,40
1528	YOUSSEF LEITE NUNES	430.902-4-0	36	R\$ 741,60
1529	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	301.013-1-6	60	R\$ 1.236,00
1530	YURI MENEZES XIMENES	473.088-1-X	84	R\$ 1.730,40
1531	YURI RAMON DE MORAIS	430.997-2-8	50	R\$ 1.030,00
1532	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	301.004-1-7	63	R\$ 1.297,80

TOTAL AERO - 06/2023

R\$ 1.735.673,60

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 05379646/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº158/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 158/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITAITINGA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.055.431,70 (um milhão, cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Antônio Marcos Tavares, PREFEITO DE ITAITINGA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 02551138/2023

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº114/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE GRAÇA; II - OBJETO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao **decréscimo de valores ao Convênio original**, passando o valor global do Convênio de R\$ 507.637,42 (quinhentos e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 506.686,65 (quinhentos e seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), onde o valor de responsabilidade do Estado permanecerá em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), enquanto que o valor do Convenente, a título de contrapartida, passará de R\$ 7.637,42 (sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 6.686,65 (seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Plano de Trabalho anexo. DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições; III - VALOR GLOBAL: R\$ 507.637,42 (quinhentos e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 07 de julho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Maria Iraldice de Alcântara, PREFEITA DE GRAÇA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05400327/2023

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº032/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE AMONTADA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.579.803,94 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 13 de julho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Flávio Cesar Bruno Teixeira Filho, PREFEITO DE AMONTADA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTEIRA Nº0578 /2023 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **ANTÔNIO PRAXEDES RIBEIRO**, matrícula nº039601-X, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 08 de julho de 2023, conforme Certidão do Cartório Nobre, em 11 de julho de 2023, em Iguatu/CE, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº304/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 304/2022/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro: Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.861-901; IV - CONTRATADA: SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.147.379/0001-30, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na rua: Doutor Moreira da Rocha, nº 585 A, Centro, CEP: 63.700-085, Crateús-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, tudo de acordo com o Processo n.º 01318820/2023, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do Contrato n.º 304/2022/SOP, que tem por objeto o remanescente da obra de Construção do batalhão da Polícia Militar, no Município de Horizonte-CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 20/04/2023, findando em 07/08/2023; O prazo de vigência fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/07/2023, findando em 01/11/2023; IX - VALOR GLOBAL: Sem Alteração;; X - DA VIGÊNCIA: 01/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente de transcrição; XII - DATA: 30 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e Widney Gomes Servolo(Representante Legal da contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº335/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 335/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA – SOP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 69.374.585/0001-06; V - ENDEREÇO: Rodovia Humberto Teixeira, CE-060 KM 367 S/N - Iguatu-Ce - CEP: 63500-005; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo n.º 06491741/2023, parte integrante deste termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade proceder com a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato n.º 335/2022, por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, passando seu término previsto para o dia 12/04/2024, cujo objeto contratual consiste na PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: SANTANA DO CARIRI – PONTAL DE SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, COM EXTENSÃO DE 5,10 KM; IX - VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X - DA VIGÊNCIA: 12/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 12 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06200518/2023**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº015/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 015/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto **alterar os dados bancários da conta corrente específica do convênio**, nos seguintes termos: “CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta, em favor do CONVENENTE, em conta bancária específica (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 1955-0, Operação: 006, Conta: 71195-5) e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.; III - VALOR GLOBAL: 1.138.168,74 (um milhão, cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 10/07/2023; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO - PREFEITA DE ACARAÚ.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 3022.002012/2023-28**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº033/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, doravante denominado CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE, inscrito no CNPJ nº 07.654.114/0001-02, com Sede na rua Mestre Zuca, nº 16, bairro Centro, Porteiras - CE, CEP: 63270-000 neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr. Fábio Pinheiro Cardoso, inscrito no CPF Nº209.466.783-91 doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 09/02/2024.; III - VALOR GLOBAL: 1.473.437,35 (hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 17/07/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e FÁBIO PINHEIRO CARDOSO (PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001139/2023-20**EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº034/2020**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE , com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, apto. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, CEP 62.200-000, Nova Russas – Ce, representado pelo prefeito municipal SRA. GIORDANNA SILVA BRAGA MANO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 010.522.663-71, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 28/01/2024.; III - VALOR GLOBAL: 2.966.711,75 (dois milhões, novecentos e sessenta e sie mil, setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 17/07/2023; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e GIORDANNA SILVA BRAGA MANO (Prefeita do Município de Nova Russas – CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº103/2023 A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MURILO FILOMENO SANTIAGO**, que exerce o cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300002-6-9, a viajar à cidade de Beberibe-CE, no dia 18 de julho de 2023, para participar do Planejamento Participativo – PPA 2024 - 2027,

concedendo-lhe meia (1/2) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando em R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a" § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°104/2023 A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAISA SILVESTRE FERREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300001-7-X, desta SECITECE, a viajar à cidade de Canindé-CE, no dia 19 de julho de 2023, a fim de participar do Encontro Regional de Elaboração do PPA 2024-2027, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação superior. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°105/2023 A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR, nos termos do inciso II do art. 5º combinado com o art. 9º do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, D.O.E. de 17 de dezembro de 2018, a servidora **KILVIA SOARES BARROS MENEZES**, matrícula nº 300003-5-8 a partir de 17 a 31 de julho de 2023 para a função de Gestor de Unidade Contratante. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA N°328/2023 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE DESIGNAR a servidora **ANA ÍRIS TOMÁS VASCONCELOS**, Matrícula nº 001100-1-9 como GESTORA do Contrato nº 04/2017, celebrado com a Empresa Meiodia Refeições Industriais Ltda, em substituição a servidora Kaliny Kélvia Pessoa Siqueira Lima, Matricula nº 300226-2-9, sendo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, 17 de julho de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10/2023

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (TELEFONES)** para atender as necessidades da FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: FORTALEZA-CE, VIGÊNCIA: 07/07/2023 A 07/01/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 749,97 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) pagos em EM CONFORMIDADE COM A ENTREGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE e Sra. Maria Luzia Lima Alves/Representante Legal MALU DISTRIBUIÇÃO & REPRESENTAÇÃO EIRELI.

Roberta Nunes

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 25/2023

PARTÍCIPES: FUNECE e **ADRISSEVET LTDA**. OBJETO: ESTABELECER, POR VIA DE ESTÁGIO, A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A FUNECE E A CONCEDENTES, NO SENTIDO DE PROPICIarem AO ALUNO ESTAGIÁRIO OPORTUNIDADE DE APROFUNDAR CONHECIMENTO E DESENVOLVER HABILIDADES SIGNIFICATIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL A UM SÓ TEMPO TEÓRICO E PRÁTICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº11/788 VIGÊNCIA: 05(CINCO)ANOS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023 SIGNATÁRIOS : PROF.M.E.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNECE E A LORENA ROLIM FREITAS-ADRISSEVET LTDA SECRETARIA FUNECE, em Fortaleza/Ce, aos 13 de julho de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE



SECRETARIA DA CULTURA

ESTADO DO CEARÁ – AVISO DE EDITAL- EDITAL PARA CADASTRO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA ATIVIDADES ELETIVAS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EEMTI) DA REDE ESTADUAL DE ENSINO - SECULT

FUNDAMENTO LEGAL: A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT) e da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC)**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Lei nº 18.299, de 27 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Programa Escolas da Cultura, Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012 e suas alterações e Lei nº 18.275, 22 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, torna público o presente edital que tem por objeto o cadastramento de propostas de artistas para realização de atividades de formação artística a serem realizadas nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EEMTI, dentro das Unidades Curriculares Eletivas. OBJETO: Este Edital tem como objeto o **cadastramento de propostas artístico-culturais**, a serem desenvolvidas como Atividades nas Unidades Curriculares Eletivas, para compor um Banco de ofertas para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC). Tratando-se de um cadastramento para concessão de bolsa, não há caráter competitivo ou classificatório dos interessados. Todos aqueles que se inscreverem no edital, preenchidos os requisitos necessários, serão cadastrados passando a compor um Banco de atividades a ser disponibilizado às EEMTIs, podendo ser convocados para executar o objeto de modo a responder à proposta formativa indicada em uma das 51 ementas criadas pela Secult-CE (Anexo II) para o Catálogo de Unidades Curriculares Eletivas da SEDUC. A convocação dos cadastrados para pactuação será feita pela SEDUC quando necessário, seguindo as regras deste Edital. Assim, o cadastramento não garante necessariamente a contratação, que dependerá da necessidade das EEMTIs. DA DIVULGAÇÃO: A lista preliminar dos(as) habilitados(as) e inabilitados(as) será divulgada no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (www.secult.ce.gov.br) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações. O resultado preliminar será divulgado mediante lista das propostas/candidatos(as) cadastrados(as), dispostos por área cultural de interesse declarada no ato de inscrição. Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail projetoartista@secult.ce.gov.br, em formulário específico (Anexo II), disponível no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo vedada a inclusão de novos documentos. O resultado do recurso e a lista final de propostas habilitadas e inabilitadas serão divulgados no site oficial da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações. Após a decisão dos recursos, será dado o resultado final, por ordem alfabética dos(as) candidatos(as) habilitados(as). O resultado final será homologado pela Secretaria da Cultura e publicado na página oficial da SECULT e no Diário Oficial do Estado (D.O.E). DAS INSCRIÇÕES: As inscrições estarão abertas no período de 21 a 28 de julho de 2023, até às 17h59min. As inscrições são gratuitas e exclusivamente online, pelo site www.editais.cultura.ce.gov.br. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão

aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios. Para efeito de inscrição neste Edital de Cadastramento todos(as) os(as) interessados(as) deverão estar cadastrados(as) como Agente Individual (Pessoa Física), no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: www.mapa.cultura.ce.gov.br, bem como vinculá-lo na ficha de inscrição online do presente cadastramento. Dados Cadastrais solicitados no Mapa da Cultura: PESSOA FÍSICA (Agente individual): A. Nome completo; B. Nome artístico, quando houver; C. Nome social, quando houver; D. Registro Geral (RG - Cédula de Identidade) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); E. Data de expedição do RG/CNH; F. Órgão expedidor do RG/CNH; G. UF do RG/CNH; H. Cadastro de Pessoa Física (CPF); I. Endereço residencial completo, com CEP; J. Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar); K. E-mails; L. Data de nascimento; M. Nacionalidade/naturalidade; N. Gênero; O. Estado civil; P. Escolaridade; Q. Apresentação do currículo, preferencialmente como anexo em formato PDF, contendo histórico do Candidato, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural (obrigatório); R. Apresentação de Portfólio com links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área da Cultura a qual está se candidatando (obrigatório); S. Links e/ou anexos com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e vídeos, de ações NUP 27001.002068/2023-74 p.080 culturais realizadas pelo Candidato, preferencialmente nos formatos JPG ou PNG (obrigatório); T. Links para site ou blog do(a) candidato(a) (opcional); U. Links de vídeos do Candidato publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional); V. Anexos ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional). As dúvidas relacionadas ao processo de cadastro no Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> ou através do telefone (85) 3101-6783, no horário comercial das 08h às 17h. O Mapa Cultural do Ceará é a plataforma digital do Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual (SIEC), além de vincular-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo. Para validação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar a Ficha de Inscrição através do login do seu Agente Individual no Mapa Cultural e preencher OBRIGATÓRIAMENTE todos os dados, bem como anexar a documentação solicitada na Ficha de Inscrição online com as seguintes informações: Dados solicitados na Ficha de Inscrição: a) Ementa/Unidade Curricular Eletiva para a qual deseja se candidatar; b) Apresentação de um Plano Semestral de Atividades para a Unidade Curricular Eletiva (conforme modelo Anexo I), com proposta que conte com um componente eletivo de 40 horas-aula (obrigatório); c) Escolas e municípios de interesse: deverão ser apontadas duas escolas de interesse, com base no Anexo III; d) Cópia do RG (Cédula de Identidade) e CPF (obrigatório) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e) Cópia do comprovante de residência, com declaração que atenda ao item 1.1, se for o caso (obrigatório); f) Cópia de diploma ou certificado que comprove a escolaridade mencionada na ficha de inscrição (obrigatório); g) Anexo com documentos comprobatórios de experiência no ensino (formal ou informal) de arte e cultura (certificados, declarações, cópias de contrato, clipping, material de divulgação, etc.) (obrigatório); Caso o comprovante de residência não esteja no nome do(a) candidato(a), deverá ser anexada declaração comprobatória de residência emitida pelo(a) titular. O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios solicitados no item 5.6, implicará na automática INABILITAÇÃO do candidato. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição online, sendo necessário o upload (Anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo candidato. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o NUP 27001.002068/2023-74 p.080 processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços YouTube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com). A Secult disponibilizará suporte aos(as) candidatos(as) para dúvidas ou esclarecimentos apenas em dias úteis, das 8h às 17h, durante o período de inscrição, através do e-mail projetoartistapresente@secult.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3101-6783. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição; Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do (a) candidato (a) com as disposições previstas neste Edital. O candidato será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis. INFORMAÇÕES: Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail projetoartistapresente@secult.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3101-6783. Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Nº DO PROCESSO: 03962085/2023

EXTRATO 2 ADITIVO DE CONVÉNIO N°003/2021

I - ESPÉCIE: 2º CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE IGUATU/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo do Convênio nº 003/2021, que tem por objeto a realização do censo agropecuário junto aos agricultores e pecuaristas do município de Iguatu para diagnosticar quantitativamente a produção agropecuária e os estabelecimentos produtivos com potencial econômico e de produção familiar no Município de Iguatu/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, até o dia 30 de dezembro de 2023. A prorrogação deve-se ao fato de que houve atraso na conclusão do processo licitatório, atrasando assim, o início da execução e consequentemente o cronograma inicialmente previstos, não possuindo tempo hábil para execução financeira e atendimento do objeto pactuado, sendo necessária a dilação do prazo ora solicitado; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÉNIO N° 003/2021 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2023. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretária do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA Prefeito Municipal de Iguatu/CE (CONVENENTE)..

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 04802472/2023

EXTRATO 10 ADITIVO DE CONVÉNIO N°003/2018

I - ESPÉCIE: 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE URUOCA/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo do Convênio nº 003/2018, que tem por objeto a construção do Matadouro Público na sede do Município de Uruoca/CE, até 31 de dezembro de 2023, contados a partir do dia 01 de julho de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÉNIO N° 003/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de Junho de 2023. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JAN KENNEDY PAIVA AQUINO Prefeito Municipal de Uruoca/CE (CONVENENTE).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°411/2023 O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, considerando o disposto no artigo 11 da Lei Estadual nº 15.838, de 27 de julho de 2015, bem como no artigo 17 e seguintes do Decreto Estadual nº 31.859, de 29 de dezembro de 2015, RESOLVE, com fulcro no caput do artigo 18 do Decreto Estadual nº 31.859/2015, designar a servidora **RENATA SUELLEN MARQUES GUILHERME**, matrícula 3000012 9, para realizar a análise dos pedidos de restituição de taxa paga indevidamente, relacionada à defesa agropecuária, devendo a referida servidora atentar para o previsto no artigo 11 da Lei Estadual nº 15.838/2015 e no artigo 17 e seguintes de seu regulamento. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria ADAGRI nº 741/2021, publicada no DOE em 01/10/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORATARIA N°099/2023 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem com a finalidade de Participar do Encontro Regional para Elaboração do PPA 2024-2027, concedendo-lhes sete diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°099/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
Darcyla de Freitas Lima	Gerente	III	25 a 28 de julho de 2023	Fortaleza/Crato/Fortaleza	3,5	R\$ 77,10	R\$ 269,85
Cynthia Fernandes Cavalcante	Assessor III	III	25 a 28 de julho de 2023	Fortaleza/Crato/Fortaleza	3,5	R\$ 77,10	R\$ 269,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA COADM NÚMERO: 43/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária d esta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
IVANIA DA SILVA LIMA 22000130193717 /K020 DAS-1	CAMOCIM 07/06/2023 a 07/06/2023	URUOCA 0,5 OUTROS	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NAS ESCOLAS IVANIA DA SILVA LIMA 22000130193717 /K020 DAS-1	CAMOCIM 12/06/2023 a 12/06/2023	CHAVAL 0,5 OUTROS	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NAS ESCOLAS EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIV MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA 22000112074719 /K020 DAS-1	CAMOCIM 06/06/2023 a 06/06/2023	GRANJA 0,5 OUTROS	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NAS ESCOLAS EEM CORONEL LUIZ FELIPE E EE MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA 22000112074719 /K020 DAS-1	CAMOCIM 07/06/2023 a 07/06/2023	MARTINOPOLE 0,5 OUTROS	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NAS ESCOLAS EEMIT PREFEITO DÁRIO CAMPOS MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA 22000112074719 /K020 DAS-1	CAMOCIM 12/06/2023 a 12/06/2023	GRANJA 0,5 OUTROS	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA NAS ESCOLAS EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA					
TOTAL:					192,75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CAMOCIM, 05 de junho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PORATARIA COADM N°107/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOEL JUSTINIANO DE MELO NETO**, ocupante do cargo de Professor da EEEP José Victor Fontenelle – CREDE 05, desta Secretaria da Educação, matrícula nº 48181317, a viajar à cidade de São José dos Campos/SP, no período de 17 a 22 de julho do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos na Olimpíada de Ciências e Engenharia Aeroespacial 2023 - OICEA, concedendo-lhe 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 5.213,98 (cinco mil, duzentos e treze reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 5.380,47 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º, 2º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 8º,10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA COADM N°108/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **ALUNOS** da EEEP José Victor Fontenelle – CREDE 05 e o **RESPONSÁVEL LEGAL**, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de São José dos Campos/SP com a finalidade de participar da Olimpíada de Ciências e Engenharia Aeroespacial 2023 - OICEA, concedendo-lhes passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, e ajuda de custo, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º e art 6º, anexo I, do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°108/2023, 14 DE JULHO DE 2023

NOME DOS(AS) ALUNOS(AS) E RESPONSÁVEL LEGAL	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
JOSÉ MARIA DA SOLEADADE (RESPONSÁVEL LEGAL)	17 A 22/07/2023	VIÇOSA DO CEARÁ/ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ VIÇOSA DO CEARÁ	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 5.213,98	R\$ 5.358,93
ALEX PAULO GALENO	17 A 22/07/2023	VIÇOSA DO CEARÁ/ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ VIÇOSA DO CEARÁ	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 0,00	R\$ 141,95
ANA KAREN VASCONCELOS ALVES	17 A 22/07/2023	VIÇOSA DO CEARÁ/ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ VIÇOSA DO CEARÁ	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 0,00	R\$ 141,95
CIBELE FONTENELE MIRANDA	17 A 22/07/2023	VIÇOSA DO CEARÁ/ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ VIÇOSA DO CEARÁ	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 0,00	R\$ 141,95
CÍCERA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	17 A 22/07/2023	VIÇOSA DO CEARÁ/ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ VIÇOSA DO CEARÁ	0	0	0	0	R\$ 141,95	R\$ 0,00	R\$ 141,95

NOME DOS(AS) ALUNOS(AS) E RESPONSÁVEL LEGAL	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
GUILHERME OLIVEIRA SIQUEIRA	17 A 22/07/2023	VICOSA DO CEARÁ/ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ VICOSA DO CEARÁ	0	0	0	0	RS 141,95	RS 0,00	RS 141,95
MONIELE OLIVEIRA RODRIGUES	17 A 22/07/2023	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ VICOSA DO CEARÁ	0	0	0	0	RS 141,95	RS 0,00	RS 141,95
VALOR TOTAL DA PORTARIA								RS 6.210,63	

*** *** ***

PORTARIA Nº0775/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.004628/2023-10, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora **MARIANA PEREZ CHAVES PAES BARRETO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº 97943591, lotado(a) no(a) EEEP GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA, no município de CRATO/CE, MAE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0773/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 22001.004504/2023-26, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO da servidora **RITA DE CASSIA SAMPAIO ALVES DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula nº 30407512, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, ministrado pela UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, pelo período de 01 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correm por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0781/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 22001.003969/2023-60, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **GLENDY QUEIROZ DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 48032915, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM CLIMATOLOGIA E APLICAÇÕES NOS PAÍSES DA CPLP E DA ÁFRICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE, de forma integral, por 60 (sessenta dias), no período de 02 de Agosto de 2023 a 30 de Setembro de 2023, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correm por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0782/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.005446/2023-58, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0782/2023 - GAB DATADA EM 19 DE JULHO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.005446/2023-58	MARIA FREDERICO VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000103976912	13/05/2023	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	29/05/2023
22001.005941/2023-6	MANUEL BEZERRA	Professor	22000109375112	04/07/2022	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	08/07/2022
22001.005958/2023-14	MARIA LUCIA AMORA VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106571514	05/04/2023	CARTÓRIO NORÕES MILFONT	11/04/2023
22001.005847/2023-16	RITA INES FERNANDES DE OLIVEIRA	Professor Iniciante I	2200010567901X	17/06/2023	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	19/06/2023

*** *** ***

PORTARIA Nº0783/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.006983/2023-15, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** da **SÉRVIDORA** constante da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0783/2023 – GAB DATADA EM 19 DE JULHO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.006983/2023-15	MARIA DE NAZARE ANTAO DE ALENCAR	Professor	15877413	CERTIDÃO DE CASAMENTO	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	24/11/2020	MARIA DE NAZARE ANTAO DE ALENCAR SOBRINHO

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC PRESENCIAL N°20230026 - SEDUC

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO II – PAULO AYRTON DE ARAÚJO, NO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Especial de Licitação 01 e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080 de 20 de agosto de 2013, Lei nº 12.980 de 28 de maio de 2014, e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA homologado o certame e adjudicado ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: LICITANTE VENCEDORA: CONSTRUTORA CONCRETO LTDA, VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 8.801.234,83. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EDITAL N°005/2023 – SEDUC/SEPLAG, DE 21 DE JULHO DE 2023**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR, NÍVEL C, COM LOTAÇÃO NAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ.**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Eliana Nunes Estrela, e o Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, Auler Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições e considerando a legislação mencionada neste Edital, tornam pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para provimento de 200 (duzentos) cargos de Professor, Nível C, do Grupo Ocupacional Magistério - MAG, do Quadro I - Poder Executivo, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará e formação de Cadastro de Reserva.

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

1. Este Concurso de Provas e Títulos será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, pela legislação pertinente e pelos seguintes instrumentos legais:

- Lei Estadual nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Oficial do Ensino de 1º e 2º Graus do Estado do Ceará e suas alterações;
- Constituição Federal de 1988 e suas alterações;
- Constituição do Estado do Ceará de 1989 e suas alterações;
- Lei Estadual nº 12.066, de 15 de janeiro de 1993, que aprova a estrutura do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus – MAG e institui o Sistema de Carreira do Magistério Oficial de 1º e 2º Graus do estado e dá outras providências, e suas alterações;
- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- Decreto Federal nº 6.861, de 27 de maio de 2009, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências, e suas alterações;
- Lei Estadual nº 14.404, de 7 de julho de 2009, que altera a redação dos Arts. 8º, 10 e 19 da Lei Estadual nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e dá outras providências e suas alterações;
- Lei Estadual nº 16.601, de 5 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Professor Pleno I, pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, Quadro I – Poder Executivo, e suas alterações;
- Decreto Federal nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil, e suas alterações;
- Lei Estadual nº 17.939, de 1º de março de 2022, que revisa a tabela vencimental dos Profissionais de Nível Superior do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, e suas alterações;
- Lei Estadual nº 18.172, de 22 de julho de 2022, que acresce dispositivos à lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, que aprova a estrutura do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – Mag, institui o Sistema de Carreira do Magistério Oficial de 1º e 2º graus.
- Lei Estadual nº 18.353, de 02 de maio de 2023, que reestrutura o Sistema Remuneratório dos Profissionais de Nível Superior do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica.

1.1. A legislação constante do programa da Prova Objetiva está descrita no Anexo IV deste Edital.

2. O Concurso Público, disciplinado por este Edital, será organizado e executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE.

3. Compete à Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE) e à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG/CE), a coordenação deste Concurso por intermédio de Comissão Coordenadora designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização de todos os serviços e trabalhos operacionais e técnicos especializados referentes às etapas e eventos do Certame, na forma estabelecida neste Edital e em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.

4. Os 200 (duzentos) cargos de Professor, Nível C, oferecidos neste Concurso, estão associados (i) ao nível de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º); (ii) ao nível de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio; (iii) a áreas de conhecimentos; (iv) a escolas indígenas de lotação; configurando 104 (cento e quatro) códigos de opção de participação de candidatos no Concurso na forma estabelecida neste Edital e em seu Anexo I.

5. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas, no Concurso Público de que trata este Edital, nomeados, empessados e com entrada em exercício no cargo de Professor, Nível C, ofertado nesse Certame serão submetidos ao regime jurídico estatutário regulamentado pela Lei Estadual nº 9.826 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), de 14 de maio de 1974 e suas alterações, às disposições da Lei Estadual nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, que trata da estrutura do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus - MAG e institui o Sistema de Carreira do Magistério Oficial de 1º e 2º Graus do Estado do Ceará, e suas alterações, e pela legislação pertinente.

6. Todas as matérias relacionadas ao Concurso Público, durante seu andamento, serão divulgadas no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br) por meio de comunicados, Cronograma de Eventos do Concurso, avisos, notícias, boletins, informativos e notas expedidos pela CEV/UECE, Organizadora e Executora do Concurso.

6.1. Para fins deste Edital, entende-se por “andamento do Concurso” o período compreendido entre a publicação do Edital de regulamentação do Certame no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br) até a publicação do Resultado Final do Concurso, consistindo das listagens finais de classificação referente a cada um dos códigos de opção que constam no Anexo I deste Edital.

6.2. Os resultados definitivos de cada etapa e o final do Concurso e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) e, também, no site do Concurso.

6.3. No documento denominado Cronograma de Eventos do Concurso constará a descrição dos eventos do andamento do Certame e as respectivas datas, o qual será disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br), no décimo dia útil contado a partir do primeiro dia útil (inclusive) após a data de circulação da edição do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital.

7. O Concurso Público regido por este Edital será realizado em 3 (três) etapas, da seguinte forma:

1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 50 questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C, D), na forma estabelecida neste Edital e em seu Anexo III.

2ª Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, na forma estabelecida neste Edital e em Edital específico referente à 2ª Etapa do Concurso (Prova Prática).

3ª Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, na forma estabelecida neste Edital e em seu Anexo V.

8. No ato da inscrição, para realizar a Prova Objetiva da 1ª Etapa do Concurso, o candidato poderá escolher uma das seguintes cidades: Acaraú, Aquiraz, Aratuba, Canindé, Caucaia, Crateús, Itapipoca, Itarema, Maracanaú, Monsenhor Tabosa, Novo Oriente, Pacatuba, Poranga, Quiterianópolis, São Benedito e Tamboril.

8.1. A cidade de realização da Prova Objetiva é de livre escolha do candidato, não estando vinculada à cidade de localização da Escola Indígena para a qual o candidato fez opção de lotação.

9. Para a Prova Prática, os candidatos habilitados para a 2ª Etapa serão convocados a fazer essa prova, na cidade sede da CREDE, em que a Escola Indígena de lotação, escolhida no ato da inscrição, está vinculada, dentre as seguintes: Acaraú, Canindé, Crateús, Itapipoca, Maracanaú, Tianguá, Baturité, Tauá.

9.1. O candidato habilitado para Prova Prática realizará esta etapa do Concurso em uma das cidades mencionadas no item 9, mesmo que seja diferente da cidade escolhida para a realização da Prova Objetiva, de conformidade com o que constar em Comunicado da CEV/UECE de convocação para a Prova Prática.

10. O Concurso Público, regulamentado por este Edital, destina-se a:

I. Selecionar candidatos para provimento de 200 (duzentos) cargos de Professor, Nível C, criados pela Lei Estadual nº 16.601, de 5 de julho de 2018, do Grupo Ocupacional Magistério - MAG, do Quadro I - Poder Executivo, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará;

II. Selecionar candidatos para formação de Cadastro de Reserva (CR), constituído pelos candidatos posicionados na classificação final do Concurso, em posição posterior ao número de vagas ofertadas por código de opção, habilitados e não eliminados na 2ª Etapa do Concurso, Prova Prática.

10.1. O Cadastro de Reserva visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos e surgimento de novas vagas em virtude de criação, demissão, exoneração ou falecimento, dentro do prazo de validade do Concurso.

11. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação do Ato de Homologação do seu Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública Estadual.

12. Os cargos oferecidos no Concurso dentro do limite das vagas serão preenchidos respeitando-se a ordem crescente da listagem de classificação final do Concurso, por código de opção e por segmento de concorrência (ampla disputa e PCD), ao qual está associada a Escola Indígena de lotação do candidato previamente escolhida no ato de inscrição, no prazo de validade do Certame, por ato de convocação, de acordo com as necessidades, disposição orçamentária e conveniências da Administração Pública Estadual.

13. O provimento no cargo de Professor, Nível C, será por código de opção e seu ocupante comporá o Quadro de Pessoal Docente Permanente da SEDUC/CE, com lotação em Escola Indígena da Rede Estadual de Ensino do Ceará.

14. A partir do exercício no cargo, seu ocupante ficará sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação do desempenho das atribuições e atividades referentes ao exercício do cargo para efeito de efetivação, ou não.

15. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Contendo 6 (seis) tabelas com denominação do cargo, níveis de ensino, áreas de conhecimento, etnia, códigos de opção, vagas para concorrência pela ampla disputa, números-limites de habilitados para a 2ª Etapa (Prova Prática).



Anexo II – Habilidade Profissional exigida para investidura no cargo de Professor, Nível C, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará.

Anexo III – Tabelas descritivas das Provas Objetivas da 1ª Etapa do Concurso contendo disciplinas, números de questões e seus valores e os perfis mínimos de aprovação nas partes 1 e 2 da prova e na prova, composta pelo conjunto das disciplinas.

Anexo IV – Conteúdo programático das disciplinas integrantes das Provas Objetivas da 1ª Etapa do Concurso.

Anexo V – Tabela da denominação dos Títulos com suas respectivas pontuações.

16. Estará apto à nomeação o candidato aprovado e classificado no Concurso, dentro do limite das vagas, por código de opção, que satisfizer às exigências constantes no Capítulo III, que trata dos Requisitos Básicos para Investidura no Cargo de Professor, Nível C.

17. Durante os três anos de estágio probatório, não haverá ascensão funcional do Professor empossado em virtude de aprovação e classificação no presente Concurso.

18. O ocupante do cargo de Professor, Nível C nomeado de conformidade com sua opção no Concurso, deverá desempenhar atividade de docência e demais atividades extracurriculares conforme as atribuições estabelecidas no Capítulo II deste Edital.

19. Conforme o que está estabelecido no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, ficam impedidos de ser empossados para ocupar cargo de Professor Nível C constante neste Edital, os servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do Estado do Ceará, vinculados com a administração direta, fundacional, indireta e de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos de acumulação lícita de cargo ou emprego público com compatibilidade de carga horária.

Capítulo II - Do Cargo de Professor, Nível C

20. Atribuições do Cargo de Professor, Nível C: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. (Lei Estadual nº 9394/1996, artigo 13).

21. A carga horária será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas aula semanais de acordo com a carência existente, prioritariamente, nos turnos da manhã e/ou tarde, observadas as vagas existentes e a ordem de classificação do candidato por código de opção, ao qual está associada a Escola Indígena de lotação do candidato previamente escolhida no ato de inscrição.

22. A remuneração do cargo de professor, Nível C (inicial da carreira) é de R\$ R\$6.147,69 (seis mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por dia útil trabalhado.

Capítulo III - Dos Requisitos Básicos para Investidura no Cargo de Professor Nível C

23. Os requisitos básicos para investidura no cargo de professor oferecido no Concurso são, cumulativamente, os seguintes:

I. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

II. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972, e § 1º do artigo 12, da Constituição Federal de 1988 - artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);

III. estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

V. encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

VI. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

VII. apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, na forma estabelecida no Anexo II deste Edital, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Órgão Competente, de conformidade com a legislação vigente, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

VIII. Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício oficial das atribuições do cargo de Professor, comprovada em inspeção médica realizada pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, ficando eliminado do concurso o candidato que não possuir tais aptidões compatíveis com as atribuições do cargo de Professor, Nível C, para o qual foi aprovado e classificado no Concurso, ressalvados os casos dos candidatos que concorrem às vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), que tenham sido aprovados na Avaliação Biopsicossocial, que não podem ser eliminados em tal inspeção por sua deficiência;

IX. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;

X. apresentar declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);

XI. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

XII. cumprir, na íntegra, as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital;

XIII. apresentar declaração de bens;

XIV. não ter sido responsável por atos julgados irregulares, de forma definitiva, por órgão de controle externo;

XV. não ter sido punido em processo disciplinar, mediante decisão da qual não caiba recurso no âmbito administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

XVI. não ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e suas alterações, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e suas alterações, que dispõe sobre as sanções aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

23.1. O candidato nomeado tem o dever de manter residência na comunidade indígena onde está localizada a unidade escolar para a qual foi aprovado, conforme §5º, do artigo 1º da Lei Estadual nº 18.172, de 22 de julho de 2022.

23.2. O candidato nomeado, até a data da posse no cargo de Professor, deverá provar que preenche todos os requisitos do Capítulo III deste Edital, apresentando os comprovantes exigidos e outros documentos que lhe forem solicitados no instrumento de convocação.

23.3. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, até a data da posse, o ato de nomeação será tornado sem efeito e o candidato eliminado do Concurso.

Capítulo IV - Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

24. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição da Concurso Público, de acordo com as Leis Estaduais nº 12.559/95; nº 13.844/2006; e nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

24.1. Categoria A - Doador de Sangue no Estado do Ceará

a) Documento de identidade;
b) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última doação realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção.

24.2. Categoria B - Aluno que estuda ou concluiu seus estudos em Entidade de Ensino Público

a) Documento de identidade;
b) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado pelo representante da escola, se o candidato já tiver concluído, ou histórico escolar e declaração devidamente assinada e carimbada pelo representante da instituição de ensino, informando que o candidato está regularmente matriculado e cursando seus estudos em entidade de ensino público, caso seja esta a sua situação no momento do pedido de isenção.

24.3. Categoria C - Pessoa com Deficiência (PcD)

a) Documento de identidade;
b) Atestado médico emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao primeiro dia do período de solicitação da inscrição, preferencialmente, em formulário padronizado disponibilizado no site do Certame, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

24.3.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico - audiometria - realizado no prazo máximo dos 12 meses anteriores.

24.3.2. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, laudo oftalmológico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

24.3.3. Quando se tratar de deficiência física o candidato deverá apresentar, além do atestado médico, exame de imagem e laudo de exame.

24.4. Categoria D - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos.

a) Documento de identidade;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos, dos membros da família:

(i) Para as carteiras que já tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas, mais aquela do último contrato de trabalho, quando em aberto, e se encerrado, apresentar também, a página subsequente, destinada para anotação e contrato de trabalho que esteja em branco; e ser for o caso, cópia de outras páginas da carteira que sejam



necessárias para complementar as informações solicitadas, como as páginas de alteração de salário;

(ii) Para as carteiras que nunca tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas;

(iii) Carteira de trabalho digitais somente serão aceitas aquelas que estiverem com contrato em aberto (vigentes).

c) Outro documento que não seja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos atualizados:

(i) Contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou
(ii) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo site (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) do Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, com sistema de autenticação por chave de segurança, que comprove renda per capita de até um e meio salários mínimos, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia do período de isenção.

24.4.1. Outros documentos enviados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a critério da CEV/UECE, poderão ser considerados para efeito de comprovação de renda.

d) Documento de identidade dos membros da família que colaboram com a renda familiar;

e) Contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção.

24.5. Categoria E - Pessoa Hipossuficiente

a) Documento de identidade;

b) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais; ou

c) Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou

d) Comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal; ou

e) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

24.5.1. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada, para efeito de pessoa hipossuficiente.

24.5.2. No caso da fatura de consumo de água ou energia, em nome de terceiro (pai, mãe, avô, avó, tio, tia, irmão, irmã, esposo, esposa, companheiro, companheira ou outro) deve ser enviado documento que comprove vínculo do titular da conta com o requerente.

24.5.3. Outros documentos apresentados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a critério da CEV/UECE, poderão ser considerados.

25. Para solicitação de isenção, os candidatos, no prazo previsto no Cronograma de Eventos, deverão acessar o sistema digital do Concurso (www.cev.uece.br), preencher a Ficha de Isenção, e enviar a documentação exigida para sua categoria de isenção.

25.1. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF e enviados pelo sistema eletrônico de isenção disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br).

26. Não será concedida isenção da taxa de inscrição:

a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, ou não esteja em frente e verso, contendo os dois lados do documento;

c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todos as informações constantes do documento;

d) se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras;

e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualização de seu conteúdo;

f) se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;

g) se na fatura de água ou energia constar consumo 0 (zero);

h) se a fatura de água ou energia for em nome de terceiro, tais como pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc., e não ter sido enviado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;

i) se a fatura de água ou energia enviada pelo requerente, que reside por aluguel no endereço que conste na fatura, não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente, ou seus pais ou avós;

j) se em fotocópia de documento enviado for constatada omissão de informações causada pelo processo de reprodução do documento;

k) se não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas doações de sangue;

l) se contiver somente o comprovante de doação de sangue emitido pelo Fujisan;

m) se o comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;

n) se houver indício de fraude e/ou falsificação de documento;

o) se não forem observados o prazo e os horários estabelecidos;

p) se o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital;

q) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;

r) se o requerente tiver enviado documentação referente à categoria de isenção diferente da que consta no sistema como sendo sua opção.

s) se o requerente for enquadrado em outra situação, não elencada nas alíneas anteriores, e, a critério da CEV/UECE, não haja condições suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição.

26.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros Certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição solicitada para este Concurso.

27. Não haverá solicitação de isenção de forma presencial. As solicitações ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso e serão feitas somente pela internet, no sistema eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:

a) preencher a Ficha Eletrônica de Isenção até as 23h59min do último dia do período de solicitação de isenção;

b) enviar a documentação referente a sua categoria, digitalizada em PDF, pelo sistema eletrônico do Concurso até as 17 horas do dia útil seguinte ao último dia do período de solicitação de isenção.

28. Os documentos enviados para a solicitação de isenção terão validade somente para este Concurso e não serão fornecidas cópias de tais documentos.

29. Não será aceito a Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para este Concurso por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

30. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

31. O candidato com isenção deferida (aceita) deverá retornar ao sistema eletrônico do Concurso, até o último dia do período de inscrição, para enviar a documentação descrita no item 39, "a" e "b", e no subitem 39.1, alíneas "a" e "b".

32. O candidato que tiver isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

Capítulo V - Das Inscrições no Concurso

33. As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital, ficando abertas pelo período de 30 (trinta) dias corridos, conforme cronograma a ser divulgado no site do concurso (www.cev.uece.br).

33.1. Se o último dia de inscrição coincidir com sábado, domingo ou feriado, o encerramento do período de inscrição se dará no primeiro dia útil subsequente.

34. A inscrição do candidato no Concurso implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Certame, que passarão a fazer parte do Edital do Concurso como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento e inconformação.

35. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas e eventos do presente Concurso sejam divulgados no site da CEV/UECE, bem como por qualquer outro meio, inclusive no Diário Oficial do Estado do Ceará.

36. Não será permitida a transferência do valor pago da inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

37. O período de inscrição e outras informações do Concurso constarão do Cronograma de Eventos do Concurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico do referido Certame (www.cev.uece.br).

38. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:

a) preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição (Ficha de Inscrição) até as 23h59min do último dia do período de inscrição;

b) gerar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para o pagamento da taxa de inscrição até às 23h59min do último dia do período de inscrição,



imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento;

c) enviar a documentação de inscrição, digitalizada em PDF, pelo sistema eletrônico do Concurso até as 17 horas do dia útil seguinte ao último dia do período de inscrição.

39. Após a conclusão do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá enviar, em arquivo digital (escaneado em PDF), por upload no sistema eletrônico do Certame:

a) Certidão de Registro Administrativo Indígena (RAI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), de comprovação de reconhecimento da identidade étnica indígena da Comunidade a qual a Escola Indígena de opção de lotação do candidato faça parte; ou

b) Termo de Autodeclaração de Identidade Étnica Indígena, em modelo padronizado, disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br), homologado por liderança qualificada da comunidade indígena, confirmando que o candidato pertence à etnia e faz parte dessa comunidade.

39.1. Além dos documentos supracitados, o candidato também deverá enviar, em arquivo digital (escaneado em PDF), por upload no sistema eletrônico do Certame:

a) Declaração, em modelo padronizado, disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br), de comprovação de residência, assinada por liderança indígena qualificada da comunidade indígena da qual o candidato faça parte, confirmando, ser residente em área de abrangência da comunidade e etnia a que o candidato pertence e de localização da Escola Indígena de opção de lotação do candidato;

b) Termo de Ciência, em modelo padronizado, disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br), no qual o candidato que for empregado no cargo de Professor, Nível C, com lotação em Escola Indígena, declara ter ciência da obrigatoriedade de manter sua residência na área de abrangência da comunidade indígena na qual a Escola Indígena de sua lotação está localizada.

39.2. As lideranças indígenas, conforme alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 1º da Lei Estadual nº18.172, de 22 de julho de 2022, responsáveis pela homologação do Termo de Autodeclaração de Identidade Étnica Indígena e a assinatura da Declaração de comprovação da Residência serão validadas pelas entidades que representam os povos e professores indígenas no Estado do Ceará e devidamente publicizadas no site do Concurso (www.cev.uece.br).

40. O candidato terá sua inscrição indeferida, caso a documentação esteja enquadrada em uma das situações descritas a seguir:

- a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele ou não seja frente e verso (se for o caso);
- c) se o documento for enviado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todas as informações nele contidas;
- d) se o documento enviado contiver emendas ou rasuras;
- e) se o arquivo digital enviado estiver corrompido, não sendo possível abrir tal arquivo para visualizar seu conteúdo;
- f) se houver indício de fraude e/ou falsificação de documento;
- g) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas.

40.1. O candidato que não for reconhecido como indígena da comunidade e etnia na qual está localizada a Escola Indígena de sua opção de lotação no Concurso terá sua inscrição indeferida (não aceita).

41. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, e-mail, extemporâneos ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

42. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

43. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 23h59min do último dia do período de inscrição para o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição e geração do DAE para o pagamento da taxa de inscrição.

43.1. O link para envio da documentação será bloqueado às 17 horas do dia útil seguinte ao último dia do período de inscrição, permitindo somente o envio da documentação exigida para inscrição.

44. O valor da taxa de inscrição do Concurso Público, a ser pago por intermédio do DAE gerado no ato da inscrição, será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

45. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa por ato praticado da responsabilidade do candidato.

46. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da Ficha Eletrônica de Inscrição e do DAE para o pagamento da taxa de inscrição.

47. O candidato que preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição e o DAE para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou enviar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do Certame.

48. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CEV/UECE receber a informação do Banco confirmando o efetivo pagamento da taxa de inscrição.

49. Não será da responsabilidade da CEV/UECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com o DAE que:

- a) cause impedimento ao Banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente ao DAE;
- b) tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou
- c) que não tenha sido pago até a data estabelecida para seu vencimento.

49.1. Os pedidos de inscrição enquadrados nas condições deste item constarão de Comunicado da CEV/UECE que divulgará o Resultado dos Pedidos de Inscrição com a indicação dos que foram deferidos (aceitos) ou indeferidos (não aceitos).

50. A pessoa travesti ou transexual que desejar que seu nome social conste no banco de dados do Concurso deverá digitar o nome na Ficha de Inscrição e preencher os campos Nome Civil (igual ao do documento de identidade) e o Nome Social.

51. Após o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso Público, pela internet, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), desde que as faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

51.1. No sistema do Concurso Público não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

- a) nome do candidato;
- b) número do CPF.

51.2. As alterações da Ficha Eletrônica de Inscrição que não são permitidas pelo sistema (nome e CPF) de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas até o último dia (data - limite) estabelecido no Cronograma de Eventos.

51.3. No caso de alterações (nome e CPF) é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados, disponibilizado no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), preencha-o com a alteração desejada, assine-o e envie-o escaneado em PDF para o e-mail seduc.indigena@uece.br.

52. As informações fornecidas na Ficha Eletrônica de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta ou que a preencher com dados de terceiros.

53. As informações da Ficha Eletrônica de Inscrição, bem como as alterações processadas até a data de divulgação do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, ficam incorporadas ao Banco de Dados do Concurso e serão utilizadas nos procedimentos referentes ao Concurso. Alterações de dados após essa data, poderão ser autorizadas pela CEV/UECE, após a análise do pleito do requerente.

54. O candidato somente poderá solicitar inscrição no Concurso referente a um único código de opção.

55. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

56. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

57. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CEV/UECE disponibilizará, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), a relação dos nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita).

58. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008 (jurado), deverão, até o último dia de inscrições enviar para o e-mail seduc.indigena@uece.br, escaneado em PDF, certidão e/ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (CPP), a partir de 10 de agosto de 2008.

59. O candidato com pedido de inscrição indeferido (não aceito) terá 2 (dois) dias seguintes ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso online contra o indeferimento, por meio do sistema do Concurso Público.

60. O recurso de que trata o item anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, durante o período especificado no Cronograma de Eventos do Concurso. Após este período, não serão aceitos recursos.

61. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativos ao seu pedido de inscrição.

Capítulo VI - Da Participação no Concurso de Pessoas com Deficiência (PcD)

62. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra na legislação a seguir:

62.1. Lei Federal Nº 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual para todos os efeitos legais;

62.2. Lei Federal Nº13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), artigo 2º;

62.3. Lei Federal Nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA), artigo 1º, § 2º;

62.4. Decreto Federal Nº 3.298/1999, e sua alteração pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, nos artigos 3º e 4º, assim definidas:



I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
 II. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
 III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

63. É considerada pessoa com deficiência, de acordo com o Decreto Federal Nº 5.296/2004, a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraparesia, tripare sia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- III. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60°; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;
- IV. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- V. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

64. Para as pessoas consideradas deficientes que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal Nº 7.853/1999, e a Lei Federal Nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso.

65. As Pessoas com Deficiência (PcD) serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital.

65.1. Os quantitativos de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência constam do Anexo I deste Edital.

66. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Isenção ou de Inscrição (se for pagante) e observar o disposto neste Edital.

67. As pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto Federal Nº 9.508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e à nota mínima exigida para os demais candidatos. As condições especiais (tratamento diferenciado), deverão ser solicitadas à CEV/UECE, por escrito, durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Atestado Médico referido neste Edital ou de outro atestado específico para condições especiais.

68. Até o dia estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato que solicita inscrição concorrendo às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) deverá enviar escaneado, no formato PDF, pelo sistema do concurso o que segue:

- a) cópia digital do documento de identidade em frente e verso legível;
- b) ficha Eletrônica de Isenção ou de Inscrição;
- c) requerimento em formulário padronizado, disponibilizado no site do Concurso, de solicitação para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD);
- d) atestado médico, em formulário padronizado disponibilizado no site do Concurso, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, podendo, a critério da CEV/UECE, ser aceito outro atestado médico, que tenha sido emitido em prazo razoável, esteja legível, e contenha as informações indispensáveis para análise do pleito do candidato.
- e) Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico – audiometria – realizado no prazo máximo dos 12 meses anteriores. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar atestado médico e laudo oftalmológico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

68.1. A CEV/UECE poderá solicitar exames e laudos complementares para efeito de análise e julgamento do pleito do candidato que solicita concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD).

69. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as regras constantes nas alíneas do item 68 perderá o direito de concorrer à reserva de vagas para PcD e sua participação no Concurso será pela concorrência da ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido, solicitação da CEV/UECE referente à regularização de sua situação com relação ao Atestado Médico.

70. O envio das imagens dos documentos listados no item 68 é da exclusiva responsabilidade do candidato. A CEV/UECE não terá nenhuma responsabilidade por problema de qualquer natureza que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de forma ilegível ou incompleta, de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação, bem como por fatores que impossibilitem o envio de forma satisfatória e completa de tal documentação.

71. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), tiverem seu pedido de inscrição como PcD (condicional) deferidos pela CEV/UECE, tenham sido habilitados para Prova Prática e tenham sido habilitados para Avaliação de Títulos, serão submetidos à Avaliação Biopsicossocial para confirmação, ou não, da deficiência informada no ato da inscrição e compatibilidade, ou não, da deficiência com as atribuições do cargo/área de opção no concurso.

71.1. A convocação para Avaliação Biopsicossocial será feita por Comunicado da CEV/UECE, a ser divulgado no site do Concurso (www.cev.uece.br) em data que constará no Cronograma de Eventos do Concurso, sendo que o resultado definitivo (após recurso) de tal avaliação será também divulgado no mesmo site, antes da divulgação do resultado final do concurso.

71.2. A Avaliação Biopsicossocial será realizada na cidade sede da CREDE, em que a Escola Indígena de lotação, escolhida pelo candidato no ato da inscrição, está vinculada.

72. Poderá ser exigido outro atestado médico, nos moldes estabelecidos neste Edital, expedido por especialista na área da deficiência do candidato e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência para ser apresentado à Comissão da Avaliação Biopsicossocial. Não será fornecida cópia do atestado médico enviado para efeito de solicitação de isenção ou de inscrição para concorrer às vagas reservadas para PcD.

73. Perderá, também, o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial, ou que não tenha sua deficiência confirmada pela Comissão da Avaliação Biopsicossocial.

73.1. O candidato que tenha sua deficiência confirmada, mas que ela seja considerada incompatível com as atribuições do cargo de Professor, será eliminado do Certame.

73.2. O candidato que não tenha sua deficiência confirmada passará para a ampla disputa e sua continuidade no Certame dependerá de suas notas obtida na Prova Objetiva e na Prova Prática, tendo em vista os limites estabelecidos no Anexo I deste Edital.

74. O candidato inscrito como PcD, que tenha sua deficiência confirmada e considerada compatível com as atribuições do cargo de sua opção no concurso pela Comissão da Avaliação Biopsicossocial, terá seu nome incluído na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes) do código de sua opção, desde que suas notas sejam suficientes para tal inclusão, e na lista especial (somente deficientes) referentes ao código de sua opção, tendo em vista os números-limite, para cada tipo de concorrência (ampla disputa e PcD) que consta no Anexo I deste Edital.

75. No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, aprovados nas fases do Concurso, com deficiência não confirmada pela Avaliação Biopsicossocial ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes, por código de opção, serão migradas ao quantitativo de vagas para a ampla disputa, do respectivo código.

75.1. Após o resultado definitivo das Provas Objetiva, havendo vagas remanescentes oriundas da reserva para pessoas com deficiência, por código de opção, estas deverão já serem migradas ao quantitativo das vagas da ampla concorrência para tal código, para efeito de determinação do quantitativo de candidatos a serem convocados para a Prova Prática.

75.2. Após a admissão no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de aposentadoria por invalidez.

75.3. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de ser nomeado para ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Capítulo VII - Das Condições Especiais (Tratamento Diferenciado)

76. Os candidatos que necessitarem de algum tipo de condição especial para realização das provas deverão indicar, em link específico para este fim que será disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br), a condição especial de que necessita, e enviar documento comprobatório (atestado médico), em arquivo digital (escaneado em PDF), por upload no sistema eletrônico do Certame.

77. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais as que estão descritas no link específico para este fim. São exemplos de condições especiais: leitor; transcritor; intérprete de libras; uso de bomba de insulina; uso de aparelho para medição de glicemia; uso de aparelho auditivo; sala térea; sala para amamentação; dentre outras que estão descritas em tal link.



78. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela CEV/UECE, de viabilidade e razoabilidade da solicitação.
79. Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial (ampliada), serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24.
80. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá indicar tal situação, e encaminhar, além dos demais documentos indicados, parecer emitido por médico, justificando esta situação (tempo adicional).
81. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá informar tal situação quando solicitar condições especiais, e enviar, pelo sistema eletrônico do Concurso, atestado médico que comprove as informações prestadas.
82. Mesmo fora do prazo, a CEV/UECE poderá conceder atendimento especial a candidato com problema de saúde surgido após a data final estabelecida para solicitação de condições especiais, se o problema de saúde for devidamente comprovado por atestado médico.
- 82.1. O interessado deverá entrar em contato pelos telefones (85 3101 9710 ou 3101 9711) com a CEV/UECE e encaminhar a solicitação de condições especiais para o e-mail seduc.indigena@uece.br.
- 82.2. O pleito do candidato será analisado e a concessão das condições especiais ficará na dependência de ter sido enviado em tempo hábil para concretização de sua concessão, se viável e razoável.
83. Não será concedido atendimento especial para realização de prova em hospital, residência de candidato ou outro ambiente que não esteja inserido nos locais estabelecidos para aplicação das provas.
84. Será concedido o direito da mulher amamentar lactante de até seis meses, em espaço adequado com um acompanhante, que permanecerá com a criança durante a aplicação da prova, sendo que o tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova, podendo causar prorrogação do tempo final da prova, desde que tenha sido solicitado no prazo estabelecido.
- 84.1. A candidata que tiver necessidade de condição especial de amamentação durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, enviando pelo sistema eletrônico a certidão de nascimento, para comprovar que a criança não completará seis meses até a data da prova, deverá enviar também documento de identidade do acompanhante, que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança, enquanto a candidata realiza a prova.
- 84.2. A candidata lactante que não levar acompanhante, maior de 18 anos, para a guarda da criança não realizará a prova.
- 84.3. A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido não poderá amamentar durante a aplicação da prova.
85. O resultado dos pedidos de condições especiais será divulgado na data que consta no Cronograma de Eventos do Concurso, podendo não ser atendido totalmente os pedidos encaminhados.
- Capítulo VIII - Das Condições de Realização da Prova Objetiva**
86. Não serão enviadas, pelos Correios ou por e-mail, informações sobre a aplicação das Provas. As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados somente no site do Concurso Público (www.cev.uece.br), por meio do Cartão de Informação do Candidato, cuja data de disponibilização constará no Cronograma de Eventos do Concurso.
87. O candidato não poderá alegar desconhecimento com relação à data, ao horário e ao local de realização das provas, para fins de justificar sua ausência.
88. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
89. O candidato receberá no dia de aplicação da prova, um caderno com as 50 questões da Prova Objetiva e uma folha de respostas referente às questões.
- 89.1. O candidato deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções que constam no caderno de Prova Objetiva e na folha de resposta, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da Prova Objetiva.
- 89.2. A existência de qualquer falha no caderno de questões e/ou na folha de respostas deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A CEV/UECE envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito.
- 89.3. A existência de erros ou imperfeições no caderno de Prova Objetiva, caso não seja reclamado durante a aplicação da prova, não poderá ser arguido posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.
- 89.4. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela CEV/UECE.
- 89.5. A Prova Objetiva será corrigida unicamente pela marcação feita na folha de respostas e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.
- 89.5.1. A correção da Prova Objetiva de cada candidato será feita somente por leitura eletrônica da folha de respostas do candidato.
- 89.6. Será atribuída nota 0 (zero) à questão de Prova Objetiva:
- a) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial definitivo;
 - b) que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - c) com mais de uma opção de resposta assinalada, identificada pela leitura eletrônica;
 - d) não marcada na folha de respostas;
 - e) preenchida fora das especificações contidas na folha de respostas ou nas instruções da prova.
- 89.7. Não assinar a folha de respostas de Prova Objetiva constitui ato da inteira responsabilidade do candidato que implicará na nulidade da folha de respostas e, por consequência, na eliminação do candidato do Concurso.
- 89.8. Durante a prova, não será permitido fumar em sala, nos corredores e banheiros.
- 89.9. São, ainda, disposições relacionadas com o caderno de questões:
- a) Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, a não ser aos candidatos durante sua aplicação;
 - b) O candidato, ao concluir sua prova, não poderá levar consigo o caderno de questões.
- 89.10. O candidato poderá, para atender às normas de segurança do Concurso, ser submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, a varredura eletrônica, ser fotografado ou filmado, e submetido a identificação datiloscópica.
90. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso Público, devendo comparecer ao mesmo com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, com o tubo de tinta e o seu invólucro fabricados em material transparente, e o documento oficial e original de identificação, desde que tenha validade em todo território nacional.
- 90.1. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.
91. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. Os documentos que são considerados ou não como identidade para efeito deste Concurso estão relacionados no item 153 deste Edital.
- 91.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 91.2. Se no dia da prova o candidato estiver impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, somente poderá participar da prova se apresentar, à coordenação de aplicação de prova, cópia simples de registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência – BO), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova.
- 91.2.1. Neste caso o candidato será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos e de assinaturas em formulário próprio.
- 91.2.2. Será informado ao candidato o prazo para regularização da identificação especial e condicional de conformidade com instruções da CEV/UECE.
- 91.2.3. O candidato fica ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida, ele será eliminado do Certame.
- 91.3. Poderá não ser aceito, para efeito deste Edital, boletim de ocorrência policial com mais de 60 (sessenta) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.
92. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência (BO), o Coordenador Local deverá providenciar sua reprodução (fotocópia) ou fotografá-lo, por câmera de celular, para ser enviada à CEV/UECE, e em seguida devolver o BO ao candidato.
93. O candidato, cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura ou que apresente CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa, será também submetido à identificação especial e condicional.
94. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso Público após o fechamento dos portões.
95. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização da prova do Certame trajados de forma adequada para ambiente de realização de prova, sendo vedada a utilização de trajes de banho, bonés, chapéus, gorros e similares.
96. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE.
97. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.
- 97.1. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada ou repetição para nenhuma das provas nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
98. O candidato realizará as provas em sala indicada no Cartão de Informação do Candidato que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público, e ocupará carteira indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.
99. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- 99.1. Armas de qualquer natureza. Caso o candidato esteja portando arma, antes do início da prova deverão ser adotadas as seguintes rotinas:



a) O candidato deverá se encaminhar à Coordenação Local para o acautelamento da arma, consistindo da retirada de todos os projéteis (balas) da arma;
 b) A arma e projéteis deverão ser colocados em saco plástico com fechamento de segurança, fornecido pela coordenação, o qual será colocado debaixo da carteira, tendo o candidato como fiel depositário desses objetos.

99.2. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador etc.). Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos desta natureza deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) Deverão ser desligados;
- b) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
- c) Todos os equipamentos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

99.3. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum destes objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

99.4. Óculos esportivo, boné, chapéu, lenço de cabelo, bandana ou outros objetos e adereços que não permitam a perfeita visualização da região auricular. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum destes objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Todos os objetos deverão ser retirados e acomodados embaixo da carteira do candidato.

99.5. Objetos contendo metais, tais como: pulseiras, cordões, anéis e alianças, brincos, gravata, chaveiro, chaves eletrônicas, controle de alarme de veículos etc. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum destes objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
- c) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

99.6. Outros objetos, tais como: cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e assemelhados), carteira (de cédulas, de documentos, que contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas), bem como outros objetos não mencionados, que a critério da CEV/UECE, não possam ser conduzidos durante a prova. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum destes objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
- c) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

99.7. Os objetos colocados embaixo da carteira somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da folha de respostas e do caderno de Prova Objetiva, ao sair da sala em caráter definitivo.

99.8. Não se enquadram nestas exigências de proibição: moedas, clips, grampos, chaves sem chaveiro, caneta e outros objetos correlatos (lápis, lapiseira, borracha, corríativo de qualquer natureza etc.), cédulas, lanches, água, embalagens vazias, lençóis, papel em branco, vale transporte em papel, carteira (de cédulas, de documentos, desde que não contenham material que tenha qualquer relação com provas).

99.9. Se o candidato for flagrado portando os objetos de que trata o subitem 99.8, a fiscalização deverá recolher esses objetos, vistoriá-los, se estiverem nas condições acima estabelecidas, acomodá-los em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da carteira do candidato.

99.10. Caso o candidato flagrado portando esses objetos, negue-se a entregar ou não permita realizar a vistoria mencionada ou a vistoria identifique que o objeto não se encontra nas condições estabelecidas no subitem 99.9 o candidato será eliminado.

100. Outras disposições relacionadas com medidas de segurança.

100.1. Ao candidato que estiver fazendo uso de cocar ou outros adereços similares, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

100.2. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado ou recondicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.

100.3. Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(ões) estabelecida(s) no subitem anterior, seu uso não será permitido e havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele fica enquadrado numa das condições de eliminação do Concurso e será retirado de sala, pelo Coordenador, para o preenchimento e assinatura do Termo de Eliminação.

100.4. Será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular, relógio ou outro equipamento qualquer, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização, no espaço temporal compreendido entre o início da prova e até a saída em definitivo do candidato da sala de prova.

100.5. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do Certame.

100.6. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

100.7. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.

100.8. Após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.

100.9. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.

101. A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos colocados debaixo da carteira, nem por danos a eles causados, durante a realização da prova.

102. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e de acesso às salas de provas.

102.1. O candidato, que tenha terminado sua prova, que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.

103. O horário para o início da distribuição da folha de respostas, que é o único documento válido para a correção das Provas Objetivas, será determinado pela CEV/UECE.

104. O gabarito oficial preliminar, os enunciados das questões e o espelho da folha de respostas, todos referentes às provas objetivas, serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE em datas constantes no Cronograma de Eventos do Concurso.

105. Com relação à folha de respostas da Prova Objetiva, será da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:

- a) marcar o número do gabarito de seu caderno de questões e as respostas das questões;
- b) assinar e fazer as transcrições da frase que consta na capa do caderno de Prova Objetiva;
- c) fazer a leitura atenta de todos os dados (tais como nome completo, RG, data de nascimento e cargo de opção e outros), informações e instruções nela contidas;
- d) comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega, que em campos impressos da folha de respostas recebida existem dados e/ou informações que não tem pertinência com o candidato. No caso de ter havido troca de folha de respostas serão adotadas providências para que seja entregue folha de respostas reserva ao candidato reclamante.

105.1. Se no ato da distribuição da folha de resposta pelo fiscal houver troca de folhas e o candidato não comunicar tal fato ao fiscal, para que seja providenciada substituição da folha incorreta pela correta, o candidato será responsabilizado pela omissão da conferência dos dados da folha de resposta e, consequentemente, será eliminado do Certame.

105.2. A substituição de folha de respostas, em virtude de troca, por folha de respostas reserva, ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível preencher a nova folha de respostas antes de terminar o tempo de prova.

105.3. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica com o tubo de tinta e o seu invólucro fabricado em material transparente, de tinta de cor preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, marcando, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida Prova.

105.4. Não haverá substituição das folhas de respostas em função de erro do candidato.

105.5. Para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva cuja resposta não corresponda



ao gabarito oficial definitivo ou que contenha emenda, rasura, ou não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.

105.6. Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C ou D, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação (total, parcial ou simplesmente por um ponto).

106. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar Termo de Desistência do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Concurso Público.

107. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

- I. chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- II. realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
- III. for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- IV. for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- V. recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular (do ouvido);
- VI. for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- VII. fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo;
- VIII. não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas, o caderno de prova;
- IX. ser um dos três últimos candidatos presentes na sala de prova, e tendo concluído sua prova, recusar-se a permanecer em sala, no aguardo dos outros dois candidatos;
- X. não devolver o caderno, a folha de respostas;
- XI. não marcar, na folha de respostas, o número do gabarito de seu caderno de questões, desde que não seja possível identificar o número do gabarito da sua Prova Objetiva;
- XII. não assinar a folha de respostas da Prova Objetiva;
- XIII. marcar na folha de respostas da Prova Objetiva mais de um número de gabarito, desde que não seja possível identificar o número correto do gabarito de seu caderno de prova;
- XIV. fizer, na folha de respostas da Prova Objetiva, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilitem a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de sua Prova Objetiva;
- XV. não devolver a folha de resposta da Prova Objetiva no ato da assinatura da Lista de Presença, por ocasião da saída definitiva da sala de prova;
- XVI. tendo sido submetido à Identificação Especial e Condisional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso Público;
- XVII. não permitir a coleta de impressão digital, a Identificação Especial e Condisional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases;
- XVIII. desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- XIX. praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital;
- XX. descumprir qualquer das instruções das provas;
- XXI. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- XXII. não atender às determinações do presente Edital, de seus anexos, de disposições complementares contidas em comunicado, aviso, boletim informativo, Cartão de Informação do Candidato, instruções da capa de prova, de folha de respostas de prova.

Capítulo IX - Da Primeira Etapa do Concurso (Prova Objetiva)

108. A 1ª Etapa do Concurso Público é composta de avaliação escrita, com 50 (cinquenta) questões, aferida por meio de aplicação de Prova Objetiva de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da CEV/UECE e de conformidade com este Edital.

109. No Anexo III deste Edital, constam tabelas referentes às Provas Objetivas da 1ª Etapa, por código de opção, contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfis mínimos de aprovação nas partes 1 e 2 da prova e na prova, composta pelo conjunto das disciplinas.

110. Os conteúdos programáticos das disciplinas que compõem as provas encontram-se no Anexo IV deste Edital.

111. O programa das disciplinas das provas estabelece o limite de abrangência dos conteúdos, baseados nos quais as questões das provas são elaboradas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que tais questões contemplam todos os assuntos descritos no referido programa.

112. Constan no Cronograma de Eventos do Concurso todas as datas relacionadas com a 1ª Etapa deste Certame.

Capítulo X - Da Segunda Etapa do Concurso (Prova Prática)

113. A 2ª Etapa do Concurso será composta de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 50 (cinquenta) pontos, devendo o candidato alcançar, pelo menos, o perfil mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, para ser aprovado nesta etapa.

114. Será realizada a gravação audiovisual da Prova Prática de cada candidato.

114.1. O candidato deverá seguir instruções de posicionamento, na área predeterminada, de forma que a câmera possa filmar o candidato.

114.2. A gravação será feita exclusivamente pela CEV/UECE não sendo permitidas gravações pelos candidatos ou eventuais acompanhantes ou público externo.

114.3. Não serão fornecidas aos candidatos cópias dessas gravações.

115. O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a apresentação da Prova Prática. Ficará disponível no ambiente da Prova Prática, para utilização do candidato, apenas pincel e apagador, podendo o candidato levar tais objetos de seu próprio uso.

116. Estará habilitado para a Prova Prática o candidato que tenha alcançado os perfis mínimos de aprovação na Prova Objetiva da 1ª Etapa, na listagem de ordenação decrescente das notas na Prova Objetiva, esteja posicionado dentro dos limites de habilitação para a 2ª Etapa estabelecidos no Anexo I deste Edital, por código de opção, ressalvados os empatados na última posição de tais limites.

116.1. O candidato que não for habilitado para a Prova Prática na forma deste subitem será automaticamente eliminado do Concurso.

117. A Avaliação da Prova Prática será realizada por 3 (três) examinadores: um professor da área de opção do candidato, um especialista em temática indígena e uma pessoa com qualificação de liderança indígena.

118. Com relação à Prova Prática será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site da CEV/UECE, Edital específico com normas, instruções, procedimentos, bancas examinadoras, critérios de avaliação, arredondamento de notas, motivos de eliminação e outras informações referentes a esta Etapa do Certame.

Capítulo XI - Da Terceira Etapa do Concurso (Avaliação de Títulos)

119. A 3ª Etapa do Concurso é constituída de Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, cujos objetos de avaliação constam do Anexo V deste Edital.

120. Estarão habilitados para a 3ª Etapa do Concurso os candidatos não eliminados na Prova Prática.

121. A convocação para a entrega dos títulos será feita por Comunicado da CEV/UECE a ser divulgado no site do Concurso (www.cev.uece.br) em data que constará no Cronograma de Eventos do Certame.

122. As fotocópias para comprovação dos títulos e o formulário de Currículo Padronizado deverão ser acondicionadas em envelope identificado por rótulo padronizado, colado em uma das faces do envelope, que será disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br) por ocasião da convocação para entrega de títulos.

123. O envelope lacrado, contendo o Currículo Padronizado e os Títulos, deverá ser entregue, presencialmente, por ocasião de realização da Prova Prática de cada candidato.

124. Não serão aceitos títulos encaminhados por correio eletrônico, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

125. O correto preenchimento do Currículo Padronizado bem como os documentos de comprovação que a ele deverão ser anexados, é da exclusiva responsabilidade do candidato, uma vez que serão recebidos em envelope lacrado e não haverá conferência da documentação no local de entrega.

126. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.

127. Os diplomas de Cursos de Mestrado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas e a cópia do diploma deve ser apresentada em “frente e verso”, para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente, por delegação do MEC para este fim.



- 127.1. Também será objeto de avaliação o diploma obtido em instituições estrangeiras que tenha sido revalidado na forma da lei por universidade brasileira credenciada.
128. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
129. A Avaliação de Títulos será feita por análise da formação acadêmica e de experiência profissional do candidato, que deverá ser comprovada da seguinte forma: o candidato deverá entregar cópia do diploma de curso de Mestrado ou cópia do Certificado de Curso de Especialização de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, ou comprovação de experiência profissional.
- 129.1. Para ser atribuída a pontuação relativa ao tempo de serviço referente à experiência profissional, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória que se enquadra em pelo menos uma das alíneas abaixo:
- a) cópia do inteiro teor do contrato de trabalho;
 - b) certidão ou declaração original de órgãos públicos, em papel timbrado, contendo o tempo líquido de serviço (ano, mês e dia), datado e assinado por representante da respectiva CREDE ou representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEDUC, com a descrição da espécie do serviço e atividades realizadas;
 - c) declaração original, em papel timbrado, comprobatória de experiência profissional, contendo o tempo líquido de serviço (ano, mês e dia), assinada pelo diretor da instituição de ensino.
 - d) cópia das páginas da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, com a foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações dos contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador;
 - e) cópia do contrato de prestação de serviço no caso de profissional autônomo, com firma reconhecida, informando o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
- 129.2. A CEV/UECE poderá analisar outros documentos que sejam encaminhados para a Avaliação de Títulos, visando à comprovação de experiência profissional, desde que contenha as informações necessárias para tornar a análise satisfatória e de conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital.
- 129.3. O Comunicado de convocação para a entrega e/ou envio dos documentos para a Avaliação de Títulos poderá conter outras regras, disposições e condições relacionadas com esta Etapa do Concurso.
130. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por declaração ou certidão de conclusão do Curso, acompanhada do histórico escolar do candidato, constando referência ao documento de seu reconhecimento, como carga horária, disciplinas cursadas com as respectivas menções, resultado do julgamento da dissertação, monografia ou trabalho de conclusão, comprovação da apresentação e aprovação constando, ainda, que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 130.1. Caso o histórico escolar ou o documento de apresentação e aprovação contenham alguma pendência ou falta de requisitos de conclusão do Curso, a declaração não será aceita como substituta do diploma ou certificado de conclusão do Curso,
131. Poderão, a critério da CEV/UECE, ser desconsiderados os documentos referentes à comprovação de títulos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte da comissão avaliadora.
132. Não serão avaliados os títulos diferentes dos que constam no Anexo V deste Edital, bem como aqueles:
- I. entregues de forma diferente do estabelecido no Comunicado de Convocação para a Avaliação de Títulos;
 - II. que não constarem no Currículo Padronizado;
 - III. cuja cópia seja ilegível ou sem a frente ou o verso, quando for o caso;
 - IV. gerados por via eletrônica que não estejam com o respectivo mecanismo de autenticação;
 - V. sem data de expedição;
 - VI. mestrados concluídos no exterior que não estejam revalidados nos termos estabelecidos neste Edital;
 - VII. desacompanhados do diploma de graduação para os candidatos que apresentarem Certificado de Especialização, tendo em vista que será verificado se o Curso de Especialização foi iniciado antes da conclusão da graduação, em atendimento às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 - VIII. que estejam em desacordo com este Edital.
133. Para efeito de pontuação serão considerados:
- I. até um diploma de mestrado, relacionado com a área de educação, de magistério, de gestão escolar, ou em área com relacionamento com a opção do candidato no Concurso;
 - II. até um certificado de especialização lato sensu, relacionado com a área de educação, de magistério, de gestão escolar, ou em área com relacionamento com a opção do candidato no Concurso;
 - III. até 10 (dez) anos completos de experiência profissional em Escolas Indígenas.
- 133.1. As pontuações dos títulos constam do Anexo V deste Edital.
- 133.2. Na contagem dos tempos de experiência profissional não serão considerados aqueles que sejam concomitantes.
134. Será atribuída pontuação zero ao candidato que não entregar os títulos no prazo e na forma estabelecidos, ou em desacordo com as disposições deste Edital.
- 134.1. Pontuação zero na Avaliação de Títulos não significa que o candidato está eliminado do Concurso, tendo em vista que esta etapa do Certame tem caráter apenas classificatório.
135. Os títulos entregues serão arquivados na CEV/UECE e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.
136. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- Capítulo XII - Dos Recursos**
137. Será admitido recurso administrativo contestando:
- 137.1. O indeferimento (não aceitação) do pedido de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público;
 - 137.2. O indeferimento (não aceitação):
 - a) do pedido de inscrição;
 - b) do pedido de condições especiais (tratamento diferenciado), total ou parcial, para realização das provas;
 - c) do pedido do benefício de jurado, previsto na legislação, para efeito de desempate na classificação.
 - 137.3. A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas;
 - 137.4. O parecer do resultado preliminar da análise dos recursos do gabarito oficial preliminar e/ou os enunciados das questões das provas objetivas (recurso/réplica);
 - 137.5. O resultado preliminar da Prova Prática;
 - 137.6. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos;
 - 137.7. O resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial para candidatos PcD;
 - 137.8. A classificação final preliminar do Concurso Público, por código de opção e por segmento de concorrência (ampla disputa e PcD).
138. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site do Concurso Público (www.cev.uece.br), na forma prevista neste Capítulo, no prazo de 2 (dois) dias seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do segundo e último dia do prazo de recurso.
- 138.1. Na apresentação dos recursos, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 138.2. Não será admitido, por via administrativa, recurso questionando resultados de recursos, ressalvados os casos previstos neste Edital.
- 138.3. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site do Concurso Público (www.cev.uece.br).
139. Documentos novos ou de complementação enviados em prazo recursal serão, a critério da CEV/UECE, considerados para efeito de análise e julgamento de recursos, desde que tais documentos estejam de acordo com as regras estabelecidas no Edital do Certame.
140. Na Prova Objetiva, a pontuação da questão que venha a ser anulada será atribuída a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas, independentemente de ter acertado ou não a questão considerando o gabarito oficial preliminar.
141. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.
142. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recursos referentes aos eventos do Concurso Público de que trata este Edital.
- Capítulo XIII - Do Resultado Final do Concurso Público**
143. A nota final de cada candidato no Concurso será igual à soma das 3 (três) pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova Prática e na Avaliação de Títulos.
144. Serão classificados, dentro do limite das vagas e no cadastro de reserva, no Concurso, por código de opção e pelos dois segmentos de concorrência (ampla disputa ou PcD), os candidatos que tenham sido convocados para a Prova Prática e não tenham sido eliminados nesta Prova.
145. O resultado final do Concurso constará de listagens de:
- 145.1. Classificação Geral, por código de opção, consistindo dos nomes dos candidatos que concorrem pela ampla disputa e pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência, incluindo os candidatos classificados no limite das vagas e no cadastro de reserva;
 - 145.2. Classificação Especial, por código de opção, consistindo somente dos nomes dos candidatos que concorrem pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), incluindo os candidatos classificados dentro das vagas reservadas e no cadastro de reserva.



146. No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso Público, optantes pelo mesmo código de opção, por ocasião da elaboração das listagens de classificação, no desempate, de cada “bloco” de candidatos empadados, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo o primeiro critério de desempate se um dos empadados do “bloco” tiver mais de 60 (sessenta) anos;
- obtiver a maior nota na Prova Prática;
- obtiver a maior pontuação referentes às disciplinas de Conhecimentos Específicos que compõe a Parte 2 da Prova Objetiva;
- ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/08 e a data de término do período das inscrições, com comprovação desta condição enviada para a CEV/UECE no período de inscrição.
- maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

146.1. Persistindo o empate entre os candidatos, em qualquer dos códigos de opção, depois de aplicados todos os critérios do item 146 deste Edital, o desempate será feito por sorteio, de acordo com os seguintes procedimentos:

- os candidatos empadados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do primeiro dia (D1) imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva da 1ª Etapa;
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem das inscrições será crescente e os candidatos empadados serão classificados de acordo com esta ordem;
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem das inscrições será decrescente e os candidatos empadados serão classificados de acordo com esta ordem.

146.2. No caso de não haver extração no primeiro dia (D1), será considerada a extração realizada no primeiro dia imediatamente anterior a D1.

147. O resultado final do Concurso, consistindo das listagens de classificação por código de opção, será homologado por Ato conjunto dos titulares da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e da Secretaria Executiva de Gestão e Governo Digital da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Capítulo XIV - Do Provimento dos Cargos

148. O provimento dos cargos ofertados neste Concurso será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital e à ordem das listagens de classificação, por código de opção.

148.1. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público e classificados observará a ordem de classificação, os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a classificação geral da ampla concorrência e da classificação especial dos candidatos com deficiência.

149. Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, segundo a ordem de classificação devendo comprovar os requisitos básicos para investidura do cargo constantes do Capítulo III deste Edital. A convocação será feita por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

150. Na convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:

- entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no Capítulo III deste Edital;
- apresentar os exames complementares na forma especificada em Edital, para efeito da perícia médica admissional oficial;
- atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório.

150.1. Os exames de que trata a alínea “b” serão custeados pelo próprio candidato.

151. Os documentos comprobatórios dos requisitos a que se refere o Capítulo III deverão ser apresentados até a data da posse, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem photocópias sem autenticação.

152. O provimento dos cargos efetivos será feito conforme as necessidades e as possibilidades da SEDUC/CE, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite das vagas, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou os cargos constantes do Concurso regido por este Edital.

Capítulo XV - Disposições Finais

153. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identidade:

- Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
- Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
- Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
- Passaporte brasileiro;
- Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal nº 9.503/97);
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), modelo físico, com foto;
- Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

154. Para todos os efeitos deste Concurso Público, NÃO serão aceitos como documento de identidade:

- Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certificado de reservista;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Carteiras de estudante;
- Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
- Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
- Imagem da identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada em versão disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa, sendo que o candidato nesta última situação poderá participar da prova, desde que seja submetido à Identificação Especial e Condisional;
- Carteira de Trabalho por aplicativo digital, mesmo que impressa;
- Título de Eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital.

155. Para todos os efeitos deste Concurso, os horários referentes a seus eventos serão os horários oficiais do Estado do Ceará.

156. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos reprovados ou classificação, valendo para tal fim as convocações e resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e no endereço eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br).

157. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa ou evento correspondente, circunstância que será tornada pública em Comunicado da CEV/UECE, divulgado no site do Concurso.

158. Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e cadastrais de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.

159. O candidato deverá manter seus dados e endereço atualizados:

- Na CEV/UECE, enquanto estiver participando do Concurso Público;
- Na SEDUC/CE, após a homologação do resultado final do Concurso Público.

159.3. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados e endereço.

160. Serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e no endereço eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br) o presente Edital, o resultado final do Concurso e sua homologação.

161. Convocações e resultados inerentes ao Certame serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso Público durante seu andamento.

162. Se, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado do Concurso, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas, eventos e etapas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame.

163. Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando ciente o candidato de que a inobservância das normas editoriais acarretará a não aceitação do material enviado.

164. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

165. O candidato poderá solicitar reclassificação (final de fila), e passará a ser posicionado após a derradeira posição do cadastro de reserva, referente ao cargo de sua opção no Concurso.

166. A SEDUC/CE e a CEV/UECE não assumem qualquer responsabilidade com despesas relacionadas com obtenção de documentos, realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, alimentação dos candidatos durante todas as etapas e eventos deste Concurso, bem como com resarcimento relativo a materiais, objetos, equipamentos e documentos esquecidos ou extraviados nos locais da prova e de realização de etapas e eventos do Concurso.

167. Todas as informações relativas ao Concurso Público estarão disponíveis no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9711 e (85) 3101-9710, e pelo e-mail do Concurso (seduc.indigena@uece.br), a partir da data da publicação deste Edital e durante o andamento do Concurso, o qual finalizará com a divulgação do ato de homologação do resultado final do Concurso.

168. Qualquer irregularidade na documentação do candidato empregado no cargo oferecido neste Concurso poderá ensejar o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sem direito à indenização ou qualquer ônus para o Estado do Ceará.



169. A FUNECE/CEV/UECE é responsável pela Coordenação e Execução do Concurso Público durante seu andamento não lhe cabendo as providências relacionadas com nomeação, posse, lotação de candidatos aprovados e classificados, tendo em vista que sua atuação no Certame encerra-se com a divulgação do resultado final do Concurso no Diário Oficial do Estado do Ceará.

170. As disposições do Capítulo VII que tratam das condições de realização da Prova Objetiva da 1ª Fase do Concurso, aplicam-se, no que couber, à Prova Prática (2ª Etapa do Concurso).

171. A Administração Pública poderá, conforme §6º, do artigo 1º da Lei Estadual nº 18.172, de 22 de julho de 2022, baseada em critérios de conveniência e oportunidade, remanejar entre escolas indígenas vagas não preenchidas no concurso público, na forma e nas condições previstas em edital específico para esse fim, observado o prazo de vigência do concurso.

172. Os casos omissos e duvidosos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes às etapas e eventos do Concurso serão resolvidos pela CEV/UECE, Organizadora e Executora do Concurso, e os demais casos pela CEV/UECE juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público, constituída no âmbito da Secretaria da Educação, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e da Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I DO EDITAL Nº005/2023-SEDUC/SEPLAG, DE 21/07/2023

Denominação do cargo, níveis de ensino, áreas de conhecimento, etnia, códigos de opção, vagas para concorrência pela ampla disputa, números-limites de habilitados para a 2ª Etapa (Prova Prática), por código de opção.

Tabela 1 - Todas as Áreas
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)

CREDE	CÓD	ESCOLA	ETNIA	ÁREA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO			CADASTRO DE RESERVA			HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA		
						AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL
1 - Maracanaú	001	Escola Indígena Jenipapo Kanindé	Jenipapo-Kanindé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Aquiraz	2	---	2	1	---	1	3	---	3
1 - Maracanaú	002	Escola Indígena Narciso Ferreira Matos	Tapeba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Caucaia	2	---	2	1	---	1	3	---	3
1 - Maracanaú	003	Escola Indígena Índios Tapeba	Tapeba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Caucaia	2	---	2	1	---	1	3	---	3
1 - Maracanaú	004	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Tapeba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Caucaia	4	1	5	2	1	3	6	2	8
1 - Maracanaú	005	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Tapeba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Caucaia	4	1	5	2	1	3	6	2	8
1 - Maracanaú	006	Escola Indígena Tapeba Amélia Domingos	Tapeba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Caucaia	2	---	2	1	---	1	3	---	3
1 - Maracanaú	007	Escola Indígena Anama Tapeba	Tapeba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Caucaia	5	1	6	2	1	3	7	2	9
1 - Maracanaú	008	Escola Indígena Vila dos Cacos	Tapeba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Caucaia	4	---	4	2	---	2	6	---	6
1 - Maracanaú	009	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anacé	Anacé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Caucaia	3	---	3	2	---	2	5	---	5
1 - Maracanaú	010	Escola Indígena Marcelino Alves de Matos	Tapeba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Caucaia	3	---	3	2	---	2	5	---	5
1 - Maracanaú	011	Escola Indígena da Ponte	Tapeba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Caucaia	3	---	3	2	---	2	5	---	5
1 - Maracanaú	012	Escola Indígena Chuí	Pitaguary	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Maracanaú	3	1	4	2	---	2	5	1	6
1 - Maracanaú	013	Escola Indígena Ita-Ara	Pitaguary	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Pacatuba	3	---	3	2	---	2	5	---	5
2 - Itapipoca	014	Escola Indígena Brolhos da Terra	Tremembé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Itapipoca	3	---	3	2	---	2	5	---	5
3 - Acaraú	015	Escola Indígena Tremembé de Queimada	Tremembé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Acaráú	3	---	3	2	---	2	5	---	5
3 - Acaraú	016	Escola Indígena Tremembé Maria Venâncio	Tremembé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Itarema	2	---	2	1	---	1	3	---	3
3 - Acaraú	017	Escola Indígena Tremembé José Cabral de Sousa	Tremembé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Itarema	3	---	3	2	---	2	5	---	5
3 - Acaraú	018	Escola Indígena Tremembé de Tapera	Tremembé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Itarema	3	---	3	2	---	2	5	---	5
3 - Acaraú	019	Escola Indígena Tremembé de Passagem Rasa	Tremembé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Itarema	1	---	1	1	---	1	2	---	2
3 - Acaraú	020	Escola Indígena Tremembé Mangue Alto	Tremembé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Itarema	2	---	2	1	---	1	3	---	3
3 - Acaraú	021	Escola Indígena Tremembé Juventino Gabriel Félix	Tremembé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Itarema	3	---	3	2	---	2	5	---	5
3 - Acaraú	022	Escola Indígena Tremembé Rosa Suzana da Rocha	Tremembé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Itarema	2	---	2	1	---	1	3	---	3
5 - Tianguá	023	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	Tapuya-Kariri	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	São Benedito	4	1	5	2	1	3	6	2	8
7 - Canindé	024	Escola Indígena Expedito Oliveira Rocha	Kanindé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Canindé	3	---	3	2	---	2	5	---	5
8 - Baturité	025	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos	Kanindé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Aratuba	3	---	3	2	---	2	5	---	5
13 - Crateús	026	Escola Indígena Raízes de Crateús	Potyguara, Tabajara, Kabalaça, Tupinambá	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Crateús	3	---	3	2	---	2	5	---	5
13 - Crateús	027	Escola Indígena Cariri Tabajara	Potyguara, Tabajara e Kariri	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Crateús	3	---	3	2	---	2	5	---	5
13 - Crateús	028	Escola Indígena Povo Caceteiro - Sede	Potyguara, Tubibá-Tapuya, Gavião e Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2



CREDE	CÓD	ESCOLA	ETNIA	ÁREA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO			CADASTRO DE RESERVA			HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA		
						AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL
13 - Crateús	029	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova	Potyguara, Tubibá-Tapuya, Gavião e Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	3	---	3	2	---	2	5	---	5
13 - Crateús	030	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Quixaba	Potyguara, Tubibá-Tapuya, Gavião e Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	3	---	3	2	---	2	5	---	5
13 - Crateús	031	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo	Potyguara, Tubibá-Tapuya, Gavião e Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	032	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Pelada	Potyguara, Tubibá-Tapuya, Gavião e Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	033	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Grotinha Verde	Potyguara, Tubibá-Tapuya, Gavião e Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	034	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Varzea dos Bentos	Potyguara, Tubibá-Tapuya, Gavião e Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	035	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Tourão	Potyguara, Tubibá-Tapuya, Gavião e Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	036	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Pitombeira	Potyguara, Tubibá-Tapuya, Gavião e Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	3	---	3	2	---	2	5	---	5
13 - Crateús	037	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Boa Vista	Potyguara, Tubibá-Tapuya, Gavião e Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	038	Escola Indígena Tabajara	Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	4	1	5	3	---	3	7	1	8
13 - Crateús	039	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	4	1	5	2	1	3	6	2	8
13 - Crateús	040	Escola Indígena Potyguara de Jucás	Potyguara e Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	4	1	5	2	1	3	6	2	8
13 - Crateús	041	Escola Indígena Aba Katu	Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	3	---	3	2	---	2	5	---	5
13 - Crateús	042	Escola Indígena Joaquim Uenga	Potyguara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	2	---	2	1	---	1	3	---	3
13 - Crateús	043	Escola Indígena Antônio Gomes	Potyguara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Monsenhor Tabosa	2	---	2	1	---	1	3	---	3
13 - Crateús	044	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Kalabáca e Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Poranga	4	1	5	2	1	3	6	2	8
13 - Crateús	045	Escola Indígena Alto da Catingueira	Potyguara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Tamboril	5	1	6	3	---	3	8	1	9
15 - Tauá	046	Escola Indígena Tabajara Carlos Levy	Tabajara	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Quiterianópolis	2	---	2	1	---	1	3	---	3

Tabela 2 - Ciências da Natureza
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio

CREDE	CÓD	ESCOLA	ETNIA	ÁREA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO			CADASTRO DE RESERVA			HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA		
						AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL
1 - Maracanaú	047	Escola Indígena Índios Tapeba	Tapeba	Ciências da Natureza	Caucaia	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	048	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Tapeba	Ciências da Natureza	Caucaia	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	049	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Tapeba	Ciências da Natureza	Caucaia	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	050	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anacé	Anacé	Ciências da Natureza	Caucaia	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	051	Escola Indígena Chui	Pitaguary	Ciências da Natureza	Maracanaú	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	052	Escola Indígena Ita-Ara	Pitaguary	Ciências da Natureza	Pacatuba	1	---	1	1	---	1	2	---	2
2 - Itapipoca	053	Escola Indígena Brohos da Terra	Tremembé	Ciências da Natureza	Itapipoca	1	---	1	1	---	1	2	---	2
8 - Baturité	054	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos	Kanindé	Ciências da Natureza	Aratuba	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	055	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Tabajara	Ciências da Natureza	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	056	Escola Indígena Potyguara de Jucás	Potyguara e Tabajara	Ciências da Natureza	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	057	Escola Indígena Jardim Das Oliveiras	Kalabáca e Tabajara	Ciências da Natureza	Poranga	1	---	1	1	---	1	2	---	2

Tabela 3 - Ciências Humanas
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio

CREDE	CÓD	ESCOLA	ETNIA	ÁREA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO			CADASTRO DE RESERVA			HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA		
						AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL
1 - Maracanaú	058	Escola Indígena Índios Tapeba	Tapeba	Ciências Humanas	Caucaia	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	059	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Tapeba	Ciências Humanas	Caucaia	1	---	1	1	---	1	2	---	2

CREDE	CÓD	ESCOLA	ETNIA	ÁREA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO			CADASTRO DE RESERVA			HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA		
						AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL
1 - Maracanaú	060	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Tapeba	Ciências Humanas	Caucaia	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	061	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anacé	Anacé	Ciências Humanas	Caucaia	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	062	Escola Indígena da Ponte	Tapeba	Ciências Humanas	Caucaia	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	063	Escola Indígena Chuí	Pitaguary	Ciências Humanas	Maracanaú	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	064	Escola Indígena Ita-Ara	Pitaguary	Ciências Humanas	Pacatuba	1	---	1	1	---	1	2	---	2
2 - Itapipoca	065	Escola Indígena Brolhos da Terra	Tremembé	Ciências Humanas	Itapipoca	1	---	1	1	---	1	2	---	2
3 - Acaraú	066	Escola Indígena Tremembé José Cabral de Sousa	Tremembé	Ciências Humanas	Itarema	1	---	1	1	---	1	2	---	2
3 - Acaraú	067	Escola Indígena Tremembé de Tapera	Tremembé	Ciências Humanas	Itarema	1	---	1	1	---	1	2	---	2
8 - Baturité	068	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos	Kanindé	Ciências Humanas	Aratuba	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	069	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo	Potyguara, Tubibá-Tapuya, Gavião e Tabajara	Ciências Humanas	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	070	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Tabajara	Ciências Humanas	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	071	Escola Indígena Potyguara de Jucás	Potyguara e Tabajara	Ciências Humanas	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	072	Escola Indígena Jardim Das Oliveiras	Kalabaca e Tabajara	Ciências Humanas	Poranga	2	---	2	1	---	1	3	---	3

Tabela 4 - Linguagens
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio

CREDE	CÓD	ESCOLA	ETNIA	ÁREA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO			CADASTRO DE RESERVA			HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA		
						AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL
1 - Maracanaú	073	Escola Indígena Índios Tapeba	Tapeba	Linguagens	Caucaia	2	---	2	1	---	1	3	---	3
1 - Maracanaú	074	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Tapeba	Linguagens	Caucaia	2	---	2	1	---	1	3	---	3
1 - Maracanaú	075	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Tapeba	Linguagens	Caucaia	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	076	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anacé	Anacé	Linguagens	Caucaia	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	077	Escola Indígena da Ponte	Tapeba	Linguagens	Caucaia	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	078	Escola Indígena Chuí	Pitaguary	Linguagens	Maracanaú	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	079	Escola Indígena Ita-Ara	Pitaguary	Linguagens	Pacatuba	1	---	1	1	---	1	2	---	2
2 - Itapipoca	080	Escola Indígena Brolhos da Terra	Tremembé	Linguagens	Itapipoca	1	---	1	1	---	1	2	---	2
3 - Acaraú	081	Escola Indígena Tremembé José Cabral de Sousa	Tremembé	Linguagens	Itarema	1	---	1	1	---	1	2	---	2
3 - Acaraú	082	Escola Indígena Tremembé de Tapera	Tremembé	Linguagens	Itarema	1	---	1	1	---	1	2	---	2
5 - Tianguá	083	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	Tapuya-Kaniri	Linguagens	São Benedito	1	---	1	1	---	1	2	---	2
8 - Baturité	084	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos	Kanindé	Linguagens	Aratuba	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	085	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova	Potyguara, Tubibá-Tapuya, Gavião e Tabajara	Linguagens	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	086	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Tabajara	Linguagens	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	087	Escola Indígena Potyguara de Jucás	Potyguara e Tabajara	Linguagens	Monsenhor Tabosa	2	---	2	1	---	1	3	---	3
13 - Crateús	088	Escola Indígena Jardim Das Oliveiras	Kalabaca e Tabajara	Linguagens	Poranga	2	---	2	1	---	1	3	---	3

Tabela 5 - Matemática
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio

CREDE	CÓD	ESCOLA	ETNIA	ÁREA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO			CADASTRO DE RESERVA			HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA		
						AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL
1 - Maracanaú	089	Escola Indígena Índios Tapeba	Tapeba	Matemática	Caucaia	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	090	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Tapeba	Matemática	Caucaia	2	---	2	1	---	1	3	---	3
1 - Maracanaú	091	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Tapeba	Matemática	Caucaia	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	092	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anacé	Anacé	Matemática	Caucaia	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	093	Escola Indígena Chuí	Pitaguary	Matemática	Maracanaú	1	---	1	1	---	1	2	---	2
1 - Maracanaú	094	Escola Indígena Ita-Ara	Pitaguary	Matemática	Pacatuba	1	---	1	1	---	1	2	---	2
2 - Itapipoca	095	Escola Indígena Brolhos da Terra	Tremembé	Matemática	Itapipoca	1	---	1	1	---	1	2	---	2
3 - Acaraú	096	Escola Indígena Tremembé José Cabral de Sousa	Tremembé	Matemática	Itarema	1	---	1	1	---	1	2	---	2
3 - Acaraú	097	Escola Indígena Tremembé de Tapera	Tremembé	Matemática	Itarema	1	---	1	1	---	1	2	---	2



CREDE	CÓD	ESCOLA	ETNIA	ÁREA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO			CADASTRO DE RESERVA			HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA		
						AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL	AD	PCD	TOTAL
5 - Tianguá	098	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	Tapuya-Kariri	Matemática	São Benedito	1	---	1	1	---	1	2	---	2
8 - Baturité	099	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos	Kanindé	Matemática	Aratuba	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	100	Escola Indígena Raízes de Crateús	Potyguara, Tabajara, Kabalaça, Tupinambá	Matemática	Crateús	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	101	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova	Potyguara, Tubajara, Tapuya, Gavio e Tabajara	Matemática	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	102	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Tabajara	Matemática	Monsenhor Tabosa	1	---	1	1	---	1	2	---	2
13 - Crateús	103	Escola Indígena Potyguara de Jucás	Potyguara e Tabajara	Matemática	Monsenhor Tabosa	2	---	2	1	---	1	3	---	3
13 - Crateús	104	Escola Indígena Jardim Das Oliveiras	Kalabaça e Tabajara	Matemática	Poranga	2	---	2	1	---	1	3	---	3

ANEXO II DO EDITAL Nº005/2023-SEDUC/SEPLAG, DE 21/07/2023

Habilitação Profissional exigida para investidura no cargo de Professor, Nível C, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará.

Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)

Cargo: Professor, Nível C, do Grupo Ocupacional Magistério – MAG

Nível: Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)

Área: Todas as áreas relacionadas com este nível de ensino.

Códigos de Opção: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046.

Qualificação Exigida para Investidura no Cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia em regime especial ou Licenciatura Intercultural Indígena, de acordo com a habilitação do apostilamento do diploma, ou outro curso de nível superior com habilitação legal para o exercício da docência no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º).

Ciências da Natureza

Cargo: Professor, Nível C, do Grupo Ocupacional Magistério – MAG

Nível: Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio

Área: Ciências da Natureza

Códigos de Opção: 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057.

Qualificação Exigida para Investidura no Cargo de Professor de Ciências da Natureza: Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Intercultural Indígena, de acordo com a habilitação do apostilamento do diploma, ou outro curso de nível superior com habilitação legal para o exercício da docência de Ciências da Natureza.

Ciências Humanas

Cargo: Professor, Nível C, do Grupo Ocupacional Magistério – MAG

Nível: Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio

Área: Ciências Humanas

Códigos de Opção: 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072.

Qualificação Exigida para Investidura no Cargo de Professor de Ciências Humanas: Licenciatura Intercultural Indígena ou Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Licenciatura Plena em Filosofia ou outro curso de nível superior com habilitação legal para o exercício da docência de Ciências Humanas História no Ensino Médio.

Linguagens

Cargo: Professor, Nível C, do Grupo Ocupacional Magistério – MAG

Nível: Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio

Área: Linguagens

Códigos de Opção: 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088.

Qualificação Exigida para Investidura no Cargo de Professor de Linguagens: Licenciatura Intercultural Indígena ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte-Educação em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou outro curso de nível superior com habilitação legal para o exercício da docência de Linguagens no Ensino Médio.

Matemática

Cargo: Professor, Nível C, do Grupo Ocupacional Magistério – MAG

Nível: Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio

Área: Matemática

Códigos de Opção: 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104.

Qualificação Exigida para Investidura no Cargo de Professor de Matemática: Licenciatura Intercultural Indígena ou Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou outro curso de nível superior com habilitação legal para o exercício da docência de Matemática no Ensino Médio.

ANEXO III DO EDITAL Nº 005/2023-SEDUC/SEPLAG, DE 21/07/2023

Tabelas descritivas das Provas Objetivas da 1ª Etapa do Concurso contendo disciplinas, números de questões e seus valores e os perfis mínimos de aprovação nas partes 1 e 2 da prova e na prova (conjunto das disciplinas).

Tabela 1: Todas as áreas relacionadas com este nível de ensino
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º Ao 5º Anos)

PARTE	DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Língua Portuguesa	9	2	18
	Educação Brasileira	8	1	8
	Educação Escolar Indígena	8	3	24
2	Conhecimentos Específicos – Ciências da Natureza	8	2	16
	Conhecimentos Específicos – Ciências Humanas	8	2	16
	Conhecimentos Específicos – Matemática	9	2	18
TOTAL		50	--	100

Nota 1: As disciplinas que compõem as Partes desta Prova são: Parte 1: Língua Portuguesa, Educação Brasileira, Educação Escolar Indígena; e Parte 2: Conhecimentos Específicos (Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Matemática).

Nota 2: Os perfis mínimos de aprovação nesta Prova são: nota diferente de zero em cada uma das 2 partes (conjunto de disciplinas) da Prova; e 50% (50 pontos) no conjunto das 6 disciplinas da prova.



Tabela 2 - Ciências da Natureza
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio (1º ao 3º)

PARTES	DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Língua Portuguesa	9	2	18
	Educação Brasileira	8	1	8
	Educação Escolar Indígena	8	3	24
2	Conhecimentos Específicos – Ciências da Natureza	25	2	50
	TOTAL	50	--	100

Nota 1: As disciplinas que compõem as Partes desta Prova são: Parte 1: Língua Portuguesa, Educação Brasileira, Educação Escolar Indígena; e Parte 2: Conhecimentos Específicos (Ciências da Natureza).

Nota 2: Os perfis mínimos de aprovação nesta Prova são: nota diferente de zero em cada uma das 2 partes (conjunto de disciplinas) da Prova; e 50% (50 pontos) no conjunto das 4 disciplinas da prova.

Tabela 3 - Ciências Humanas
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio (1º ao 3º)

PARTES	DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Língua Portuguesa	9	2	18
	Educação Brasileira	8	1	8
	Educação Escolar Indígena	8	3	24
2	Conhecimentos Específicos – Ciências Humanas	25	2	50
	TOTAL	50	--	100

Nota 1: As disciplinas que compõem as Partes desta Prova são: Parte 1: Língua Portuguesa, Educação Brasileira, Educação Escolar Indígena; e Parte 2: Conhecimentos Específicos (Ciências Humanas).

Nota 2: Os perfis mínimos de aprovação nesta Prova são: nota diferente de zero em cada uma das 2 partes (conjunto de disciplinas) da Prova; e 50% (50 pontos) no conjunto das 4 disciplinas da prova.

Tabela 4 - Linguagens
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio (1º ao 3º)

PARTES	DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Língua Portuguesa	9	2	18
	Educação Brasileira	8	1	8
	Educação Escolar Indígena	8	3	24
2	Conhecimentos Específicos – Linguagens	25	2	50
	TOTAL	50	--	100

Nota 1: As disciplinas que compõem as Partes desta Prova são: Parte 1: Língua Portuguesa, Educação Brasileira, Educação Escolar Indígena; e Parte 2: Conhecimentos Específicos (Linguagens).

Nota 2: Os perfis mínimos de aprovação nesta Prova são: nota diferente de zero em cada uma das 2 partes (conjunto de disciplinas) da Prova; e 50% (50 pontos) no conjunto das 4 disciplinas da prova.

Tabela 5 - Matemática
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio (1º ao 3º)

PARTES	DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Língua Portuguesa	9	2	18
	Educação Brasileira	8	1	8
	Educação Escolar Indígena	8	3	24
2	Conhecimentos Específicos – Matemática	25	2	50
	TOTAL	50	--	100

Nota 1: As disciplinas que compõem as Partes desta Prova são: Parte 1: Língua Portuguesa, Educação Brasileira, Educação Escolar Indígena; e Parte 2: Conhecimentos Específicos (Matemática).

Nota 2: Os perfis mínimos de aprovação nesta Prova são: nota diferente de zero em cada uma das 2 partes (conjunto de disciplinas) da Prova; e 50% (50 pontos) no conjunto das 4 disciplinas da prova.

ANEXO IV DO EDITAL Nº005/2023-SEDUC/SEPLAG, DE 21/07/2023

Conteúdo programático das disciplinas integrantes das Provas Objetivas da 1ª Etapa do Concurso.

Comum a todos os Cargos (Parte 1 da Prova)

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Tipologia textual.
3. Ortografia oficial.
4. Acentuação gráfica.
5. Emprego das classes de palavras.
6. Emprego do sinal indicativo de crase.
7. Sintaxe da oração e do período.
8. Pontuação.
9. Concordância nominal e verbal
10. Regência nominal e verbal
11. Significação das palavras;
12. Aspectos socioculturais das narrativas indígenas: cosmologia, espiritualidades, lutas, natureza etc.

Educação Brasileira

1. História do pensamento pedagógico brasileiro.
 - 1.1. Teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro.
 - 1.2. Projeto político-pedagógico.
2. A didática e o processo de ensino e aprendizagem.
 - 2.1. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação.
 - 2.2. A sala de aula como espaço de aprendizagem e interação.
 - 2.3. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente.
3. Principais teorias da aprendizagem.
 - 3.1. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia.
4. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira.



FSC® C126031

Educação Escolar Indígena

1. Formação da sociedade brasileira: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. As questões étnico-raciais e as diferentes manifestações culturais.
2. Princípios da Educação Indígena: memórias históricas; identidades étnicas; valorização de suas línguas e ciências; centralidade do território.
3. A organização social e política no contexto indígena:
 - 3.1. Os povos indígenas no Ceará;
 - 3.2. Dados e informações gerais sobre os povos;
 - 3.3. Organizações do movimento indígena do Ceará;
 - 3.4. Manifestações culturais, festas tradicionais e agendas de mobilizações dos povos indígenas no Ceará.
4. Interculturalidade e as políticas educacionais interculturais iniciadas com a Constituição brasileira de 1988.
5. Legislação da Educação Escolar Indígena
 - 5.1. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996, artigos 78 e 79).
 - 5.2. Referencial Curricular Nacional para as escolas indígenas / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1998.
 - 5.3. Educação para as Relações Étnico-Raciais (Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008);
 - 5.4. Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.
 - 5.5. Resolução CNE/CEB nº 1, de 7 de janeiro de 2015, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio e dá outras providências.
 - 5.6. Resolução CEE nº 382/2003, que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Escola Indígena no Sistema de Ensino do Ceará e dá outras providências.
 - 5.7. Resolução CEE nº 447/2013, que altera dispositivos da Resolução CEC nº 382/2003, que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Escola Indígena no Sistema de Ensino do Ceará e dá outras providências.
 - 5.8. Lei Estadual nº 17.165, de 02 de janeiro de 2020, que reconhece a existência, a contribuição e os direitos dos povos indígenas no estado do Ceará.

Nível: Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)

Área: Todas as áreas relacionadas com este nível de ensino.

Conhecimentos Específicos – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) – Ciências da Natureza

1. Água (composição, ciclo e importância);
 2. Ar (propriedades, poluição e importância);
 3. Ecologia (conceitos básicos: biosfera, ecossistemas, habitat, nicho ecológico, população, comunidade e noções de Educação Ambiental).
 4. Recursos naturais renováveis e não renováveis.
 5. Saúde e higiene.
 6. Os seres vivos: características, classificação e evolução.
 7. Noções de tempo e de espaço: grandezas físicas; medidas de tempo, comprimento, massa, corrente elétrica e temperatura; sistemas de unidades e sistema internacional de unidades; notação científica; algarismos significativos, ordens de grandeza. Escalas e gráficos; noções de vetores; grandezas escalares e vetoriais.
 8. Matéria e energia: Propriedades da matéria. Substâncias e misturas. Estados físicos da matéria.
- Conhecimentos Específicos – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) – Ciências Humanas
1. Transformações culturais: Renascimento e Reforma. Transformações políticas.
 2. Cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia.
 3. Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História.
 4. Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil e Ceará Colonial.
 5. Cultura e religiosidade indígena no Brasil e Ceará Colonial.
 6. Movimento de independência no Brasil e Ceará Colonial.
 7. Espaço geográfico da aldeia, do território e de outros territórios cearenses.
 8. Espaço geográfico cearense: natureza, sociedade e situação ambiental, espaço natural, espaço construído.
 9. Questões ambientais no passado e no presente.
 10. Mudanças Climáticas.
 11. Geografia Política: as fronteiras e as formas de apropriação política do espaço (conflitos territoriais).
 12. Relações de trabalho no campo e na cidade.
 13. Movimentos migratórios.
 14. Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia.
- Conhecimentos Específicos – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) – Matemática
1. Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes), construção de sequências;
 2. Sistema de numeração decimal: operações com números naturais, inteiros, racionais e reais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação);
 3. Resolução de problemas envolvendo números naturais, inteiros, fracionários e reais;
 4. Divisibilidade: regras de divisibilidade, resolução de problemas e fatoração;
 5. Expressões numéricas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão);
 6. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC): processos e resoluções de problemas;
 7. Unidade de: comprimento; área; volume; capacidade; massa; e tempo;
 8. Principais figuras geométricas planas: cálculo do perímetro e da área;
 9. Reta, segmento de reta e semirreta;
 10. Problemas relacionados com assuntos deste programa.

Nível: Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio

Conhecimentos Específicos - Ciências da Natureza

1. Importância e características dos seres vivos.
2. Características dos animais vertebrados e invertebrados.
3. Angiospermas e gimnospermas.
4. Anatomia e fisiologia humana.
5. Manipulação e uso de plantas, tinturas, flores e frutas.
6. A alimentação e a relação com a saúde.
7. Água e sais minerais, carboidratos; lipídios; proteínas e enzimas; ácidos nucleicos e vitaminas.
8. A célula e seus aspectos gerais.
9. Características e fases de desenvolvimento embrionário.
10. Origem, características e classificação dos tecidos animais e vegetais.
11. Biodiversidade: os sistemas de classificação dos seres vivos e regras de nomenclatura.
12. Cadeias e teias alimentares.
13. Desequilíbrios ambientais e Conservação ambiental.
14. Trabalho e sustentabilidade socioambiental.
15. Propriedades da matéria: substância, mistura, fenômeno e reação química.
16. Estrutura e propriedades da matéria: elementos químicos e tabela periódica.
17. Bases.
18. Medidas e tratamento dimensional.
19. Trabalho.
20. Energia.
21. Quantidade de movimento e Leis de Conservação;
22. Estática.
23. Gravitação.
24. Hidrostática.
25. Temperatura e calor.
26. Ondas e óptica.
27. Eletricidade.
28. Eletromagnetismo.



**Nível: Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio
Conhecimentos Específicos - Ciências Humanas**

1. Cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia.
2. Cultura e religiosidade indígena no Brasil e Ceará Colonial.
3. Movimento de independência no Brasil e Ceará Colonial.
4. Aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais dos períodos moderno e contemporâneo da história: o renascimento, o iluminismo, as revoluções francesa e industrial.
5. Espaço geográfico da aldeia, do território e de outros territórios cearenses.
6. O território brasileiro: ocupação, paisagens naturais e os grandes domínios morfoclimáticos.
7. O meio-ambiente: relações entre clima, vegetação e solo; relacionamento do relevo com a estrutura geológica e as águas; conservação dos recursos naturais.
8. Questões ambientais no passado e no presente.
9. Geografia Política: as fronteiras e as formas de apropriação política do espaço (conflitos territoriais).
10. Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia.
11. A organização social no contexto indígena.
12. Trabalho e cultura na sociedade indígena.
13. Política no contexto indígena.
14. A globalização e os novos desafios da sociedade.
15. Sociologia no Brasil e no Nordeste: cultura, identidade e religiosidade.
16. Concepção de mundo e de ser humano a partir da tradição indígena, Concepções de beleza, Concepções de natureza, cultura e sociedade;
17. Ética, política, moral, valores, poder e estado, liberdade, democracia, justiça, direitos humanos e multiculturalismo.
18. Saberes indígenas: tradição e contemporaneidade.
19. O Ensino de Filosofia: perspectivas teóricas e históricas.

**Nível: Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio
Conhecimentos Específicos - Linguagens**

1. A Língua Portuguesa e Indígena na escola;
2. A oralidade e a escrita;
3. Processos de valorização da comunicação entre comunidades Indígenas;
4. A semântica e o sentido das palavras na cultura indígena - relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases);
5. A linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena: desenhos, gestos e sons;
6. Intertextualidade;
7. Acentuação;
8. Pontuação;
9. Novo acordo ortográfico;
10. Literatura brasileira;
11. Literatura brasileira indígena: mitos, contos e lendas.
12. A importância da língua materna na escola.
13. História da Arte.
14. Arte rupestre.
15. Arte e Cultura; Linguagens artísticas.
16. Teatro Contemporâneo.
17. Danças midiáticas.
18. Música: ritmos e corporeidade.
19. Fundamentos da Linguagem Visual (cor, forma, linha, ponto, textura, volume, profundidade).
20. Arte e artesanato: perspectivas conceituais; Técnicas e materiais artísticos.
21. Arte Indígena Brasileira.
22. O Ensino da Arte na Educação Básica Indígena.
23. Metodologias do Ensino da Arte nas escolas indígenas.
24. Pinturas Corporais e seus significados étnicos.

**Nível: Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio
Conhecimentos Específicos - Matemática**

1. Conjuntos: Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano.
2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume, tempo e massa.
3. Teoria Elementar dos Números: Números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
4. Proporcionalidade: Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples.
5. Funções: Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis.
6. Números Complexos: O conjunto C dos complexos. Módulo, argumento, formas algébrica e trigonométrica. Operações com números complexos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Interpretação geométrica.
7. Polinômios: Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais de polinômios com coeficientes inteiros.
8. Funções exponenciais e logarítmicas: propriedades e gráficos. Mudança de base. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
9. Trigonometria: Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, co-seno, tangente, cotangente, co-secante e secante - propriedades e gráficos. Fórmulas trigonométricas. Identidades trigonométricas. Funções trigonométricas inversas e seus gráficos. Equações trigonométricas. Leis do seno e co-seno. Resolução trigonométrica nos triângulos.
10. Progressões: Progressões aritméticas - termo geral, soma dos termos, propriedades. Progressões geométricas - termo geral, soma e produtos dos termos, propriedades.
11. Análise Combinatória: Princípio geral de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples. Binômio de Newton.
12. Matrizes e Sistemas Lineares: Operações com matrizes – adição, subtração e multiplicação. Propriedades destas operações. Sistemas lineares e matrizes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Determinantes e suas propriedades. Regra de Cramer, Regra de Sarrus e Teorema de Laplace.
13. Geometria Plana: Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros.
14. Geometria no Espaço: Retas e planos. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Áreas e volumes.
15. Geometria Analítica no Plano: Distância entre dois pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre duas retas. Distância de um ponto a uma reta. Equação da circunferência e propriedades. Posição relativa de uma reta em relação a uma circunferência.



**ANEXO V DO EDITAL Nº 005/2023-SEDUC/SEPLAG, DE 21/07/2023
Tabela da denominação dos Títulos com suas respectivas pontuações.**

ITEM	DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área de educação, de magistério, de gestão escolar, ou em área com relacionamento com a opção do candidato no Concurso. (máximo: 1 diploma)	6,00
2	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação lato sensu na área de educação, de magistério, de gestão escolar, ou em área com relacionamento com a opção do candidato no Concurso. (máximo: 1 certificado)	4,00
3	Comprovação de tempo de experiência profissional em Escolas Indígenas. Será atribuído 1 ponto por ano, mínimo de 1 (um) ano. (máximo: 10 anos completos)	10,00
TOTAL		20,00

Nota 1: Os tempos de serviços da experiência profissional em escola indígena, que estejam de acordo com o Edital e não sejam concomitantes, serão somados, e convertidos em meses, considerado somente a parte inteira (múltiplo de 12) e desprezada a parte fracionária.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº221/2022/PROCESSO Nº03951580/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS, estabelecida na Rua 57, Nº 380, 1º Etapa. Bairro: Prefeito José Walter, CEP: 60.750-710. Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.343.454/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EDIGLEILSON SILVA DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 005.101.393-09, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2022, publicado no D.O.E de 13.07.2022, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 03951580/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 57, § 1º, Inciso II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a aquisição de mobiliários em geral para atender à Rede Pública Estadual de Ensino de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos grupos 01, 02 e 06 e itens 19 e 20 Anexo I - Termo de Referência do editorial e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, Fica prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2023 até 13 de julho de 2024 e o prazo de execução por mais 11 (onze) meses, a partir de 14 de julho de 2023 até 13 de junho de 2024 conforme justificativa exarada no Despacho – COGEA, datado em 29/05/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 12 DE JULHO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , EDIGLEILSON SILVA DE LIMA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Taynara Oliveira, 2. Ana Valéria de Souza Braz Clemente. Fortaleza 19 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

**** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05837326/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 40/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0329-14, Icapuí/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Antônio Sérgio de Paula; III - ENDEREÇO: Icapuí/CE; IV - CONTRATADA: DUNA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.294.115/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr João Lucas Maia de Oliveira Geraldo; V - ENDEREÇO: Icapuí/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 08/2022 publicado no DOE de 14 de dezembro de 2022 e de acordo com o processo nº 05837326/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Icapuí/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE SALA DOS PROFESSORES, da Escola EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 04 de julho de 2023 até 02 de agosto de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio de Paula - CONTRATANTE – João Lucas Maia de Oliveira Geraldo – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- JOÃO WILAME DA SILVA, 02- AURILENE MARIA DA SILVA. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05536830/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / EEM PADRE CORIOLANO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0401-86, Pacajus-Ce, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO; III - ENDEREÇO: Pacajus/CE; IV - CONTRATADA: CARLOS C. DE SOUZA SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.785.394/0001-70, Fortaleza - Ce, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) CARLOS CESAR DE SOUZA SANTOS; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com a CONVITE nº 0004/2022 publicado no DOE de 29/09/2022, e de acordo com o processo nº 05536830/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Pacajus/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA, na EEM PADRE CORIOLANO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, a partir de 17/05/2023 até 04/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO - CONTRATANTE – CARLOS CESAR DE SOUZA SANTOS – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- NAILA ESTEVAN DE FREITAS, 02- ILANEIDE FERNANDES OLIVEIRA. Fortaleza, 11 de julho de 2023..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05614394/2023

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/19º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0590-14, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora Sra. Marfia Rejanne Martins Pierre; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: ANDRÉ SALVIANO DE MACEDO NETO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.499.150/0001-03, Crato-CE, CEP 63.122-090, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Salviano de Macedo Neto; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 21/2022 publicado no DOE de 09/09/2022 e de acordo com o processo nº 05614394/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo Reforma Geral da CREDE 19, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/07/2023 até 01/01/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09/06/2023 até 06/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Marfia Rejanne Martins Pierre - CONTRATANTE – André Salviano de Macedo Neto – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ROSANA ALVES SAMPAIO, 02- LUIS CARLOS FELIX DE MATOS. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05849766/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO EVIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO VI - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0499-90, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Corina Bastos Bitu; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: KM PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob 21.863.207/0001-60, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Catarina Maria dos Santos; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2023/09281, publicado no DOE de 05/04/2023 e de acordo com o processo nº 05849766/2023 e regulamentado nos “art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, da Escola EEEP PAULO VI, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 04/07/2023



até 01/10/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 04/07/2023 até 01/10/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Corina Bastos Bitu - CONTRATANTE – Catarina Maria dos Santos – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- BRUNNO RODRIGUES DA SILVA, 02- MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05692808/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 21/2022; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA - CREDE 11 - IRACEMA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0361-54, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Antônio Marcos Lima de Oliveira; III - ENDEREÇO: IRACEMA/CE; IV - CONTRATADA: **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.658.271/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Rafael Andrade de Sousa; V - ENDEREÇO: Limoeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 12/2022, publicado no DOE de 10/11/2022 e de acordo com o processo nº 05692808/2023 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: IRACEMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA (CIVIL/ELÉTRICA) DO NÚCLEO GESTOR E COBERTA, na EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 30/05/2023 até 28/07/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Marcos Lima de Oliveira - CONTRATANTE – Rafael Andrade de Sousa – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Carlos César da Silva, 02- Francisco Pierre Pinheiro Goiana. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06132407/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR ANDRADE FURTADO II - CREDE 12 - QUIXERAMOBIM/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0318-61, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisca Gilvania Pimenta Lima; III - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.011.086/0001-74, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 03/2023, oriundo da CARTA CONVITE nº 01/2023, publicado no DOE de 05/04/2023, de acordo com o processo nº 01143974/2023, regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: QUIXERAMOBIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 03/2023, que trata do valor, será acrescido o valor de R\$ 1.041,25 (hum mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), que será pago conforme cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA - CONTRATANTE – MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- DANIELA CALIXTO DIONISIO, 02- LILIANE MARIA BARROS FARIA. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00568319/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 013/2022; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CREDE 06 - MASSAPÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0082-90, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Antônio Edinardo Araújo Lima; III - ENDEREÇO: MASSAPÉ/CE; IV - CONTRATADA: **ELLUS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.723.179/0001-07, neste ato representada pelo Senhor Marcilo Magalhães do Nascimento; V - ENDEREÇO: Meruoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2022 publicada no DOE de 11/07/2022 e de acordo com o processo nº 06335103/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: MASSAPÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA, ADEQUAÇÃO DE SEIS SALAS DE AULA E ACESSO COBERTO, da Escola de Ensino Médio e Tempo Integral Governador Adauto Bezerra, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de 11/07/2023 até a data de 08/10/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Edinardo Araújo Lima - CONTRATANTE – Marcilo Magalhães do Nascimento – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Ana Maria de Sousa, 02- Raimundo Nonato de Sousa. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05956449/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 008/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL LIONS JANGADA - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0427-15, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisca Adriana Amaro de Lima; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES - COOPAFAM**, inscrita no CNPJ sob nº 21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Flávio Cavalcante Ferreira; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 001/2023 publicado no DOE de 28/04/2023 e de acordo com o processo nº 02609497/2023 e regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EMTI LIONS JANGADA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 008/2023 que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 5.439,98 (Cinco mil, quatrocentos trinta nove reais e noventa oito centavos), que representa 25,00% (Vinte cinco inteiros por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Adriana Amaro de Lima - CONTRATANTE – Francisco Flávio Cavalcante Ferreira – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ELISANGELA SOUSA DE SALES, 02- VALDENISIO ALMEIDA MOITA LEITE. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06379445/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO - CREDE 01 - MARACANAÚ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0213-94, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Eridan Ferreira Leite; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI** e por nome fantasia denominada WORLD SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Socorro Maria Freire; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE DE Nº 2023/0004 publicado no DOE de 26/06/2023 e de acordo com o PROCESSO Nº 06379445/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPASSE DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS), da E.E.M.T.I PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 08 de agosto de 2023 até 05 de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Eridan Ferreira Leite - CONTRATANTE – Socorro Maria Freire – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-Sônia Beserra da Silva, 02- Estefânia Rodrigues França. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05622478/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2022; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM Governador Adauto Bezerra - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE-CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0601-01, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Edilberto Gonçalves De Oliveira; III - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE-CE; IV - CONTRATADA: **COPERGA - COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 63.560.007/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Pereira De Moraes; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 012/2022 publicado no DOE de 25/08/2022 e de acordo com o processo nº 05622478/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: JUAZEIRO DO NORTE-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Gás e Outros Materiais Engarrafados para Preparo da Merenda Escolar, da Escola EEM Governador Adauto Bezerra, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25 de agosto de 2023 até 22 de dezembro de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25 de agosto de 2023 até 22 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Edilberto Gonçalves De Oliveira - CONTRATANTE – José Roberto Pereira De Moraes – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Maria de Sousa Lima. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05493686/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2022; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA - CREDE 07 - CANINDE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0116-74, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Elinaldo Silva Rocha; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: **HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES**, inscrita no CNPJ sob Nº 28.975.658/0001-38, representado neste ato pelo(a) Sr. Hudson Darwin Vieira Gomes; V - ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo processo nº 05493686/2023 de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2022/09452 publicado no DOE PG. 81-82 de 03/06/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CANINDE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA, da Escola Indígena Expedito Oliveira Rocha, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/06/2023 até 30/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Elinaldo Silva Rocha - CONTRATANTE – Hudson Darwin Vieira Gomes – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Francisca Rocha Santos, 02- Maria Daniele Lourenço Barro. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05866083/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13/2022; II - CONTRATANTE: EEMTI Deputado Paulino Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0739-47, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Herby Marques Gomes; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **ELEVADORES UNIÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.395/0001-12, neste ato representada pelo Sr. José Helder Silveira de Almeida; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº20220005, publicado no DOE de 12.08.2022 e de acordo com o processo nº 05866083/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA 02 ELEVADORES DA EEMTI DEPUTADO PAULINO MARCA DAIKEN- CAPACIDADE PARA ATÉ 3 PESSOAS (225 KG), da EEMTI Deputado Paulino Rocha, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA , que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 360(trezentos e sessenta) dias, a partir de 11/08/2023 até 05/08/2024 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 340 (trezentos e quarenta) dias, a partir de 17/07/2023 até 21.06.2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de julho de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Herby Marques Gomes - CONTRATANTE - José Helder Silveira de Almeida - CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- Francisco Adairton de Souza Maciel. Fortaleza, 11 de julho de 2023..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06174665/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS, URUBURETAMA/CE, Telefone (85) 3353-1266, inscrita no CNPJ 07.954.514/0052- 75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTÔNIA JAYDÉ GASPAR MORAIS; III - ENDEREÇO: URUBURETAMA/CE; IV - CONTRATADA: **CASPE CONTABILIDADE ASSESSORIA & PERÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.421.438/0001-87, FORTALEZA/CE, CEP 60.876-705, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SEBASTIÃO SALVINO DA SILVA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 20220003 publicado no DOE de 22/08/2022 e de acordo com o processo nº 06174665/2023 e regulamentado nos art. 57, §1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: URUBURETAMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo da AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – CONTADOR, da EEMTI Matilde Rodrigues Vasconcelos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 22/08/2023 até 08/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original

e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de Junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA JAYDÉ GASPAR MORAIS - CONTRATANTE – SEBASTIÃO SALVINO DA SILVA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- WANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, 02- HEMISSA SAMARA SOARES DE SOUSA ALBUQUERQUE. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06292960/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CEJA PADRE JOAQUIM ALVES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0571-51, Milagres/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Maria Gilvaneide Sampaio Furtado; III - ENDEREÇO: Milagres/CE; IV - CONTRATADA: CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 10.621.483/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jaadzon Yackob Bezerra Caldas; V - ENDEREÇO: Milagres/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2022 publicado no DOE de 09/09/2022, processo nº 03252606/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art 65, inciso I, B, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Milagres/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução ao contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA COBERTA, SALAS DE AULA, BANHEIROS E NÚCLEO GESTOR, da Escola CEJA PADRE JOAQUIM ALVES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) dias, a partir de 21 de Maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Gilvaneide Sampaio Furtado - CONTRATANTE – Jaadzon Yackob Bezerra Caldas – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- JALINE PATRÍCIO GINO, 02- PABLO RYAN BELÉM GUEDES. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05484032/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02 / 2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS UNIDADE QUIXADÁ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0831-52, Quixadá/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Ed Naldo Fernandes de Santana; III - ENDEREÇO: Quixadá/CE; IV - CONTRATADA: AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.440.840/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Amaurilio Joelio Leal de Almeida; V - ENDEREÇO: Quixadá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 20230002, COEPE nº 2023/01832, publicado no DOE de 16 / 03 / 2023 e de acordo com o processo nº 05484032/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Quixadá/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Centro Cearense de Idiomas Unidade Quixadá, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 521,55 (Quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), que representa 25 % (Vinte e cinco porcento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Ed Naldo Fernandes de Santana- CONTRATANTE – Amaurilio Joelio Leal de Almeida – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06357166/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 09 - Horizonte/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0718-12, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA; III - ENDEREÇO: Horizonte/CE; IV - CONTRATADA: CONTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.856.681/0001-95, neste ato representada pelo (a) Sr. LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA; V - ENDEREÇO: Horizonte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230005, publicado no DOE de 29/05/2023 e de acordo com o processo nº 06357166/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: Horizonte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA COBERTA DA CREDE 9, da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 9, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 13/07/2023 até 11/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA - CONTRATANTE – LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- MARIA ROSENEIDE F. OLIVEIRA, 02- GEORGINA BARROS DE OLIVEIRA MATOS. Fortaleza, 17 de julho de 2023 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05744700/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, Graça/CE, Telefone (88) 3656-1440, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0080-29, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor Geral, Sr. JONAS RODRIGUES DE BRITO; III - ENDEREÇO: Graça/CE; IV - CONTRATADA: JPFI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.888.452/0001-21, com sede à Rua João Salmito de Almeida, Pacujá-CE, representado neste ato pelo Sr. JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES; V - ENDEREÇO: Pacujá-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo e de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023 publicado no DOE de 05/04/2023, pág 144, e de acordo com o processo VIPROC nº 05744700/2023 e regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Graça/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do Contrato nº02/2023**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para a EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e do pagamento, será acrescido no valor de R\$ 30.973,28 (Trinta mil novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) que representa 24,95% (vinte e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JONAS RODRIGUES DE BRITO - CONTRATANTE – JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ELSON AGUIAR, 02- ANA KELLY PEREIRA CORDEIRO. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05497622/2023

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2022; II - CONTRATANTE: EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0787-44, neste ato representada pela sua Diretora Sra. ELIANE LEITE ARAÚJO DA SILVA; III - ENDEREÇO: PALMÁCIA/CE; IV - CONTRATADA: CONTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.856.681/0001-95, neste ato representada pelo Sr. LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA; V - ENDEREÇO: PALMÁCIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20220011 publicado no DOE de 29/11/2022 e de acordo com o processo nº 05497622/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PALMÁCIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a REFORMA DOS LABORATÓRIOS ESPECIAIS INCLUSIVE COBERTA, DA HIDRÁULICA DOS BANHEIROS, TRATAMENTO DE FISSURAS E INFILTRAÇÕES NAS SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS, REVISÃO NA TUBULAÇÃO DO DRENO DO AR CONDICIONADO, PINTURA DO PÁTIO, REFORMA ELÉTRICA GERAL, da Escola ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 06/08/2023 até 03/11/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13/06/2023 até 10/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de maio de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANE LEITE ARAÚJO DA SILVA - CONTRATANTE - LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA - CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO DARLANO DOS SANTOS LIMA, 02- JOSÉ ALESSANDRO CAMPOS DE ANDRADE. Fortaleza, 11 de julho de 2023..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06043501/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EDUCAÇÃO EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO, Sobral/CE, Telefone (88) 3614-3550, inscrita no CNPJ:07.954.514/0786-63, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE DE SALES; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36, Granja-CE, CEP: 62.430-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: Granja-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 07/2023, viprocl nº 02114218/2023 e Contrato de nº 02/2023 publicado no DOE de 04/05/2023, viprocl nº 02114218/2023, pg. 58, de acordo com o e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente primeiro termo aditivo tem como finalidade **ACRESCENTAR VALOR do contrato 02**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEEP Monsenhor José Aloysio Pinto, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será ACRESCIDO no VALOR DE R\$ 34.250,95 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), QUE REPRESENTA 24,58% (VINTE E QUATRO INTEIROS E CINQUENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE DE SALES - CONTRATANTE – FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA RONIELE SOUZA CÂNDIDO, 02- CARLA ALESSANDRA SALES ABREU. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06068717/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI HERMÍNIO BARROSO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0467-02, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Sebastião Leme de Vasconcelos Filho; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SAMEA KELY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA VILAR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.927.441/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SAMEA KELY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA VILAR; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 001/2023 e contrato 002/2023 publicado no DOE de 04/04/2023 e de acordo com o processo nº 06068717/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI HERMÍNIO BARROSO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 29.617,59 (vinte e nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), que representa 25 % (vinte e cinco por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sebastião Leme de Vasconcelos Filho - CONTRATANTE – SAMEA KELY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA VILAR – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06032798/2023

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESIDENTE ROOSEVELT - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0436-06, neste ato representada por seu (sa) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOÃO GUTEMBERG NOBRE SIMPLÍCIO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPAFORT - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA**, inscrita no CNPJ sob nº 043.171.786/0001-12, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Leandro de Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 01 publicado no DOE de 05/04/2023 e de acordo com o processo nº 06322798/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e mudar forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESIDENTE ROOSEVELT, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 33.477,04 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), que representa 20% (dois vírgula, três por cento), e será pago em 01 (um) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: João Gutemberg Nobre Simplicio - CONTRATANTE – Leandro de Abreu Bastos – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Marcelo B. Frota, 02- Ilegível. Fortaleza, 17 de julho de 2023 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06100602/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0718-12, Horizonte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador (a) Sr. (a) Pedro Henrique Sampaio Silveira; III - ENDEREÇO: Horizonte/CE; IV - CONTRATADA: **FGA BERNARDO FILHO -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.277.514/0001 - 91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Geovani Agostinho Bernardo Filho; V - ENDEREÇO: Horizonte/



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite) de nº 2023/001 publicado no DOE de 28/04/2023 e de acordo com o processo nº 06100602/2023 regulamentado no Art. 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Horizonte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Repasse para Manutenção de CREDES da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo de vigência do contrato, ora aditado por mais 90 (noventa dias), a partir de 26 de agosto de 2023 até 23 de novembro de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado por mais 60 (sessenta), a partir de 27 de junho de 2023 até 25 de agosto de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - CONTRATANTE – Francisco Geovani Agostinho Bernardo Filho – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- GEORGINA BARROS DE OLIVEIRA MATOS, 02- GISELE PEREIRA ROCHA. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06450085/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 13/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA CEJA PROFESSORA CECY CIALDINI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514.0109-45, Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Coordenador Escolar, Sr. JOÃO LAVIM FARIAS MARQUES; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: **L G ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 28.276.039/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ GONZAGA PRADO NETO; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2023/15042 publicada no DOE de 02/06/2023 e de acordo com o processo nº 06450085/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo II AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL, do CEJA Professora Cecy Cialdini, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor do contrato 13/2023, ora aditado, será acrescido no valor de R\$ 747,50 (Setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), que representa 25% (Vinte e cinco por cento), será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO LAVIM FARIAS MARQUES- CONTRATANTE – LUIZ GONZAGA PRADO NETO – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05990019/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 14/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA, Caucaia/CE, Telefone (85)3101.2691, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0134-56, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ OSSIAN RICARTE; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: NAZA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.350.432/0001-35 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Nazareno Leoncio Albuquerque; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023, oriundo do Convite nº2023/0002, publicado no DOE de 06/06/2023, de acordo com o processo nº 05990019/2023, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor ao Contrato nº14/2023**, que tem por objetivo SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BNS IMÓVEIS e o COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), que representa 25% (Vinte e cinco por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ OSSIAN RICARTE- CONTRATANTE – Nazareno Leoncio Albuquerque – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- MILENE DA SILVA MARISCAL, 02- ANTONIA SARA DE A. PAIXÃO. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05842613/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0317-80, Quixeramobim/CE, Telefone (88) 3441-4906, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO; III - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; IV - CONTRATADA: **OTACÍLIO PEREIRA DA SILVA NETO**, CNPJ: 46.277.864/0001-56 RG: nº 20085503350, SSP-CE, e CPF nº 071.877.873-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Otacílio Pereira da Silva Neto; V - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 18/2023 publicado no DOE de 04/05/2023 e de acordo com o processo nº 05842613/2023 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Quixeramobim/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato** que tem por objetivo REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLA, da EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 15/2023, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.999,99 (Dois Mil novecentos e noventa nove reais e noventa nove centavos), que representa 25% (Vinte Cinco por cento), de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de Junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO - CONTRATANTE – Otacílio Pereira da Silva Neto – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Jaine Lara da Rocha, 02- Fernando Dantas de Menezes. Fortaleza, 17 de julho de 2023..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05910236/2023

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESCOLA EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0129-99, Município Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Ferdinando Sampaio Rios; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: **C M G DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob nº07.684.208/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cezar Mathias Gadelha dos Reis; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº002/2022 publicado no DOE de 14/12/2022 e de acordo como processo nº 05910236/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS/OPAVIMENTO SUPERIOR, da Escola de Ensino Médio ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de agosto de 2023 até 06 de fevereiro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 24 de junho de 2023 até 21 de setembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de Junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Ferdinando Sampaio Rios - CONTRATANTE – Cezar Mathias Gadelha dos Reis – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- DANIEL ARAUJO MOREIRA, 02- CLEONICE FRANCO DE OLIVEIRAFREITAS. Fortaleza, 11 de julho de 2023..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05495751/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2022; II - CONTRATANTE: EEM RAUL BARBOSA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0645-22, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Maria Rosenir Peixoto Vieira; III - ENDEREÇO: JAGUARIBE/CE; IV - CONTRATADA: **J FERREIRA E AMORIM CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.876.618/0001-50, neste ato representada pelo Sr. José Ferreira Amorim; V - ENDEREÇO: JAGUARIBE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 019/2022, publicado no DOE nº 028, de 08/02/2023 e de acordo com o processo nº 05495751/2023. e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: JAGUARIBE/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a Execução dos serviços de Reforma da coberta, áreas externas e climatização das salas de aula, da Escola de Ensino Médio Raul Barbosa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 90 (Trinta) dias, a partir de 11(onze) de junho de 2023 até 08 (oito) de setembro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Rosenir Peixoto Vieira - CONTRATANTE - José Ferreira Amorim - CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Vilmar de Lima Moraes, 02- Rafaelle Paiva Diógenes. Fortaleza, 11 de julho de 2023..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05567299/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2023; II - CONTRATANTE: EEM VILEBALDO AGUIAR, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0077-23, neste ato representada DIRETOR ESCOLAR, Sr. ERANDI ALVES DE LIMA; III - ENDEREÇO: COREAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **F SEVERINO DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.893.998/0001-17, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO SEVERINO DE MEDEIROS; V - ENDEREÇO: MORAÚJO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2022 publicado no DOE de 17 de março de 2023 e de acordo com o processo nº 05567299/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: COREAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo A REFORMA GERAL DE COBERTA, REFORMA DE QUATRO SALAS DE AULA E ILUMINAÇÃO (PÁTIO É DE 06 SALAS), da EEM VILEBALDO AGUIAR conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 38 (trinta e oito) dias, a partir de 25/06/2023 até 01/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ERANDI ALVES DE LIMA - CONTRATANTE - FRANCISCO SEVERINO DE MEDEIROS - CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ELIZABETE NEVES BEZERRA, 02- MARIA IVETE ALBUQUERQUE. Fortaleza, 11 de julho de 2023..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05873071/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 11/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0197-30, Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisco Marcelo da Silva Costa; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.963.943/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José Alves Rodrigues; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 18/05/2023 e de acordo com o processo nº 058730712023 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "c", §1º da lei federal nº 8.666/93 e alterações; VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escola, da COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 11/2023, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 2.919,03 (Dois mil e novecentos e dezenove reais e três centavos), que representa 9,64% (nove inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcela, conforme cronograma de pagamento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Marcelo da Silva Costa - CONTRATANTE – José Alves Rodrigues – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ALEXANDRE DE LIMA SENA, 02-MARIANA VIEIRA SOARES. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05728047/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0517-06, Fortaleza/Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) DIANA MENDES ROCHA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, Fortaleza/Ce, neste ato representado pelo Srª. RENATA DE ABREU BASTOS; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2022 publicado no DOE de 03/06/2022 e de acordo com o processo nº 05728047/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da Escola EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 60(Setenta) dias, a partir de 03/06/2023 até 01/08/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 60(Setenta) dias, a partir de 03/06/2023 até 01/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: DIANA MENDES ROCHA - CONTRATANTE – RENATA DE ABREU BASTOS – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- MARIA ANDRÉA SOARES DE LIMA, 02- VIRGINIA NASCIMENTO DA SILVA SOUZA. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05470988/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, Fortaleza/Ce, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rogério Silva Cardoso; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA**, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Leandro de Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 001/2022 publicado no DOE de 24/06/2022 e de acordo com o processo nº 05470988/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEM PROFA ADALGISA BONFIM SOARES conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR



GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, a partir de 24/06/2023 até 20/12/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, a partir de 24/06/2023 até 20/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Silva Cardoso - CONTRATANTE – Leandro de Abreu Bastos – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de julho de 2023..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05861260/2023

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO, Caucaia/Ce, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº Marcio Ferreira de Carvalho; III - ENDEREÇO: Caucaia/Ce; IV - CONTRATADA: **BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.691.212/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. André Augusto Bezerra e Silva de Freitas; V - ENDEREÇO: Caucaia/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CONVITE nº 004/2021. Publicado no DOE de 22-04-2022 p. 85 e de acordo com o processo nº 05861260/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS E DEPÓSITOS na EEMTI ESTRELA TORQUATO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de junho de 2023 até 14 de agosto de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcio Ferreira de Carvalho - CONTRATANTE – André Augusto Bezerra e Silva de Freitas – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0271190/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2022; II - CONTRATANTE: EEM ANTÔNIO MARQUES DE ABREU inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0249-03, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. ANA TÉRCIA CAVALCANTI CARIOSA; III - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; IV - CONTRATADA: **A K CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.754.274/0001-83, neste ato representada pelo Sr. DIEGO PAIVA PONTES; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2022 publicado no DOE de 29/11/2022 e de acordo com o processo nº 02711909/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARANGUAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, da Escola EEM ANTONIO MARQUES DE ABREU, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de Maio de 2023 até 26 de Julho de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de Março de 2023 até 04 de Maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TÉRCIA CAVALCANTI CARIOSA - CONTRATANTE - DIEGO PAIVA PONTES - CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- DANIEL SALSEDO, 02- GLENNDA MAGDA RODRIGUES. Fortaleza, 11 de julho de 2023..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05506079/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2023; II - CONTRATANTE: EEMTI Professora Carmosina Ferreira Gomes inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0103-50, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Jorge Celio Coelho Aguiar; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **CL CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.111.380/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Antônio Abelardo Sousa Laurindo; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023 publicado no DOE de 17/02/2023 e de acordo com o processo nº 05506079/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA QUADRA, MURO E UMA SALA DE AULA, da Escola EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19 de junho de 2023 até 16 de setembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Jorge Celio Coelho Aguiar - CONTRATANTE - Antônio Abelardo Sousa Laurindo - CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Valneide Ferreira Portela Duarte, 02- Vicente Oliveira Albuquerque. Fortaleza, 11 de julho de 2023..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05664820/2023

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO VALOR AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0291-07, QUIXADÁ/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua COORDENADORA Sra. JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: **KM OLIVEIRA DA SILVA ME**, inscrita sob no CNPJ sob nº 34.655.687/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. KAYLAN MANOEL OLIVEIRA DA SILVA; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 2022005, publicado no DOE de 20/06/2022 e de acordo com o processo nº 056648202023 e regulamentado nos, art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar valor ao contrato**, que tem por objetivo LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 5.985,60 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), que representa 3,46% (treze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s) e, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - CONTRATANTE - KAYLAN MANOEL OLIVEIRA DA SILVA - CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES, 02- TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05872962/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0197-30, CREDE 1 - Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisco Marcelo da Silva Costa; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.963.943/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José Alves Rodrigues; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023 publicado no DOE de 04/04/2023 e de acordo com o processo nº 05872962/2023 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "c", §1º da lei federal nº 8.666/93 e alterações; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escola, da COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 01/2023, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 10.955,60 (Dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), que representa 13,83% (treze inteiros e oitenta e três centésimos por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de pagamento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de junho de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Marcelo da Silva Costa - CONTRATANTE, José Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ALEXANDRE DE LIMA SENA, 02 - MARIANA VIEIRA SOARES. Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05360066/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0200-70, CREDE 1 - Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCA HELENA UHOA ALMEIDA; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PITAGUARY-COOAPI, inscrita no CNPJ sob nº 40.775.703/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EDIVANDRO MENESSES FARIAS; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº 02/2022 publicado no DOE de 03/10/2022 e de acordo com o processo nº 05360066/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII-FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola , conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 31/05/2023 até 28/08/2023. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA HELENA UHOA ALMEIDA - CONTRATANTE, EDIVANDRO MENESSES FARIAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Andrena Vitoria Vieira de Oliveira, 02 - Walison Paulino de Queiroz. Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05804509/2023

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0004/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0691-68, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: D&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.201.732/0001-78, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite 0001/2022 publicado no DOE pagina 43 de 18/03/2022 e de acordo com o processo nº 05804509/2023 e regulamentado no art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, da carta convite 001/2022, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR em favor do COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir de a partir de 16 de Julho de 2023 até 12 de Novembro de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21 de Junho de 2023 até 18 de Outubro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 14 de Junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA - CONTRATANTE, DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ELAINE CRISTINE OLIVEIRA ARAGÃO, 02 - ILEGÓVEL. Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05676527/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0285-69, CREDE 12 - Quixadá/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. José Auci Meneses Maia Filho; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA, inscrita no CNPJ sob nº 42.221.638/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Gessica Oliveira Nunes Paiva; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de Valor de acordo com a CARTA CONVITE de nº 01/2023, referente CONTRATO Nº 03/2023, publicado no DOE de 29/03/2023 e de acordo com o processo nº 05676527/2023 e regulamentado no artigo 65, inciso I alínea "b", §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 03/2023, que trata do valor, será acrescido o valor de R\$ 15.951,60 (quinze mil novecentos e cinqüenta um reais e sessenta centavos), que representa aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convencionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 12 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: José Auci Meneses Maia Filho - CONTRATANTE, Gessica Oliveira Nunes Paiva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARCELA DA SILVA COSTA, 02 - EMERSON LIMA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05362913/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0200-70, CREDE 1 - Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCA HELENA UHOA ALMEIDA; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ-COOPAEC, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENATA ABREU BASTOS; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº 02/2022



publicado no DOE de 03/10/2022 e de acordo com o processo nº 05362913/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola , conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA DÉCIMA SETIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 31/05/2023 até 28/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA HELENA UHOA ALMEIDA - CONTRATANTE, RENATA ABREU BASTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Andrena Vitoria Vieira de Oliveira, 02 - Walison Paulino de Queiroz. Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°05492329/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA MARIA JOSÉ COUTINHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0270-82, crede 15 - QUITERIANÓPOLIS/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra Francisca da silva Bezerra Neta; III - ENDEREÇO: QUITERIANÓPOLIS/CE; IV - CONTRATADA: **VIEIRA COSTA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 73.419.673/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Valcenir Vieira Costa; V - ENDEREÇO: QUITERIANÓPOLIS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 019 publicado no DOE de 21 de novembro de 2022 e de acordo com o processo nº05492329/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: QUITERIANÓPOLIS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a Construção de duas salas de aula, da Escola Maria José Coutinho, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 30(Trinta) dias, a partir de 30 de Maio 2023 até 28 de Junho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca da silva Bezerra Neta - CONTRATANTE, Antonio Valcenir Vieira Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA TALIA FACUNDO DE OLIVEIRA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°04863269/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2022; II - CONTRATANTE: EEM ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0784-00, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Silas Alves Siqueira; III - ENDEREÇO: PARAMBU/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n23.801.229/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Antonio Everaldo Henrique Tomaz; V - ENDEREÇO: PARAMBU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 09/2022, publicado no DOE de 08/02/2023 e de acordo com o processo nº 04863269/2023 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PARAMBU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA, da EEM ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO : O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/06/2023 até 27/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de junho de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Silas Alves Siqueira - CONTRATANTE, Antonio Everaldo Henrique Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ebinese de Sousa Gonçalves; 2. José Feitosa Neves Júnior. Fortaleza, 11 de julho de 2023..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°05907715/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023; II - CONTRATANTE: EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0837-48, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Antonio Augusto de Mesquita Júnior; III - ENDEREÇO: SANTA QUITÉRIA/CE; IV - CONTRATADA: **JWV CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.182.452/0001-80, neste ato representada pelo (a) Sr. Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues; V - ENDEREÇO: SANTA QUITÉRIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 001/2022 publicado no DOE de 03/03/2023 e de acordo com o processo nº 05907715/2023. e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: SANTA QUITÉRIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, da Escola EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de agosto de 2023 até 27 de novembro de 2023 PRAZO DE EXECUÇÃO : O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de julho de 2023 até 30 de agosto de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Augusto de Mesquita Júnior - CONTRATANTE, Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Sérgio Plínio Mariano Penha, 2. Maria Creuza S. de Almeida. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°05722243/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2022; II - CONTRATANTE: EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0793-92, neste ato representada por sua Diretora Sra. Maria Gorete Fontinele; III - ENDEREÇO: MARTINÓPOLE/CE; IV - CONTRATADA: **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.764.462/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho; V - ENDEREÇO: MARTINÓPOLE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20220005, Contrato nº 12/2022, publicado no DOE de 02/12/2022, com a Certidão de Publicação nº 2022/30332 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARTINÓPOLE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a Construção de 2 SALAS DE AULA, na EEMTI Prefeito Dário Campos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: EXECUÇÃO : O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, a partir de 14/06/2023 até 11/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Gorete Fontinele - CONTRATANTE; Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Osmar Carlos da Costa; 2. José Jocely de Aquino Ferro. Fortaleza, 11 de julho de 2023..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05830968/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI SALES CAMPOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0429-87, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOBRAF COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 318.628.840/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROSO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (AGF) de nº 01/2023 publicado no D.O.E de 06/ 06/2023 e de acordo com o processo nº 01272200/2023 com fundamentação legal baseado no Art. 65, inciso 1, linea b, parágrafo primeiro e regulamentado na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **suprimir valor**, que tem por objetivo a aquisição de Gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar referente ao contrato . 05/2023 , da EEMTI SALES CAMPOS , conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será SUPRIMIDO no valor de R\$ 1.067,04 (HUM MIL E SETENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), que representa 1.8849% (hum, oitenta e oito e quarenta e nove por cento) ficando o valor global atualizado no valor de R\$ 55.543,49 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de JULHO de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR - CONTRATANTE, FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROSO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS; 01 - MARIA JOSÉ GOMES FERREIRA, 02- XXXX. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05955566/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ ALBUQUERQUE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0428- 04 , Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Marcelo Henrique Araújo de Sousa; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA-COOPAAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 2023001 publicado no DOE de 05/04/2023 e de acordo com o processo nº 05955566/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e mudar forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA - AGF, da EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ ALBUQUERQUE conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 17.65350 (Dezesete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), que representa 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 21 de Junho de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcelo Henrique Araújo de Sousa - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGIVEL, 02 - ILEGIVEL.Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05004480/2023

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM EDSON CORREA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0131-03, CREDE 1 - Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Antonio Luiz da Costa Carvalho; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: E S F COMÉRCIO E SERVICOS , inscrita no CNPJ sob Nº 18.416.433/0001-98, Caucaia/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sr. ELANO SIQUEIRA FIUZA; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 001/2023 publicado noDOEdé04/05/2023 e de acordo com o Processo nº 050004480/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e mudar forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da Escola EEM EDSON CORREA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 23.536,83 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), que representa 24,99 % (Vinte e quatro, vírgula noventa e nove por cento), e será pago em 1(Uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15 de Maio de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Luiz da Costa Carvalho - CONTRATANTE, ELANO SIQUEIRA FIUZA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ D. DO N. SANTOS, 02 - RAYANE DE SOUZA ARAÚJO. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05469866/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0495-66, FORTALEZA-CEARÁ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) OTACÍLIO DE SÁ PEREIRA BESSA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPALC COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL LUIZ CARLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.185.231/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(o) FRANCISCO CARLOS FERREIRA RUFINO; V - ENDEREÇO: CHOROZINHO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº002/2021, publicado no DOE de 14/07/2021 e de acordo com o processo nº05469866/2023 e regulamentado no Art.57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR em favor, da Escola E.E.M GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 365 (trezentos sessenta e cinco), dias, a partir de 14/07/2023 até 12/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 12 de junho de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: OTACÍLIO DE SÁ PEREIRA BESSA - CONTRATANTE, FRANCISCO CARLOS FERREIRA RUFINO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - KARLA SILVANA DA SILVA BRAGA, 02 -MARIA NATALIA LIMA DA SILVA. Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05693553/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0200-70, CREDE 1- Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E FRUTICULTORES DE MARACANAÚ , inscrita no CNPJ sob nº 39.778.621/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JUVÉNCIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO;



V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 02/2022 publicado no DOE de 13/10/2022 e de acordo com o processo nº 05693553/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SETIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 10/06/2023 até 07/09/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de Junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA - CONTRATANTE, JUVÉNIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Andrena Vitoria Vieira de Oliveira, 02 - Walison Paulino de Queiroz . Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05107204/2023

I - ESPÉCIE: 2ºTERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0483-22, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Sra. Dorotéa Emilia Ribeiro Sayed; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ(COOPAECE), inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Renata de Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022, publicada no DOE de 09/06/2022 e de acordo com o processo nº 05107204/2022 e regulamentada nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (AGF), da Escola EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir de 09/06/2023 até 07/06/2024.; PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir de 09/06/2023 até 07/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de maio de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Dorotéa Emilia Ribeiro Sayed - CONTRATANTE, Renata de Abreu Bastos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CILIANE PEREIR VIEIRA, 02 - RAIMUNDA MARIA BESSERRA PEREIRA. Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05902748/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0245-71, CREDE 1 Maranguape/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Carlos Virgílio Cavalcante Freitas; III - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; IV - CONTRATADA: ACARLOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 1.785.394/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Carlos Cesar de Souza; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2022 publicado no DOE de 24/06/2022 e de acordo com o processo Nº 05902748/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARANGUAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, que tem por objetivo ADEQUAÇÃO DE ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO REFORMA DA COBERTA DO BLOCO PEDAGÓGICO, REFORMA DA RAMPA ACESSÍVEL, REFORMA ESTRUTURAL DE PILARES E VIGAS, ADAPTAÇÃO DE 03 SALAS DE AULA E REFORMA ELÉTRICA PARCIAL da Escola EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 19/06/2023 até 17/08/2023.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Virgílio Cavalcante Freitas - CONTRATANTE, Carlos Cesar de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05991244/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0013/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0277-59 , CREDE 13 - Tamboril/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria Eliza Pereira dos Santos; III - ENDEREÇO: TAMBORIL/CE; IV - CONTRATADA: V T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 08.776.206/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTÔNIO VILEMAR RODRIGUES; V - ENDEREÇO: MONSENHOR TABOSA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº 2022/00010 publicado no DOE de 13/02/2023 e de acordo com o processo Nº 05991244/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: TAMBORIL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE MULTIMEIOS E DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, NA ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA - ALDEIA VIRAÇÃO TAMBORIL/CE.CATINGUEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA , que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24/06/2023 até 22/08/2023. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Eliza Pereira dos Santos, 02 - José Firmino dos Santos. Fortaleza, 14 de julho 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº06132768/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL TEODORICO TELES DE QUENTAL, CREDE 18 - Crato/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0623-17, neste ato representada por seu Diretor Geral, MONTINNY LINDARD TOMAZ; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: ANDRE SALVIANO DE MACEDO NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.499.150/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. ANDRÉ SALVIANO DE MACEDO NETO; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2022 publicado no DOE de 26 de dezembro de 2022 e de acordo com o processo nº 06132768/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO COZINHA INDUSTRIAL E REFEITÓRIO, na EEMTI TEODORICO TELES DE QUENTAL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO



DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04/07/2023 até 01/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 26 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MONTINNY LINDARD TOMAZ - CONTRATANTE, ANDRÉ SALVIANO DE MACEDO NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimunda Aurinete de Oliveira, 02 - Isabel Cristina Silva. Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº04918233/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 06/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI ZULMIRA AGASSIS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0763-7, CREDE 5 - Ubaíara/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Diretor Geral, Sr. FRANCISCO RICARDO DE AGUIAR; III - ENDEREÇO: UBAJARA/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA DAKI EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.002.412/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI; V - ENDEREÇO: PARAIBA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 09/2022 publicado no DOE de 10/08/2022 e de acordo com o processo nº 04918233/2023 e regulamentado art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: UBAJARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência do contrato, que tem por objetivo REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE SALAS DE AULA PARA CLIMATIZAÇÃO DA EEMTI ZULMIRA AGASSIS conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06/06/2023 até 03/10/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16/04/2023 até 14/06/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 DE ABRIL DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RICARDO DE AGUIAR - CONTRATANTE, ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Paulo Ricardo Pereira de Castro , 02 - Elias Sousa da Silva. Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05689670/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI FILGUEIRAS LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0649-56, Lavras da Mangabeira/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Altamira Cristina Ferreira; III - ENDEREÇO: Lavras da Mangabeira/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ BEZERRA DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CPF sob nº 967.675.453-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José Bezerra da Silva Junior; V - ENDEREÇO: Lavras da Mangabeira/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Chamada Pública) de nº 01/2023 publicado no D.O.E de 02/06/2023 e de acordo com o processo nº 05689670/2023 e regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Lavras da Mangabeira/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **suprimir valor**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em favor da EEMTI Filgueiras Lima. , conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será SUPRIMIDO no valor de R\$ 0,01 (zero vírgula um centavos), que representa 0,01% (zero vírgula zero um) por cento ficando o valor global atualizado no valor de R\$ 17.813,10 (Dezesete mil oitocentos e treze reais e dez centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Altamira Cristina Ferreira - CONTRATANTE - José Bezerra da Silva Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01, FRANCISCO ISAAC N. DE OLIVEIRA - 02, ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03753052/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 3, Acaraú/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0177-96 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Coordenador, Sr. Paulo Sérgio Fontenelle; III - ENDEREÇO: Acaraú/CE; IV - CONTRATADA: **M GLEICIANE DE SOUSA ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.834.603/0001-69, Itarema-CE, representada neste ato pela Sra Maria Gleiciane de Sousa; V - ENDEREÇO: ITAREMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 04/2022 publicado no DOE de 18/05/2022 e de acordo com o processo nº 03753052/2023, regulamentado no art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: ACARAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Fornecimento de alimentação para os participantes dos encontros e formações da CEDEA em favor da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 3 ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 18 de maio de 2022 até 03 de dezembro de 2023 PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de maio de 2022 até 10 de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de Abril de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Fontenelle - CONTRATANTE - Maria Gleiciane de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01, Eva Elizandra de Oliveira Costa - 02, Nadja Maria Fontenelle Santos.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05714291/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO, CREDE 1 - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0121-31, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº Marcio Ferreira de Carvalho; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, ÁGUA, MATERIAIS ELETRICOS E DE INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 42.299.117/0001-68, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com Cotação Eletrônica nº 2023/02899 e Termo de Participação nº 20230001 publicado no DOE de 27/02/2023 p.77 e de acordo com o processo nº 05714291/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO GAS DE COZINHA GLP 13 KG, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230001, que integra este instrumento, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.155,00 (Um mil, cento e cinquenta e cinco reais), que representa 12,64% (doze vírgula sessenta e quatro por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcio Ferreira de Carvalho - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - MAYANNE FERREIRA LIMA. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05690554/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 06/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0285-69, Quixadá/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. José Auci Meneses Maia Filho; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: PANIFICADORA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.736.394/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marivaldo Furtado Pinto; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de Valor de acordo com a CARTA CONVITE de nº 01/2023, referente CONTRATO Nº 06/2023, publicado no DOE de 29/03/2023 e de acordo com o processo nº 05690554/2023 e regulamentado no artigo 65, inciso I alínea "b" § 1º da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 06/2023, que trata do valor, será acrescido o valor de R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), que representa 25,00% (vinte e cinco por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convencionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: José Auci Meneses Maia Filho - CONTRATANTE, Marivaldo Furtado Pinto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01, MARCELA DA SILVA COSTA - 02, EMERSON LIMA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05711624/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 07/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 079.545.514/0639-84, neste ato representada pelo Diretor (a) FRANCISCO RENER DA SILVA; III - ENDEREÇO: ICÓ/CE; IV - CONTRATADA: JOSUÉ FERREIRA VIEIRA, CPF nº 569.370.833-00; V - ENDEREÇO: ICÓ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (CHAMADA PÚBLICA) de nº 01/2023 publicado no DOE de 04/05/2023 e de acordo com o processo nº 05711624/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: ICÓ/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo, garantir a complementação de Merenda Escolar da Agricultura Familiar, a fim de atender as necessidades desta Unidade Contratante, conforme especificações contidas no anexo I deste edital, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: "O valor previsto na CLÁUSULA Segunda do Contrato nº 01/2023, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.632,79(Hum mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), que representa 17,00% (Dezesete por cento), e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RENER DA SILVA - CONTRATANTE - JOSUÉ FERREIRA VIEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01, RAFAELA DE SOUSA BARROS - 02, ILEGÍVEL. Fortaleza 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº04059605/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA EEMTI FILGUEIRAS LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0667-38, IGUATU/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ROGÉRIO GOMES DA SILVA; III - ENDEREÇO: IGUATU/CE; IV - CONTRATADA: COMERCIAL PH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.771.581/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO LIBERALINO; V - ENDEREÇO: IGUATU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2023/0001 publicado no DOE de 04/04/2023 e de acordo com o processo nº 04059605/2023, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: IGUATU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato e alterar a forma de pagamento do contrato 01/2023**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para alimentação da EEMTI FILGUEIRAS LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 19.412,42(Dezenove mil quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos),que representa 14,55% (quatorze centésimo e cinquenta e cinco décimos), do valor total ao contrato e será pago em parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO GOMES DA SILVA - CONTRATANTE - PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01, GUILHERME LUIS DOS SANTOS MOREIRA - 02, VITORIA STEFANI ANTUNES CLEMENTINO. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05260320/2023

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 04/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JAIME TOMAZ DE AQUINO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0816-13, Beberibe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) SANDRO JOSÉ COSTA REBOUÇAS; III - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO LTDA, CHOROZINHO, inscrita no CNPJ sob nº. 10.254.805/0001-15, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO RONALDO PEREIRA DE SALES; V - ENDEREÇO: CHOROZINHO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 01º Termo Aditivo de prazo de vigência e execução de acordo com a Chamada Pública de Nº 0001/2022 e Certidão de Publicação de Nº 2022/08761, publicado no DOE de 2/7/05/2022 e de acordo com o processo Nº 05260320/2023 e regulamentado na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: BEBERIBE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE LAIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A EEM JAIME TOMAZ DE AQUINO E EM FAVOR DA EEMTI LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENENZES conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de a partir de 22 de maio de 2023 até 18 de setembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRO JOSÉ COSTA REBOUÇAS - CONTRATANTE - ANTONIO RONALDO PEREIRA DE SALES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01, RAIMUNDO NONATO DA SILVA - 02, BRUNA RAYNE DA SILVA MORAIS. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04922753/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA LÍDIA CARNEIRO DE BARROS COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua Centro de Garças, nº S/N, Bairro Zona Rural, Município de AMONTADA/CE, Telefone (88) 3636-9124, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0773-49, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO GERBSOON DE OLIVEIRA CONTRATADA: M R G DE ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.455.654/0001-38, com sede à Rua(Av) Presmilau Camerino, nº 131, Bairro Coqueiro, Município de Itapipoca/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo



de Participação nº 2023/0010, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/16189 e Termo de Participação nº 2023/0010 FORO: Amontada,CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.339030.5000 00.0 - 7104. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA Contratante Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1.ERIKA MORYA 2.SARA REGINA BARBOSA ARAÚJO. Fortaleza 29 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05395234/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO VIEIRA ACAVALCANTE, estabelecida a Rua Joaquim Cavalcante, nº 55, Bairro Centro, Município de Pedra Branca/CE, Telefone (88) 3515-2453, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0337-24, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Fernandes Rodrigues da Silva CONTRATADA: HSMSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.410.276/0001-98, representado neste ato pelo(a) Sr.(a), Ana Julia Martins de Magalhães. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de material de expediente** em favor da EEM Francisco Vieira Cavalcante, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2022/0003, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 003/2023 e Termo de Participação nº 2022/0003 FORO: Pedra Branca/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.257,20 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.09.339030.5000 0.0 - 2438 . DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Fernandes Rodrigues da Silva - CONTRATANTE – Ana Julia Martins de Magalhães – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CRISTIANO VIDAL PIMENTA, 02- LEONICE ALVES FERREIRA. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05395234/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO VIEIRA ACAVALCANTE, estabelecida a Rua Joaquim Cavalcante, nº 55, Bairro Centro, Município de Pedra Branca/CE, Telefone (88) 3515-2453, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0337-24, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Fernandes Rodrigues da Silva CONTRATADA: ALVES E DUARTE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.893.690/0001-68, representado neste ato pelo(a) Sr.(a), Auricélia Alves Braga. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de material de expediente** em favor da EEM Francisco Vieira Cavalcante, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2022/0003, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 003/2023 e Termo de Participação nº 2022/0003 FORO: Pedra Branca/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 630,10 (Seiscientos e Trinta Reais e Dez Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.09.339030.50000.0 - 2438. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Fernandes Rodrigues da Silva - CONTRATANTE – Auricélia Alves Braga – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA LEILIANE GERMANO SOUSA, 02- LEONICE ALVES FERREIRA. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05982300/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – SENADOR POMPEU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0339-96, neste ato representada por seu Coordenador, o Sr. José Cristiano Vitoriano Costa CONTRATADA: FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.965/0001-51, representado neste ato pelo Sr. Francisco Reginaldo Cavalcante de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL)** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0004/2023 FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 33.970,39 (trinta e três mil e novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.20763.15.339039.50000.0 3841. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. José Cristiano Vitoriano Costa - CONTRATANTE - Sr. Francisco Reginaldo Cavalcante de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Leonor Pinheiro Rabelo, 02- Tales de Tasso de Souza Gonçalves. Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03164570/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EPITÁCIO PESSOA - CREDE 16 - Município de Orós/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0650-90, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA GLEUBENIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA CONTRATADA: QUINTAL DO GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.955.870/0001-50, Município de Fortaleza - CE, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) PATRICIA FREIRE DE ARAÚJO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA (RECARGA 13KG)**, PARA CONSUMO DA UNIDADE CONTRATANTE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação eletrônica nº 2023/13017 FORO: Orós/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E./CE). O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.0 2.339030.50000.0 - 778. DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA GLEUBENIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA CONTRATADA - PATRICIA FREIRE DE ARAÚJO e TESTEMUNHAS: 1 - UEDSON FELIX RODRIGUES 2 - JOSÉ LOPES PEDRO, Fortaleza 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02757437/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, Icapuí - CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0329-14, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA CONTRATADA: EDUQUE & BRINQUE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.321.127/0001-91, representado neste ato pelo Srª. Rosilene da Cunha de Lima. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 05/2023 e Termo de Participação 20230005, Decreto Estadual nº 33.486 de 21 de fevereiro de 2020, celebraram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo. **FORO:** Icapuí - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.192,70 (um mil cento e noventa e dois reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.04.339030.50000.0 - 556. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA, CONTRATADA-Rosilene da Cunha de Lima e TESTEMUNHAS 01-João Wilame da Silva 02-Aurilene Maria da Silva. Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05808903/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACÃO, estabelecida a Rua/Praça Severiano Morel, nº s/n, Bairro Centro, Município de Camocim/CE, Telefone (88) 3621.6238, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0304-66, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque CONTRATADA: LUCIANA SALES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 45.494.394/0001-10, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luciana Sales da Silva. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0023, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica CoEp nº 2023/19156 e Termo de Participação nº 2023/0023 FORO: Camocim/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 234,99 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20111.05.339039.50000.0 – 620. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE – Luciana Sales da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Silvio César Linhares Oliveira, 02- Francisco Ronaldo Mendes Apolinário. Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05063584/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, estabelecida no Assentamento Santana da Cal, nº S/N, Bairro: Distrito de Bonito, Município de Canindé/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0758-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor Geral, Sr. Francisco Erivando Barbosa de Sousa CONTRATADA: RENATA LIMA XAVIER, inscrita no CNPJ sob nº 50.077.393/0001-00, representado neste ato pela Sra. Renata Lima Xavier. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0009, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** , conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/0009 e Termo de Participação nº 2023/12471 FORO: Canindé/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20111.10.339039.50000.0 – 768. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erivando Barbosa de Sousa - CONTRATANTE – Renata Lima Xavier – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- DAVID JANDERSON PINTO SILVA, 02- DASDORES NAIARA SANTOS CONGO. Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05168700/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR CESAR CALS estabelecida a Rua, Av. Domingos Olímpio, 1800 Bairro Farias Brito, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (85) 3101-2379, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0423-91, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr(a) ANA CRISTINA DA COSTA CONTRATADA: OTN PRODUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.277.864/0001-56, representado neste ato pelo(a) Sr. OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR CESAR CALS pertencente à jurisdição da SEFOR 1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 023/2023 e Termo de Participação (COEP) 2023/17953, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/Ce. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.200,00 (Três Mil, e Duzentos Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20111.03.3390 39.50000.0 7217. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA DA COSTA - CONTRATANTE – OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05775711/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - CREDE 18, estabelecida a Rua André Cartaxo, Nº 09, Bairro Centro, Município de Crato/CE, Telefone (88)3102-1274, inscrita no CNPJ 07. 954.514/0614-26, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora, Sr(a) MARIA IVANY DO CARMO CONTRATADA: JOANA MARIA DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.379.323/0001-30, representado neste ato pela Sra. JOANA MARIA DE FREITAS FERREIRA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço LOCAÇÃO DE VEICULO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** daqui por diante denominada CONTRATADA, consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20230009 FORO: CRATO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir



da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.923,50 (Sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10139.01.339039.55000.1 - 395353 . DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: MARIA IVANY DO CARMO - CONTRATANTE – JOANA MARIA DE FREITAS FERREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- OCELIA MOREIRA DIAS, 02- LUCAS NUNES CORDEIRO. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02518343/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA:E.E.M.T.I ANTÔNIO BEZERRA, estabelecida a estabelecida à Rua Pe. Perdigão Sampaio, nº 780, Bairro Antônio Bezerra, CEP 60361-010, município de Fortaleza/Ce, telefone (085) 32126728, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0463-89, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, MÔNICA LOUREIRO DE OLIVEIRA PAZ CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Socorro Maria Freire. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS (troca de porta de madeira do laboratório 2,10x1,20, troca de porta de madeira do banheiro de banho dos professores 1,92x0,60, troca de 03 portas de alumínio dos banheiros dos alunos, retelhamento do coreto com reposição de telhas e chubamento, instalação de janela de vidro ou acrílico, fazer paredes gesso com instalação de porta na secretaria, pintura de degrau e piso do coreto, pintura do piso do pátio interno, pintura de 4 muretas c/bancadas em torno das plantas do pátio interno e pintura de 02 salas de aulas) em favor da EEMTI ANTONIO BEZERRA pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/18048 e Termo de Participação 2023/0013 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 90 (noventa) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.549,23 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E Vinte E TRES CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.1.5009100000.0 - 3816. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: MÔNICA LOUREIRO DE OLIVEIRA PAZ - CONTRATANTE – Socorro Maria Freire – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUZANIRA ROMAO MEDEIROS, 02- VANESSA DE MORAIS CASTRO FEITOSA. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03270272/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, estabelecida na Rua Dom Lucas, nº 760, Bairro Campo Velho, Município de Quixadá/CE, Telefone (88) 3445-1051, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0289-92, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. LINÉIA MACIEL SILVA CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 20.189.604/0001-35, representado neste ato pela Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação e Anexos I e II, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 010/2023 e Termo de Participação nº 2023/0010 FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.09.339039.5000 0.0 - 5629. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: LINÉIA MACIEL SILVA - CONTRATANTE – JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGIVEL, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04999705/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, estabelecida a Rua Marica Leite, nº 285, Bairro Araçá, Município de Aurora /CE, Telefone (88) 3543-1561, inscrita no CNPJ 07.954.514/0015-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Isnard Alves Gonçalves CONTRATADA: ANTONIO EDGLESIO VIDAL - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 20.665.473/0001-15, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO EDGLESIO VIDAL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço de PEQUENAS REFORMAS. Cuja as descrições e quantitativos encontram-se detalhados no ANEXO I da Carta Convite 10/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 10/2023 FORO: Aurora/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.01.339039.50000.0-5468 . DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Isnard Alves Gonçalves- CONTRATANTE – ANTONIO EDGLESIO VIDAL – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGIVEL, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05476331/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, estabelecida na Avenida Luciano Magalhães - CE 257, S/N, Bairro Santa Luzia, Município de Canindé/CE, CEP: 62.700-000, Telefone (85) 3343-1703, E-mail: eepjosevidal@escola.ce.gov.br, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0770-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS CONTRATADA: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS, inscrita no CNPJ sob nº 50.204.537/0001-41, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM) EM FAVOR DA EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230032, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/17734 e Termo de Participação nº 20230032 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.10.339039.1.500910000.0 10383. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS - CONTRATANTE – JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO ABNER FERREIRA BRITO, 02- ANTONIO RAFAEL BEZERRA COSTA. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01317085/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, estabelecida à Av. tabajara, S/Nº, Bairro Monsenhor Otálio, Município de São Benedito/CE, Telefone (88) 3626-1945, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0389-55, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado neste ato pela, Sra. CRISTIAN MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES CONTRATADA: **F DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.839.432/0001-38, representada neste ato pelo Sr. Francisco Domingos de Sousa Neto. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Cronograma de Execução, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 15/2023 FORO: São Benedito/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20118.08.339039.1.5009100000.0- 3928 do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES EM TEMPO INTEGRAL. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho 2023. **SIGNATÁRIOS:** CRISTIAN MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES- CONTRATANTE – Francisco Domingos de Sousa Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSE MARIO MARQUES GONÇALVES, 02- RAPHAEL CARNEIRO DE FREITAS. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02273723/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORNÉLIO DIÓGENES, estabelecida a Rua Moacir Peixoto Diógenes, nº 439, Bairro Cruzeiro, Município de Jaguaribe/CE, Telefone (88) 3522-1855, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0643-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Doralucia Landim Lucas Bezerra CONTRATADA: **DIÓGENES EMPREENDIMENTO – LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.929.248/0001-70, representado neste ato pela Sra. Letícia Vitória Barbosa Diógenes. **OBJETO:** O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal no 8.666/93, com suas alterações; do Decreto Estadual no 28.089, de 10 de janeiro de 2006, e a Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 005/2023 FORO: Jaguaribe/CE. **VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo da execução dos serviços, 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da assinatura deste instrumento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.670,00 (Seis mil seiscentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20118.14.339039.1.5009100000.0584 . **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Doralucia Landim Lucas Bezerra - CONTRATANTE – Letícia Vitória Barbosa Diógenes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- VIVIANE PEREIRA BERNARDINO, 02- ADELANNIA CHAVES DANTAS. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10683852/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI Carneiro de Mendonça, inscrito no CNPJ nº 07.954.514/0211-22, situada na Rua Professor José Henrique da Silva, nº 4891, Bairro Horto, no Município de Maracanaú, CEP 61190-100, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. (a) Diretora Geral, Sr(a) Maria Damiriam Ferreira dos Santos CONTRATADA: **F W C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, representada pelo(a) Sr(a) Ana Claudia Pinheiro Costa. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DA REFORMA COMPLETA DAS REDES ELÉTRICA E LÓGICA E REFORMA CIVIL DAS SALAS DE AULA E NÚCLEO GESTOR**, na EEMTI Carneiro de Mendonça, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamento na modalidade CONVITE nº 02/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: Maracanaú/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 196.598,25 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.10149.03.339039.5440 0.1 - 379482. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Maria Damiriam Ferreira dos Santos - CONTRATANTE – Ana Claudia Pinheiro Costa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gustavo Henrique Laurentino de Sousa, 02- Márcio Félix da Silva. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05306827/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS – SEFOR 01 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0433-63, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Yuri Harlen Vasconcelos CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DO CAMINHO DE ASSIS-COOPERFAM**, inscrita no CNPJ Nº 11.842.467/0001-03, representado neste ato pelo Sr. Danilo Morais da Silva. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2023, o qual Fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2023 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20114.03.339030.5520 0.1 – 599 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Yuri Harlen Vasconcelos - CONTRATANTE - Sr. Danilo Morais da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Erica D. Parente Nogueira, 02- Maria Auxiliadora Aguiar Gama. Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05902373/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA, estabelecida a Rua Antônia Bezerra Teles, nº S/N, Bairro Jardim São Francisco, Município de BARRO/CE , CEP63380-000, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0768-81, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FIRMINO TAVARES NETO CONTRATADA: **DAMIAO MENDES GONCALVES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 47.170.434/0001-01, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DAMIAO MENDES GONÇALVES. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de serviço de confecção camisa, termica, com proteção solar UVA E UV B, FPS 50 ou superior, em cor indicada pela escola, estampadas por sublimação (impressão) na parte frontal**. As descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições contidas na Lei



Federal nº 8.666, de 21/06/93e suas alterações, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, na Lei Complementar 147/2014 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2023/007 e certidão de publicação 2023/19262 FORO: BARRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.960,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.10167.01.339039.1.5419200000.1 290346. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: FIRMINO TAVARES NETO - CONTRATANTE – DAMIAO MENDES GONÇALVES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOHN CHARLES MARTINS SOBRAL, 02- MARIA INEDI LEITE. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05818100/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI ADAHIL BARRETO – CREDE 16 – CARIÚS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0659-28, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Damião Lins de Souza CONTRATADA: HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 35.972.114/0001-88, representado neste ato pelo Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – ÁGUA MINERAL**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, no caso de outros serviços e compras, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica – Editorial Nº 2023/022 FORO: JUCAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 15.977,87 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.02.339030.50000.0 - 5452. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Damião Lins de Souza - CONTRATANTE - Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Igor Biserra Barros, 02- Maria Carlene Bezerra Palácio. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03343369/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO através da EEMTI PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÉDO, estabelecida na Av. Tenente Antônio Gonçalves, S/N, Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE, Telefone (88) 3541-3952, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0682-77, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela sua diretora ALICE GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA CONTRATADA: AM BEZERRA SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES PROMOÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 08.195.659/0001-52, com sede na Rua Francisco Helionidas Diorgines Pinheiro, nº 69, Bairro Praça Santo Antonio, Município de Várzea Alegre/CE, representado neste ato pelo Sr. ARTHUR FREITAS BEZERRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **REFORMA CIVIL E ELÉTRICA PARA ADEQUAÇÃO DE SALAS DE AULA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do Art. 23, inciso I, alínea “a” e §^{1º} da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações, modalidade: carta convite nº 009/2023 FORO: VARZÉA ALEGRE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta dias), contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, após publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 325.423,23 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.01.339039.54400.1 - 395492 - 1342 . DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: ALICE GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA - CONTRATANTE - ARTHUR FREITAS BEZERRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - ILEGIVEL, 02 - ILEGIVEL. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05210579/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARWIN, estabelecida a Av. Francisco Sá, 6623, Bairro Barra do Ceará, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3101-5088, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0434-44, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Fabíola Ribeiro de Sousa CONTRATADA: LE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.080.102/0001-58, com sede à Rua Diana Araripe Cabral, Nº 31, Bairro Álvaro Weyne, Município Fortaleza, CEP 61.337-280, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Rios Cajazeiras. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLA** em favor da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARWIN pertencente à jurisdição da SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos termos do Decreto Estadual nº 33.486 de 21 de fevereiro de 2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de noventa (90) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo os serviços de repasse para escola, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 90 (noventa) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.339039.50000.0 – 10339 (Repasse para manutenção de escola). DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2023 SIGNATÁRIOS: Ana Fabíola Ribeiro de Sousa - CONTRATANTE - Leonardo Rios Cajazeiras, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02594716/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Maria Iracema Uchôa Sales estabelecida à Rua Rufino de Sousa, S/nº, Bairro dos Bananas, Município de Umirim-CE, CEP: 62.660-000, telefone (85) 3364-1398, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0050-03, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ROCICLÉIA FARIA LIMA VERAS CONTRATADA: ANTÔNIO BRUNO DA SILVA ANDRADE. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2023 FORO: UMIRIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 39.828,50 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.06.339030.50000.0 - 32451 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023 SIGNATARIOS: ROCICLÉIA FARIA LIMA VERAS - CONTRATANTE - ANTÔNIO BRUNO DA SILVA ANDRADE, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05624543/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL LOURENÇO FILHO - CREDE 13 - Município de Crateús/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0155- 80, neste ato apresentado por seu Diretor geral, João Alfredo Menezes Torres **CONTRATADA:** **F. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.251.662/0001-16, neste ato representada pelo(a) Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS** Cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do Art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 com fundamento na carta convite de nº 2023/006 FORO: CRATEÚS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.12 .339039.50000.0 - 2266. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Junho de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - João Alfredo Menezes Torres CONTRATADA - Francisco Rodrigues de Lima e TESTEMUNHAS: 1 - ANTONIA LIDIANA FREITAS DE SOUZA 2 - CRISTIANE MARQUES DE PAULA, Fortaleza 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06040537/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA - CREDE 01 - Município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0138-80, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA **CONTRATADA:** **FRANCISCO S. LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001- 46, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO SOARES LIMA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0023, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19618 e Termo de Participação nº 2023/0023 FORO: Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.217,00 (Hum mil e duzentos e dezesseis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Junho de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA CONTRATADA - FRANCISCO SOARES LIMA e TESTEMUNHAS: 2 - CLAUDEMICE SOARES GOMES 2 - SHEILA SOARES GOMES, Fortaleza 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05877239/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM Dione Maria Bezerra Pessoa - CREDE 09 - Município de Pacajus/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0794-73, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. LUCIANO ALVES NOGUEIRA **CONTRATADA:** **CHAMA AZUL COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ: 08.325.226/0001-74 - município de Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. PAULO EDUARDO FREIXEDELO. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DA EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA**, cuja descrição e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19023 e Termo de Participação 2023/0011 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006, e suas alterações FORO: Pacajus/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (TREZENTOS E VINTE) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.999,50 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339030.50000.0 - 8974. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Junho de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - LUCIANO ALVES NOGUEIRA CONTRATADA - PAULO EDUARDO FREIXEDELO e TESTEMUNHAS: 1 - GEICIANE DE SOUSA CARVALHO MARINHO 2 - CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE, Fortaleza 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03966382/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua Julio Braga, nº101, Bairro Parangaba, Município de Fortaleza/CE, Telefone 85 3225-2656, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0486-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) JOÃO SOARES DA SILVA FILHO **CONTRATADA:** **ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.644.785/0001-87, representado neste ato pelo(a) Sr.(a). Zacarias dos Santos Chaves Junior. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **SERVICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/00004, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 04/2023 e Termo de Participação nº 2023/00004 FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 340 (trezentos e quarenta dias) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20118.03.339039.5000.0 - 3816. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2023 **SIGNATARIOS:** JOÃO SOARES DA SILVA FILHO - CONTRATANTE – Zacarias dos Santos Chaves Junior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Thamyres Lima Maia Sobreira, 02- Silvia Helena Farias Freire. Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06123459/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL AYRTON SENNA DA SILVA, estabelecida Rua Manaus, nº 855, Bairro Dom Lustosa, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-5674, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0464-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcus André Sampaio Cavalcante **CONTRATADA:** **AVANTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.179.057.0001-99, representado neste ato pelo Sr. Erike da Silva Forte. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 3, e 5. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante às disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20230002 FORO: Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta dias), contados a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e Sessenta dias), contados a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.433,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 221000 22.12.362.434.20121.03.339030.55200.1 – 2299 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Marcus André Sampaio Cavalcante - CONTRATANTE – Erike da Silva Forte – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA JOSÉ MARTINS, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03438874/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CODED, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0821-80, situada na Rua Dona Iolanda P. C. Barreto, nº 317, Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, no Município Sobral/CE, CEP 62.042-270, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Coordenadora, Sra Vagna Brito de Lima CONTRATADA: **F F XIMENES DE ARAGÃO NETO EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.120.679/0001-71, neste ato representada pelo Sr Francisco Ximenes de Aragão Neto. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE SALAS PARA ESTÚDIO DE INOVAÇÃO**, na COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CODED, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 01/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 42.417,01 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.11.339039 .54400.1 - 395247. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023 SIGNATÁRIOS: Vagna Brito de Lima - CONTRATANTE – Francisco Ximenes de Aragão Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ALINE CATUNDA SAMPAIO. Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01190590/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o CEJA PROFESSORA EUDES VERAS – SEFOR 1, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0477-84, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) Samara Mapurunga dos Santos Sales CONTRATADA: **NAIME CAVALCANTE AUR**, inscrita no CNPJ sob nº 24.317.997/0001-76, Município de Canindé/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Naime Cavalcante Aur. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de Serviço de Festividade** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/028, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19280 e Termo de Participação nº 2023/028 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433. 20111.03.339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Samara Mapurunga dos Santos Sales CONTRATADA - Naime Cavalcante Aur e TESTEMUNHAS: 1 - JULIANA PINHEIRO QUEIROZ 2 - ANTONIO DE ARIMATEIA ALVES DA SILVA, Fortaleza 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03605827/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Município de FORTALEZA/CE inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0702-55, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a)MÁRCIO ROBERTO DA SILVA LIRA CONTRATADA: **STT CONTABILIDADE, COMERCIO E SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ: sob nº 47.047.757/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a)MARIA SILVANA RIBEIRO DA COSTA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 10/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/16927 e Termo de Participação 10/2023, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 90,00(NOVENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.5009100000.O - 3816. DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MÁRCIO ROBERTO DA SILVA LIRA CONTRATADA - MARIA SILVANA RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS: 1 - ELITA PAULENO ALVES 2 - BRASILIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, Fortaleza 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05201324/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM MANUEL MATOSO FILHO - CREDE 10 - Município de Russas/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0229-51, neste ato representada pelo seu diretor o Sr. AGOSTINHO FONSECA COSTA CONTRATADA: **F.C SOARES E SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.921.476/0001-89 - Fortaleza - CE, representada neste ato pelo Sr. JOÃO RODRIGO FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2023 e Termo de Participação 20230012, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Russas/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuênciam das partes. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução do presente contrato será de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.249,50 (Hum mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.4 33.20111.14.339030.50000.0 - 11914. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - AGOSTINHO FONSECA COSTA CONTRATADA - JOÃO RODRIGO FERREIRA e TESTEMUNHAS: 1 - MARCIA FREIRE DA SILVA 2 - DIANA NARA DE SANTIAGO OLIVEIRA, Fortaleza 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00835597/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / EEMTI Instituto Imaculada Conceição - CREDE 11 - Jaguaretama, Ceará inscrita no CNPJ de número 07.954.514/0201-50, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA CONTRATADA: **F W C CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ de número 09.339.397/0001-15, representado neste ato pelo(a) Sra. ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de **SERVIÇO DE TERCEIROS POR PESSOA JURÍDICA (REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS)** PARA MANUTENÇÃO DA EEMTI INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento no Edital de Convite Número 20230009 FORO: Jaguaretama/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação do extrato deste contrato no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de



FSC® C126031

execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 14.990,04 (quatorze mil novecentos e noventa reais e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.14.339039.50000.0 – 584. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA CONTRATADA - ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA e TESTEMUNHAS: 1 - EULAYNE BEATRIZ FEITOSA DIÓGENES 2 - TALITA LIMA DA SILVA, Fortaleza 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02631778/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS – SEFOR 02 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954514/0523-54, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) LWDY-VILLA BEZERRA FARIAS CONTRATADA: **M.G.L. DA SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.091.838/0001-40, representado neste ato pelo(a) SR. LUIS GUSTAVO DA SILVA MATOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL – EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORE – SERVIÇO DE LAVAGEM, LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DAS CISTERNAS – MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA DE BOMBAS E SISTEMAS ELETROMECÂNICOS – SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR DE BOMBA e MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE LIMPEZA E REPARAÇÃO DE CALHAS**, em favor da EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS pertencente à jurisdição da SEFOR 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica 0018/2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.489,98 (Hum mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr(a) LWDYVILLA BEZERRA FARIAS - CONTRATANTE - SR. LUIS GUSTAVO DA SILVA MATOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCINETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 02- PAULO ANDRÉ PAIVA MOTA. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05526711/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 14, Município de Senador Pompeu/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0339-96, neste ato representado por seu Coordenador, Senhor JOSÉ CRISTIANO VITORIANO COSTA CONTRATADA: **F.G.F. DE SOUSA INFORMÁTICA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.402.255/0001-58, município de Ipuamirim/CE, representado neste ato pelo Senhor Francisco Geovani Ferreira de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CREDE 14**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 0004/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/17959 e Termo de Participação nº 0004/2023 FORO: Senador Pompeu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.789,25 (dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.20763.15.339030.50000.0 11857. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Cristiano Vitoriano Costa CONTRATADA - Francisco Geovani Ferreira de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - Leonor Pinheiro Rabelo 2 - Tales de Tasso de Souza Gonçalves, Fortaleza 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05173991/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA LÍDIA CARNEIRO DE BARROS - CREDE 02 - Município de AMONTADA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0773-49, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA CONTRATADA: **LUCIANA SALES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.494.394/0001- 10, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luciana Sales da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0013, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/16716 e Termo de Participação nº 2023/0013 FORO: AMONTADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.697,00 (mil seiscentos e noventa e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.339039.50000.0 - 4049. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA CONTRATADA - Luciana Sales da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - ERIKA MORYA 2 - SARA REGINA BARBOSA ARAÚJO, Fortaleza 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05557960/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM ALVES - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0488-37, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. PAULO MARCELO SILVA FREIRA CONTRATADA: **CHAMA AZUL COMÉRCIO DE GÁS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.325.226/0001-74, representado neste ato pelo Sr. PAULO EDUARDO FREIXEDELO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0008, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 08/2023 e Termo de Participação nº 2023/0008 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339030.50000.0 - 8974. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - PAULO MARCELO SILVA FREIRA CONTRATADA - PAULO EDUARDO FREIXEDELO e TESTEMUNHAS: 1 - VALERIA SUELY SILVA 2 - CESAR MATEUS LOPES DE SALES E SILVEIRA, Fortaleza 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01748094/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA - crede 08 - Município de BATURITÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0795-54, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO
CONTRATADA: STT CONTABILIDADE, COMERCIO E SERVICOS UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.047.757/0001-02, Fortaleza - Ceará, representado neste ato pela Sra. MARIA SILVANA RIBEIRO DA COSTA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE CONTADOR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no cronograma de entrega, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/0001 FORO: BATURITÉ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (TREZENTOS E TRINTA)dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. **VALOR GLOBAL:** R\$ 627,00 (seiscientos e vinte e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.07.339 039.50000.0 - 740. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Junho de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO CONTRATADA - MARIA SILVANA RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS: 1 - Graciano Ramos de Freitas 2 - Marília Vinhas de Paula, Fortaleza 03 de julho 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05950050/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP JOSÉ VIDAL ALVES - CREDE 07 - Município de Canindé/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0770-04, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS **CONTRATADA:** ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** (SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - SERVIÇO DE CONTABILIDADE) EM FAVOR DA ESCOLA E UNIDADE EXECUTORA DA EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230039, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19343 e Termo de Participação nº 20230039 FORO: CANINDE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) pagos em O CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.10.339039.1.5009100 000 0 10383. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Junho de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS CONTRATADA - ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO ABNER FERREIRA BRITO 2 - ANTONIO RAFAEL BEZERRA COSTA, Fortaleza 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06259547/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 4,Município de Camocim/CE,inscrita no CNPJ 07.954.514/0300-32,neste ato representado pelo Assessor Técnico, o Senhor João Eudmar de Almeida **CONTRATADA:** OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO , inscrita no CNPJ sob nº 12.986.376/0001-04,representada neste ato pelo Senhor, Osmar Pereira Albuquerque Filho. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto **FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PADIN**, em favor da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 4 ,conforme condições previstas neste instrumento.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 30/2023, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Camocim/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 330 (trezentos e trinta) dias a partir da publicação no Diário Oficial. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para o objeto do presente Contrato, será efetuado de forma ininterrupta, no período de 300 (trezentos) dias, a partir da assinatura do contrato.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.201,00 (doze mil duzentos e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.432.10127.05.339039.50000.0 - 861170. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-João Eudmar de Almeida,CONTRATADA-Osmar Pereira Albuquerque Filho e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02308616/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0178- 77,Município de Acaraú/CE ,neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Paulo Philipe de Oliveira Alencar CONTRATADA: CONSTRUTORA GL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.605.003/0001-09,neste ato representada pelo(a) Sr(a) LUZIA MARIA FIGUEIRA DE SOUSA. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE 04 SALAS DE AULA, CIRCULAÇÕES E BANHEIROS.** na EEMTI MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 02/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Acaraú/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.155,39 (CENTO E OITENTA MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10152.05.339039.54400.1-398068. 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Paulo Philipe de Oliveira Alencar,CONTRATADA-LUZIA MARIA FIGUEIRA DE SOUSA e TESTEMUNHAS 01-Antonio Cristiano de Lima 02-José Francinaldo da Silva. Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05538698/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 4,Município de Camocim/CE,inscrita no CNPJ 07.954.514/0300-32,neste ato representado pelo Assessor Técnico, o Senhor João Eudmar de Almeida CONTRATADA: CARLOS ELIELL DA SILVA REGO, inscrita no CNPJ sob nº 45.031.167/0001-58,representada neste ato pelo Senhor, Carlos Eliell da Silva Rego. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto **SERVIÇO DE PARA EVENTOS ALUNOS QUE INSPIRA 2023**, em favor da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 4,conforme condições previstas neste instrumento.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 26/2023, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas



nas Cláusulas abaixo FORO: Camocim/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 330 (trezentos e trinta dias) dias a partir da publicação no Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o objeto do presente Contrato, será efetuado de forma ininterrupta, no período de 300 (trezentos) dias, a partir da assinatura do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.252,00 (dez mil duzentos e cinquenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10139.05.339039.55000.1 - 395150. DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-João Eudmar de Almeida,CONTRATADA-Carlos Eliell da Silva Rego e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01914210/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0292-98, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, Distrito de Croatá, no Município São Gonçalo do Amarante/CE, CEP 62.670-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Denise Nayara Bandeira da Costa CONTRATADA: VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.314.450/0001-97, com sede à Rua Anacleto De Sousa Maia, N° 1131, Bairro Buriti, Município Pacajus - CE, CEP 62.870-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ester Albino Vitoriano. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DECONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO- VINCULADO AO PROCESSO VIPROC: 01914210/2023 na EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 08/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 86.439,05 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.03.449051.54400.1 - 379010 (2023). DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2023 SIGNATÁRIOS: Denise Nayara Bandeira da Costa - CONTRATANTE - Ester Albino Vitoriano, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Emanuele dos Santos França, 02 - José Evonildo Oliveira. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05659916/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARCONI COELHO REIS, Cascavel/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0783-10, neste ato representada por sua Secretaria Geral, Sra. EVILAZIA DA SILVA LIMA CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74 ,neste ato representada pela Sra. Socorro Maria Freire. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referencia em anexo, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/18462 e Termo de Participação nº 20230014, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Cascavel/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias e de execução será de 300 (TREZENTOS) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. . VALOR GLOBAL: R\$ 5.012,20 (cinco mil e doze reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816. . DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-EVILAZIA DA SILVA LIMA,CONTRATADA-Socorro Maria Freire e TESTEMUNHAS 01-Gleidstone Ferreira da Silva 02-José Robson C da Silva. Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02731098/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEM FREI POLICARPO – CREDE 07 – CANINDÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0112-40, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. Magno Rommel Macedo Ferreira CONTRATADA: BRUNO ABREU BASTOS - ME , inscrita no CNPJ sob Nº. 28.880.174/0001-05, representado neste ato pelo Sr. Bruno Abreu Bastos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL EM FAVOR DA UNIDADE ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados na carta convite 2023014, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2023014 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.10.339039.50000.0 - 768. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Magno Rommel Macedo Ferreira - CONTRATANTE - Sr. Bruno Abreu Bastos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Fábio Silva Braga, 02- Rubens Castro Silva. Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04744391/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, estabelecida a Rua Idelzuite Carvalho de Sousa, Nº153, Bairro Santa Luzia, Município de Graça/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0080-29, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Jonas Rodrigues de Brito CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, representado neste ato pelo Sra. Socorro Maria Freire. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **SERVIÇO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO – MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/20313 e Termo de Participação nº 20230023 FORO: Graça/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.471,44 (Cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.11.339039.50000.0 - 3921. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Jonas Rodrigues de Brito - CONTRATANTE – Socorro Maria Freire – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- NELSON RIBEIRO DE ABREU MELO, 02- ANA KELLY PEREIRA CORDEIRO. Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02392382/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA, estabelecida à Rua TABELIÃO JOSÉ GAMA FILHO Nº 350, CENTRO, Município de PACAJUS/Ce, Telefone (85) 3348-4595, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0556-12 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sra. FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOMÉ CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço **SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02 e 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/14329 e Termo de Participação nº 0007/2023 FORO: PACAJUS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento/serviço de manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 2.119,97 (dois mil cento e dezenove reais e noventa e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.03.3390 39.50000.0 7217. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOMÉ - CONTRATANTE – JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Éxodo Gênesis Vitoriano de Souza, 02- Joana Darc de Freitas . Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06017403/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO, situada na Avenida da Saudade, S/N, Bairro Passaré, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3101.3076, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0534-07, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora JOENE MARIA UCHÔA MONTEIRO BARBOSA CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Avenida Jaima Assis Henrique, nº 134, Bairro Centro, Município Amontada – Ce, Cep: 62.540-000, Fone: 3636-1515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19510 e Termo de Participação nº 2023/0017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19510 e Termo de Participação nº 2023/0017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado após a publicação no D.O.E, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.PRAZO DE EXECUÇÃO: O regime de execução contratual, ou a forma de fornecimento assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 2023/19510, Termo de Participação nº 2023/0017 e Termo de Referência, anexo a este contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 15.592,98 (quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.339030.55200.1 - 2299 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023 SIGNATÁRIOS: JOENE MARIA UCHÔA MONTEIRO BARBOSA - CONTRATANTE - FRANCISCO AGENOR GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - ILEGIVEL, 02 - ILEGIVEL. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03040498/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO – CREDE 01 – MARACANAÚ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0214-75, neste ato representada por seu Diretor, Sr. MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO CONTRATADA: **JOYCE LIMA DE OLIVEIRA** 03409433350, inscrita no CNPJ sob nº 47.233.314/0001-06, representado neste ato pela Sra. JOYCE LIMA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** 2023, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 004/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/11195 e Termo de Participação nº 004/2023 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.192,00 (Cinco Mil, cento e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO - CONTRATANTE - Sra. JOYCE LIMA DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Samuel Brito de Oliveira, 02- Marcia Nogueira Martins Sousa. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03344110/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RITA AGUIAR BARBOSA, Avenida Esaú Alves Aguiar, N 3031 - Fazendinha, Itapipoca-CE, 62.502-420, Telefone (88) 3631-3533, inscrita no CNPJ 07.954.514/0040- 31, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) Ana Maria Sousa Farias CONTRATADA: **FLOR CIRÚRGICA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.493.768/0001-60, com sede à Rua Alexandre Barauna, nº 1090, Bairro Rodolfo Teófilo, Município Fortaleza/CE, CEP 60.430-160, representado neste ato pelo(a) Sr. Benjamin Braun Chaves. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A EEEP RITA AGUIAR BARBOSA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230008 que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/13209 e Termo de Participação nº 20230008 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 7.825,50 (Sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.10167.06.339030.54100.1 - 242564. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Sousa Farias - CONTRATANTE - Benjamin Braun Chaves, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Cláudia Maria da Cruz Magalhães, 02 - Francisco Romario Barbosa Irineu. Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05454125/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEFM PROFESSOR MARIO SCHENBERG – SEFOR 03 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0493-02, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FELIPE TEIXEIRA VIEIRA CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 17/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24,Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com funda-



MISTO
 Papel produzido
 a partir de fontes
 responsáveis
 FSC® C126031

mento na Cotação Eletrônica nº 2023/19020 e Termo de Participação nº 17/2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 – 3816. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. FELIPE TEIXEIRA VIEIRA - CONTRATANTE - Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOELIA MAVIEL DE A., 02- MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES. Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05061590/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS – SEFOR 01 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0433-63, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Yuri Harlen Vasconcelos CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, representada neste ato pela Sr. André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor do CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, pertencente à jurisdição da SEFOR 1 – Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19983 e Termo de Participação nº 004/2023 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta) dias úteis, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 – 7217. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Yuri Harlen Vasconcelos- CONTRATANTE - Sr. André Luis Melo do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Erica D. Parente Nogueira, 02- Lílian Kelly Rodrigues Alves. Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02459665/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL MURILO SERPA, estabelecida a Rua Anastácio Barroso Valente, nº 318, Bairro Cruzeiro, Município de Itapipoca/CE, CEP 62.503-190 Telefone (88) 3631 2566, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0037-36, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor Sr. Flávio Teixeira Nunes CONTRATADA: NOOBI COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.113.002/0001-10, com sede à Rua Padre Luís Figueira, 230 – Centro, CEP 60.150-015, Município Fortaleza-CE, representado neste ato pelo Sr. Rafael Parente Paiva Mota. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** em favor da EEMTI CORONEL MURILO SERPA cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 08/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/08139 e Termo de Participação nº 08/2023 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 608,93 (Seiscientos e oito reais e noventa e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.339030.50000.0 – 7104. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Flávio Teixeira Nunes CONTRATADA - Rafael Parente Paiva Mota e TESTEMUNHAS: 1 - RAILENE RAMOS MAGALHÃES 2 - PATRICIA FREIRE LUCAS DE MORAES, Fortaleza 02 de maio de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05481157/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL LIDIA BEZERRA, estabelecida a Rua Maria Terezinha Santos, nº 243, Bairro São José, Município de Saboeiro/CE, Telefone (88) 3526-1811, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0680-05, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antonio Humberto Plácido CONTRATADA: THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO 09165766989, inscrita no CNPJ sob nº 46.106.112/0001-22, com sede à Rua Raimundo Moacir Mota, nº 250, Bairro Centro, Município de Assaré/CE, representado neste ato pelo Sr. Thiago Oliveira Pinheiro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTAÇÃO – ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 06/2023 FORO: SABOEIRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 28.548,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.02.339030.50000.0 – 5452 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2023 SIGNATÁRIOS: Antonio Humberto Plácido - CONTRATANTE - Thiago Oliveira Pinheiro, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Socorro Lucena Oliveira, 02 - Daniel Vieira Furtado . Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01269730/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, CREDE 3 Acaraú/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0178-77, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo Philipe de Oliveira Alencar CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS E PECUARISTAS DO VALE DO ACARAÚ, inscrita no CNPJ sob n.º 33.029.345/0001-27, representado neste ato pelo (a) Sr. (a)Carlos Alberto Cordeiro. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2022001, o qual Fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20230001 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 78.282,72 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.05.339030.1.5009100000.0. 33310 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023 SIGNATÁRIOS: Paulo Philipe de Oliveira Alencar - CONTRATANTE, Carlos Alberto Cordeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Paulo Mateus Cruz Santos, 02 - Francisca Jeiciane Silveira. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº05903442/2023**

A EEM liceu do Conjunto Ceará, com sede e foro em endereço: Rua 1139 A, nº 10 4ª etapa, bairro conjunto ceará, no Município Fortaleza/CE, CEP : 60.533-440, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0711/46, Representada neste ato pelo gestor do contrato, após ter sido enviada a NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL à empresa **MONTANHESES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.535.981/0001-11, com sede à Rua Quintino Jose Correia, nº 65, Bairro Cigana, Município de Caucaia/CE CEP:61.605-370, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de ausente, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar, conforme previsto no Art. 87, 32º da Lei nº 8.666/93, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula Quinta. item 5.1; Cláusula Sexta. Item 6.2.1 do Contrato nº 23/2022 oriundo da Cotação Eletrônica nº 2022/26880 e Termo de Participação nº 2022/0019, que possui como objeto: execução dos serviços de repasse para manutenção de escolas - serviço de pintura de paredes e serviço de instalação e montagem de cobertura e confecção de calha na EM Liceu do Conjunto Ceará, salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na Cláusula Oitava do Contrato nº 23/2022, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão, nos termos do art.77 e seguintes do mesmo diploma legal. Fortaleza, 29 DE JUNHO DE 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06224995/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUIS FERNANDO ALENCAR DUARTE**, matrícula nº 2220018080041X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/05/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06224995/2021. Sobral, 30 de junho de 2021. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº09539204/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PABLÓ HENRIQUE SOARES FROTA**, matrícula nº 22200178891718, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/10/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 09539204/2022. Sobral, 03 de outubro de 2022. CREDE 6 - SOBRAL/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01489666/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PADRE WAESSEN, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUANA DAMASCENO QUEIROZ**, matrícula nº 22200179873918, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01489666/2022. Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2022. SEFOR 02 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº10724630/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM GOVERNADOR VIRGILIO TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIETA FERREIRA MACIEL**, matrícula nº 22200181007098, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/11/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2022. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 10724630/2022. Fortaleza, 08 de Novembro de 2022. SEFOR 02 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05641073/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI AYRES DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO MAKSON FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 22200181023662, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/05/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05641073/2023. Sobral, 29 de maio de 2023. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01742576/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROBERTO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula nº 22200181023409, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/02/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01742576/2023. Sobral, 07 de fevereiro de 2023. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04058676/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DENISE TEIXEIRA MARQUES**, matrícula nº 2220018103932, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04058676/2023. Fortaleza, 17 de Abril de 2023. SEFOR 02 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05974773/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTÔNIO SABINO GUERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA ERIDAN DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 22200181122067, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05974773/2023. Itatira , 01 de Junho de 2023. CREDE 07 – CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05395420/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANGELINA CAJADO AGUIAR**, matrícula nº 22200181236194, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/05/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05395420/2023. Fortaleza, 24 de Maio de 2023. SEFOR 02 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06114867/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FERNANDA ARAUJO FREIRE DE ABREU**, matrícula nº 22200181138877, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06114867/2023. Fortaleza, 14 de Junho de 2023. SEFOR 02 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06003798/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DE CARIUS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIO DAVI MARTINS DE LACERDA**, matrícula nº 22200181113483, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06003798/2023. Carius, 20 de junho de 2023. CREDE 16 – IGUATU/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04277424/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEM EGIDIÁ CAVALCANTE CHAGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JEFERSON RAFAEL OLIVEIRA LEANDRO**, matrícula nº 22200181275696, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04277424/2023. Morada nova, 03 de Abril de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05543144/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MOISÉS FREITAS MATIAS**, matrícula nº 22200181152519, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/05/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05543144/2023. Pacacuru, 31 de maio de 2023. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°05730866/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ANÍSIO TEIXEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ISMAEL ÍTALO BARBOSA MACIEL**, matrícula nº 2220018108596X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05730866/2023. Fortaleza, 07 de junho de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°05040517/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA LIDIANE ROCHA**, matrícula nº 22200181110158, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/04/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05040517/2023. Bela Cruz, 02 de maio de 2023. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°01450982/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM VILEBALDO AGUIAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA DE NAZARETH XIMENES ANASTÁCIO**, matrícula nº 22200181266778, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01450982/2023. Coreaú, 01 de março de 2023. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°03706313/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JUVÊNCIO BARRETO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA NENÉ DE SOUZA ALMEIDA SOARES**, matrícula nº 22200181249849, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03706313/2023. Crato, 31 de março de 2023. CREDE 18 – CRATO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°04758589/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GREGÓRIO MARQUES DE VASCONCELOS NETO**, matrícula nº 22200181109184, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/04/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04758589/2023. Bela Cruz, 03 de maio de 2023. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°05525685/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RENATO BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BRENA DE CASTRO NUNES CARNEIRO**, matrícula nº 22200181136718, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05525685/2023. Fortaleza, 31 de Maio de 2023. SEFOR 02 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°02180415/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEM BENI CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EDWIGES DE JESUS BARBOSA**, matrícula nº 22200181104093, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02180415/2023. Aracati, 30 de Janeiro de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°02120790/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEM BENI CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PAULO SERGIO DA SILVA FREITAS, matrícula nº 2220018110476X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica rescindido, a partir de 30/01/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02120790/2023. Aracati, 30 de Janeiro de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°05974846/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTÔNIO SABINO GUERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA ERIDAN DE SOUSA GOMES, matrícula nº 2220018114852X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica rescindido, a partir de 01/06/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05974846/2023. Itatira , 01 de Junho de 2023. CREDE 07 – CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°02996709/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEMTI FRANCISCO JAGUARIBE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) BRUNO SOARES DE LIMA, matrícula nº 22200181275467, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica rescindido, a partir de 15/03/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02996709/2023. Jaguarauna, 15 de Março de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°06114212/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FERNANDA ARAUJO FREIRE DE ABREU, matrícula nº 22200181138850, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica rescindido, a partir de 14/06/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06114212/2023. Fortaleza, 14 de Junho de 2023. SEFOR 02 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°05701068/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) AURIFRÂNCIA MARINHO DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 22200181129541, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica rescindido, a partir de 01/06/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05701068/2023. Fortaleza, 01 de junho de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°03369970/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JUVÊNCIO BARRETO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CICERA HONORIO ALVES, matrícula nº 22200179107913, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica rescindido, a partir de 20/03/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03369970/2023. Crato, 20 de março de 2023. CREDE 18 – CRATO/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°03370870/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JUVÊNCIO BARRETO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) POLYANA KELLY NUNES MACEDO ALENCAR, matrícula nº 22200181175314, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica rescindido, a partir de 31/03/2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/03/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03370870/2023. Crato, 31 de março de 2023. CREDE 18 -CRATO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02723737/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIA DAUREA LOPES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOZIVANIA ALVES DE FARIAS**, matrícula nº 22200181253404, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02723737/2023. Iguatu, 13 de março de 2023. CREDE 16 - IGUATU/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03783962/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NATÉRCIA ROCHA MACIEL**, matrícula nº 22200181146543, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03783962/2023. Santa Quitéria, 05 de abril de 2023. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03783873/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NATÉRCIA ROCHA MACIEL**, matrícula nº 22200181146446, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03783873/2023. Santa Quitéria, 05 de abril de 2023. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05593389/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JÚLIA CATUNDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ÍTALO RAMOS SALES SILVA**, matrícula nº 22200181111804, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/04/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05593389/2023. Santa Quitéria, 01 de junho de 2023. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04252677/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KARINE DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181174318, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/03/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04252677/2023. Limoeiro do norte, 12 de Abril de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04058870/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DENISE TEIXEIRA MARQUES**, matrícula nº 22200181083916, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04058870/2023. Fortaleza, 17 de Abril de 2023. SEFOR 02 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04058730/2023**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DENISE TEIXEIRA MARQUES**, matrícula nº 2220018108386X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04058730/2023. Fortaleza, 17 de Abril de 2023. SEFOR 02 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06321765/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **YURI DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 22200181182523, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2023. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06321765/2023. Fortaleza, 30 de junho de 2023. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04745622/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ARSENIO FERREIRA LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CRISTINA COSTA BANDEIRA**, matrícula nº 22200181104891, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/04/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04745622/2023. Limoeiro do norte, 12 de Abril de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05554189/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAMYA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 2220018124443X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05554189/2023. Salitre, 01 de junho de 2023. CREDE 18 – CRATO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04996064/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JAMES FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 22200181108013, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04996064/2023. Iracema, 11 de maio de 2023. CREDE 11 – JAGUARIBE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05730718/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ANÍSIO TEIXEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ISMAEL ÍTALO BARBOSA MACIEL**, matrícula nº 22200181237131, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05730718/2023. Fortaleza, 07 de junho de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05725013/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PAULO VI, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SÉRGIO TAHIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181057893, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05725013/2023. Fortaleza, 02 de junho de 2023. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05885479/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IRVINA JULIANA ALVES DE LIMA**, matrícula nº 22200181083037, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2023.



Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05885479/2023. Fortaleza, 13 de junho de 2023. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº05373451/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VIRGÍLIO TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ELAINE CHRISTIANE PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200181170231, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/05/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05373451/2023. Barbalha, 09 de maio de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº05608173/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ARISTARCO CARDOSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CICERO HELTON PEREIRA, matrícula nº 22200181112207, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/05/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/04/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05608173/2023. Porteiras, 30 de maio de 2023. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº05713163/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA JOSÉ WALTER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA FABIANE SILVA LIMA, matrícula nº 22200181240205, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/04/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05713163/2023. Fortaleza, 05 de junho de 2023. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº04798432/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ARLETE DA SILVA OLIVEIRA GONDIM, matrícula nº 22200181244375, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04798432/2023. Fortaleza, 28 de abril de 2023. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº04952768/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANE TELES REIS, matrícula nº 22200181138745, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/05/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04952768/2023. Fortaleza, 08 de maio de 2023. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PROCESSO Nº03445978/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Custódio da Silva Lemos, situada na Rua Isaac Benicio, s/nº, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0395-01, neste ato representada pelo seu diretor RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA, portador do CPF nº 813.340.103-82 e RG nº 94002370008, residente e domiciliado na Rua Marinha Ribeiro, nº 1027, Bairro Rio Novo, Município de Cascavel/CE. CEP: 62.850-000 RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO nº020/2022, firmado com a empresa AK CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.754.274/0001-83, situada na RUA VITÓRIA, nº 1501, Bairro JOÃO XXIII, Município de FORTALEZA/CE. doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DIEGO PAIVA PONTES , portador do CPF nº 672.994.823-04 e RG Nº 2000010119290, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 020/2022, modalidade carta convite nº 0005/2022, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o diretor da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Custódio da Silva Lemos, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 020/2022, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 09/Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Custódio da Silva Lemos e a empresa AK Construções Eireli. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao



disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.2, "a" do contrato que trata da rescisão no caso de não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. CASCABEL/CE, 03 de abril de 2023. CONTRATANTE-RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA. TESTEMUNHAS 01-JOSIAS BARROS ROCHA 02-SULAMITA ALVES DA SILVA GOMES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 128 SÉRIE XV, 10 DE JULHO DE 2023, que publicou o EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PROCESSO Nº 04104775/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio ESCOLA RICARDO DE SOUSA NEVES , inscrita no CNPJ 07.954.514/0255-43, CREDE 3 - MARCO-CE e a Empresa/Firma GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001-35. **Onde se lê:** ESPÉCIE: Leia-se: ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2022 Fortaleza, 11 de julho de 2023. ATENCIOSAMENTE,

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 128, SÉRIE 3 ANO XV Fortaleza 10 de julho de 2023, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROCESSO Nº 05987638/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO - CREDE 10 - Município de Morada Nova/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0267-87 e a EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA - inscrito no CPF sob nº 486.244.033-91. **Onde se lê:** VIRGÊNCIA E EXECUÇÃO: Leia-se: VIRGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E Fortaleza, 13 de julho de 2023. atenciosamente.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 128, SÉRIE 3, ANO XV FORTALEZA 10 de Julho 2023, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO PROCESSO Nº 03247017/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES, CREDE 1 - Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0220-13 e IGOR DA SILVA MACHADO , inscrita no CNPJ sob nº 23.694.311/0001-01. **Onde se lê:** VIPROC: 03247003/2023 Leia-se: VIPROC: 03247017/2023 Fortaleza, 12 de julho de 2023. atenciosamente,

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 093, SÉRIE 3, ANO XV, FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2023, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROCESSO Nº 04070820/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS - CNPJ Nº 07.954.514/0570-70, CREDE 20 - Milagres /CE e a empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL. **Onde se lê:** 01680775/2023 Leia-se: 04070820/2023 Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 123, SÉRIE 3, ANO XV, FORTALEZA, 03 DE JULHO DE 2023, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROCESSO Nº 04921447/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL WALDEMAR FALCÃO - CNPJ Nº 07.954.514/0431-00, SEFOR 01 - FORTALEZA/CE e a empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA GRANDE FORTALEZA – COOPGFOR. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em DOE Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 123, ANO XV, FORTALEZA, 03 DE JULHO DE 2023, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE REFORMA DO PROCESSO Nº 01112637/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS - CNPJ Nº 07.954.514/0024-11, CREDE 06 - IRAUÇUBA/CE e a empresa CONSTRUTORA AC LTDA. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DA LEI Nº 8.666/1993 COMO CONDIÇÃO DE SUA EFICÁCIA. PRAZO DE EXECUÇÃO O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI PACTUADOS SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA, CUJA EMISSÃO SÓ DEVERÁ OCORRER APÓS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL. Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 123, SÉRIE 3, ANO XV, FORTALEZA, 03 DE JULHO DE 2023, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROCESSO Nº 05418846/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LICEU VILA VELHA - CNPJ Nº 07.954.514/0432-82, SEFOR 01 - FORTALEZA/CE e a empresa AVANTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. **Onde se lê:** N° DO DOCUMENTO: 01689985/2023 Leia-se: N° DO DOCUMENTO: 05418846/2023 Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 115 – SÉRIE 3 ANO XV, de 21 de junho de 2023, página 58, que publicou o TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, PROCESSO Nº 00517749/2023, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO, com justificativa exarada no processo nº 00517749/2023. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. **Onde se lê:** GILL EANNES CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 222001810924615 Leia-se: GILL EANNES CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 22200180924615 Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

